



PB102,315



Presented to the
LIBRARY *of the*
UNIVERSITY OF TORONTO
by

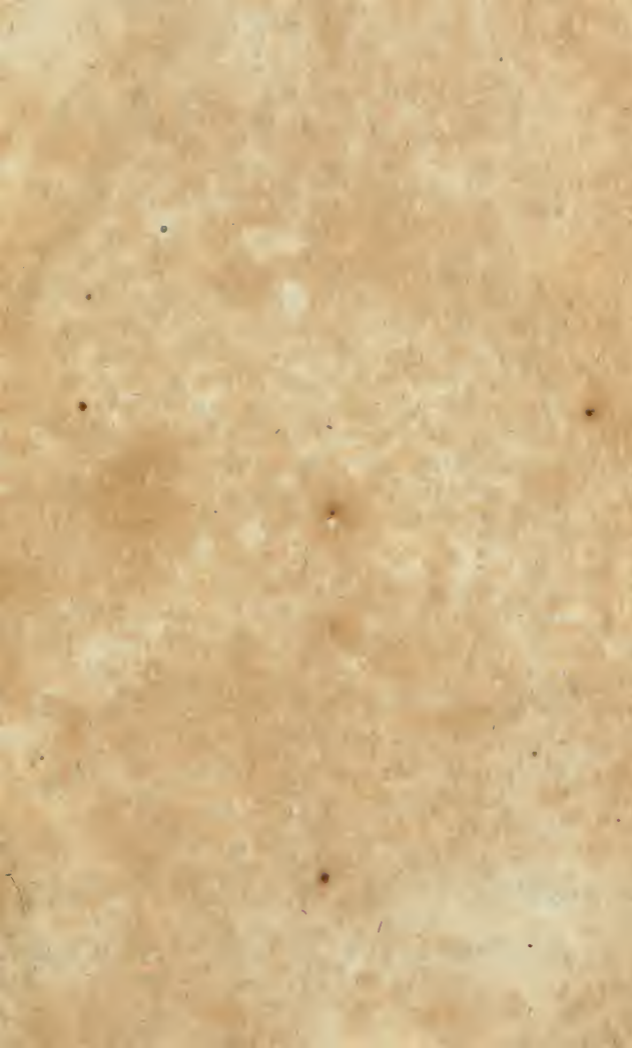
Dr. Antonio Gomes
Da Rocha Madahil

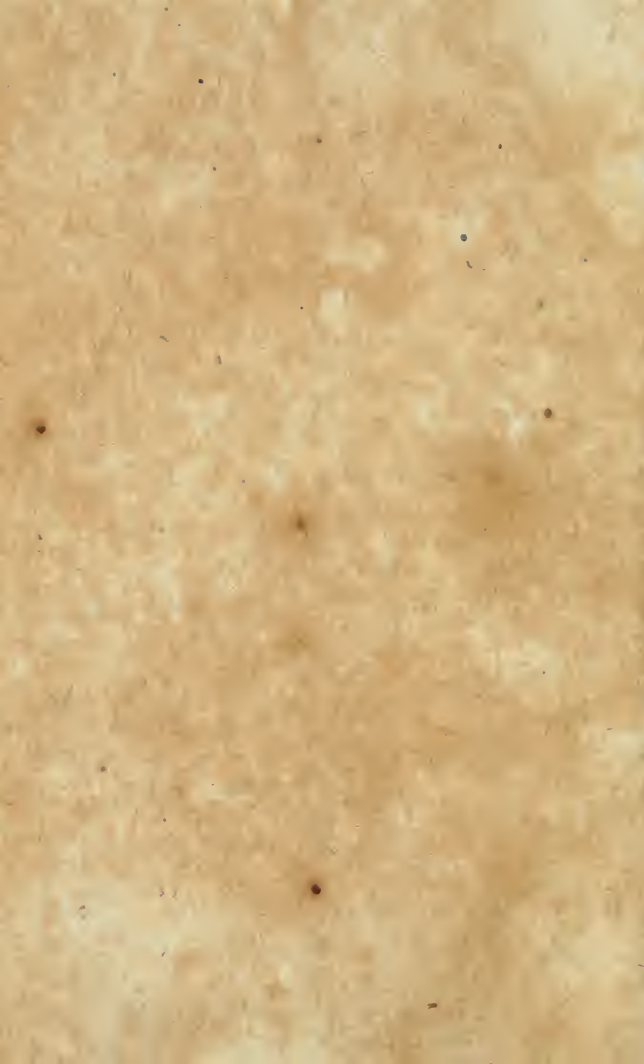
Manuscript

2700

Digitized by the Internet Archive
in 2009 with funding from
University of Toronto







NOTICIAS
DE
PORTUGAL
ESCRITAS POR
MANOEL SEVERIM
DE FARIA

Chantre, e Conego da Sé de Evora.
EM QUE SE DECLARAÕ AS GRANDES
commodidades, que tem para crescer em
Gente, Industria, Commercio, Riquezas,
e Forças Militares por Mar, e Terra, as Ori-
gens de todos os Appelidos, e Armas das
Familias Nobres do Reyno, as Moedas,
que correraõ nesta Provincia do tempo dos
Romanos até o presente, e se referem vari-
os Elogios de Principes, e Varoens Illus-
tres Portuguezes.

AGRESCENTADAS

PELO P. D. JOZE' BARBOSA
CLER. REG., ACAD. DO N. DA AC. R.

Terceira Ediçaõ augmentada por
JOAQUIM FRANCISCO MONTEIRO
DE CAMPOS COELHO, E SOIZA.

Do Coll. TOMO I. de J. P. Neto
*de *** Coimbra*

LISBOA
NA OFFIC. DE ANTONIO GOMES.

ANNO M. DCC. XCI.

Com lic. da R. Meza da Com. Ger. sobre o Exa-
me, e Censura dos Livros.



AOS LEITORES.

NO anno de 1624. dei à estampa alguns Discursos; e Elogios para instrucção das Artes, em que haõ de ser doutrinados os mancebos nobres da Republica, conforme os preceitos do Filosofo: e tendo eu naquelle tempo huma obra grande, que intitulava: *Noticias de Portugal, e suas conquistas* já quasi em estado para se poder imprimir, como testificaõ os Doutores Fr. Antonio Brandaõ, Geral que foi de Alcobaga, e Antonio de Souza de Macedo, que entaõ a viraõ; com tudo como as cousas daquelles annos para cà tiveraõ taõ grande mudança, recresceraõ taes inconvenientes, que sobrecstive na execuçaõ deste intento. Porèm entendendo eu, que naõ seriaõ de menor serviço do bem publico alguns Discursos dos muitos, que nesta obra se continhaõ sobre diversas materias, assim politicas, como de varia liçaõ, me pareceo comunicallos a todos, e pelo que participaõ de seu primeiro original, dar-lhes

o titulo de *Noticias de Portugal*. E ainda que pòdem haver fogeitos , que fação maior estimaçaõ dos livros pela quantidade , que pela qualidade delles ; com tudo para os que são versados na liçaõ das boas letras , sei que naõ tem em menos as obras por pequenas , quando nellas se contem a doutrina necessaria ao assumpto de que trataõ ; antes vemos , que em todos os escritores são mais prefados estes pequenos tratados , que os maiores volumes , que seus Authores compozerãõ ; como se vê entre os Filozofos nas Obras de Plataõ , e Aristoteles , nos Moraes de Plutarco , e nas de quasi todos os Padres , principalmente S. Basilio , S. Gregorio Nazianzeno , S. Jeronymo , e na mòr parte das de Santo Agostinho. E ainda que os Scholasticos tiverãõ por argumento principal as materias de Theologia ; com tudo naõ são menos estimados os Opusculos de Santo Thomaz , e Dionysio Carthusiano , que as outras suas obras Theologicas , e Escriturarias. Pelo que affaz fica approvado este genero de escritos , quando por outra couza o naõ desmerecerem.

Os motivos , que tive para commu-
nicar estes Discursos , são os seguintes.
O primeiro Discurso he sobre o augmen-
to da povoação deste Reyno ; porque sen-
do a multidão da gente o fundamento de
todos os Estados , em Portugal he isto
muito mais necessario , pois tem mais
Conquistas , que nenhum outro Reyno
de Europa ; e assim necessita mais de tra-
tar desta materia.

No segundo se refere a ordem da Mi-
licia , com que este Reyno se defendeo
de seus contrarios por espaço de quasi
500. annos , e os meios , e forças , que
agora tem , para poder melhor conser-
var-se , que de antes.

O terceiro he o da Nobreza , em que
se mostra a origem dos Appellidos , e
Brazoens de cada huma das Familias do
Reyno , noticia tão desejada atègora ,
e tão occulta a quasi todos os que da No-
breza trataraõ , como se vê de seus es-
critos.

Segue-se outro Discurso sobre as Mo-
edas Portuguezas , tratado muito neces-
sario para a intelligencia das historias ,
computaçoens , e noticia dos tempos ; o
que

que neste Discurso se ajusta com a pontualidade possível; pois se faz pelos textos das mesmas leys, e authoridade das Chronicas deste Reyno.

O Catalogo das Universidades de Hespanha fará agradavel aos estudiosos; principalmente por ser manifesto, que a noticia das Sciencias de Hespanha teve principio na nossa Lusitania.

A advertencia sobre a prégação do Evangelho nas Provincias de Guiné he quasi devida, não só por caridade, mas tambem por singular obrigação; pois em tantos annos se tem feito tão pouco, ainda que se tem trabalhado tanto, por se não accommodarem os meios à conveniencia da Obra, cousa que facilmente parece se pôde alcançar.

O Discurso sobre se evitar a grandeza das Nãos da India; pôde ser que se tenha pelo mais importante; pois por esta causa padece Portugal, quasi todos os annos tão grandes perdas de gente, fazenda, embarcaçoens, e do principal cabedal deste Reyno, tendo a demasiada grandeza das Nãos contra si tantos exemplos, e Provisões Reaes, e o jui-

zo dos mais desinteressados homens, que nellas navegaraõ.

O Discurso sobre os inconvenientes da Peregrinaçaõ pode servir para nos aproveitarmos do tempo, procurando empregallo mais no conhecimento da nossa patria, que das alheias.

V I D A
D E
MANOEL SEVERIM
D E F Á R I A .

Escrepta pelo Adicionador.

ENtre os grandes homens de que Lisboa tem a gloria de ter sido Patria , foi hum Manoel Severim de Faria , que teve por Pays a Galpar Gil Severim Executor Mòr do Reyno , e Escrivaõ da Fazenda Real , e sua segunda mulher Dona Juliana de Faria. Não pude descobrir o dia , em que veio à luz do Mundo, mas pela idade , em que falleceo , devia de ser o anno do seu nascimento o de 1581. ou 82. Sendo ainda menino foi para Evora assistir em casa de seu Tio Balthesar de Faria Severim, Chantre que era daquella antiga , e illustre Cethedral. Aprendeo em Evora Filosofia , e Theologia , em que fez progressos taõ grandes , que em ambas estas Faculdades tomou o grão. Vendo -o o Tio já capaz , não menos pelos annos ,
que

que pelas letras , de lhe succeder no Chantado , o renunciou nelle em 16. de Setembro de 1609. e depois de lhe dar a posse , se recolheu ao Convento da Cartuxa da mesma Cidade , aonde professando com o nome de D. Basilio , deixou dos seus estudos , e virtudes igual memoria. Não se esqueceo Manoel Severim de Faria com a nova Dignidade do que estudara , como muitas vezes succede ; mas procurando adiantarse cada vez mais em todo o genero de Sciencias , se applicou à lição da Sagrada Escritura , da Theologia Mystica, da Historia, da Política, da Geographia, e das Antiguidades Romanas , e Portuguezas, em que foi insigne. A maior parte do rendimento daquelle pingue beneficio converteo em livros , de que juntou huma grande copia , não só estimavel pelo numero , como pela qualidade , pois além de alguns , a que araridade dos exemplares fazia preciosos , se achavaõ naquella celebre Livraria alguns Volumes escritos no Papyro do Egypto , outros em folhas de palmas com pena de ferro , a que chamaõ astilo , e entre elles as Obras de Fr. Luiz de Granada traduzidas na lingua do Japão. A

sua generosa ; e conhecida curiosidade o fez Senhor de hum thesouro de Moedas Romanas . e Portuguezas , pois como se lê em algumas das suas obras , eraõ tantas as que se lhe levavaõ , que parece que a terra se desentranhava para o enriquecer. Conservou grande numero de vatos , e outras reliquias da grandeza Romana , de que formou hum Museo digno de hum Principe ; mas por sua morte desapareceo de maneira , que delle naõ ha mais que huma lastimosa tradiçaõ. Tendo renunciado em outro Sobrinho sendo do mesmo nome o Chantrado de Evora, depois de huma dilatada enfermidade de tericia : falleceo naquella Cidade em 16. de Dezembro de 1655. em idade de tetenta , e dous annos. Foi de boa estatura , muito corpulento , olhos azues , naturalmente descolorado , mas de agradavel presença. O seu Cadaver foi levado com a maior pompa que se pòde considerar , porque àlem das Communidades Religiosas , da Claresia , e Confrarias da Cidade , concorreo toda a Nobreza , e Povo , porque de todos era igualmente bemquisto , e respeitado. Deose-lhe sepultura em hum dos angulos do Cemi-

terio da Cartuxa , e sobre a Campa , em que estaõ abertas as Armas dos Severins , e Farias , se lê esta inscripção.

Manoel Severim de Faria Chantre , e Conego da Sè de Evora , elego para si esta Sepultura , assim por sua devoção , como por estar nella o Corpo do P. D. Basilio de Faria seu Tio , que falleceo sendo Prior deste Convento a 5 de Abril de 1625.

I N D E X

DOS PARAGRAFOS, QUE SE
contém neste Livro.

D I S C U R S O I.

- D** Os meios com que Portugal pôde crescer em grande numero de gente, para augmento da Milícia, Agricultura, e Navegação pag. 1.
- Como a gente naturalmente se multiplica, e deste Reyno se vai diminuindo do anno de 500. a esta parte, e as causas porque §. 2. p. 10.
- Do remedio para a falta da gente, da primeira causa, que são as Conquistas. §. 3. p. 20.
- Como se remediarà a segunda causa da falta da gente com a introducção de algumas artes mechanica. §. 4. p. 32.
- Do remedio da terceira causa da falta da gente, que são as novas Colonias no Reyno. §. 5. p. 43.
- De outro remedio para a falta da gente popular, que he o amparo dos Orfaãos. §. 6. p 55.
- Do remedio da primeira causa da extincção

DOS PARAGRAFOS.

- ção do Nobreza pela uniaõ dos Morgados. §. 7. p. 61.
Do remedio da segunda causa da falta da Nobreza, com a diminuiçaõ da grandeza dos dotes. §. 8. p. 66.

DISCURSO II.

- S**obre a ordem da Milicia, que antigamente avia em Portugal, e das forças Militares que hoje tem, para se conservar, e ficar superior a seus contrarios. §. 1. p. 70.
Do Officio, que fazia ElRey no Exercito, e dos Ministros, que serviaõ à pessoa Real na guerra, e da dignidade de Condestable. §. 2. p. 76.
Do Marichal §. 3. p. 83.
Do Alferes Mòr, Capitaõ dos Generaes, e Capitaõ da Guarda. §. 4. p. 85.
Dos Annadeis, e Coudeis Mòres. §. 5. p. 90.
Do Adail Mòr, e Almocadeis, e Ceremonias com que eraõ creados. §. 6. p. 92.
Das gentes, de que constava o Exercito §. 7. p. 95.
Das

INDEX

- Das Leys Militares, que se guardavaõ
no Exercito. §. 8. p. 101.
- Da guerra de Castella. §. 9. p. 105.
- Da Milicia da Ordenança. §. 10 p. 120.
- Das armas. §. 11. p. 124.
- Dos Fronteiros do Reyno, e Alcaides
Mòres das fortalezas §. 12. p. 130.
- Da Milicia maritima, e do Officio de
Almirante. §. 13. p. 139.
- Do Capitaõ Mòr, e General das Galès.
§. 14. p. 144.
- Das Armadas ordinarias do Reyno, e
da grande brevidade, com que em
Lisboa se aprestaraõ poderosos socor-
ros para fóra da Barra. §. 15. p. 148.
- Do modo, com que se ordenou andaf-
sem armados os Navios do commercio
do Reyno. §. 16. p. 159.
- Da instituicão das Ordens Militares,
para defender o Reyno. §. 17. p. 163.

DISCURSO III.

DA Nobreza das Familias de Por-
tugal, com a noticia de sua anti-
guidade, origem dos Appellidos, e
razaõ dos Brazoens das Armas de ca-
da huma. §. 1. p. 178.

Da

DOS PARAGRAFOS.

- Da origem dos Appellidos dos Nobres de Portugal. § 2. p. 185.
- Das origens das armas, que trazem os Fidalgos, e Nobres de Portugal. §. 3. p. 190.
- Da origem dos Leoens, e Aguias, e outros Animaes, que se trazem nos Escudos. §. 4. p, 192.
- Da origem das Fexas, Bandas, Barras, e Esquaques, que se trazem nos Escudos. §. 5. p. 195.
- Da origem das Cruzes floreteadas, Cruzes da Cruzada, e de S Jorge, que se trazem nos Escudos. § 6. p. 199.
- Da origem das Aspas. § 7. p. 205.
- Da origem das Vieiras. §. 8. p. 207.
- Da origem das meias Luas. §. 9. p. 209.
- Da origem das Estrellas. §. 10 p. 211.
- Da origem das Arruellas. §. 11. p. 212.
- Da origem das flores de Liz. §. 12. p. 214.
- Dos Castellos. §. 13. p. 216.
- Cifras dos Appellidos. §. 14. p. 217.
- Descendencia. §. 15. p. 222.
- Armas tomadas por casos particulares. §. 16. p. 227.
- Origem dos Timbres §. 17. p. 237.
- Dos Officiaes, que os Reys de Portugal crearaõ para conservaçaõ das insignias dos

INDICE

- dos Nobres , e da Casa das armas de
Cintra. §. 18. p. 240.
- Do modo com que são postos os nomes
aos Officiaes da Armada. § 19. p. 256.
- Dos titulos , que antigamente se davaõ
aos Grandes do Reyno , e particular-
mente dos Ricos Homens §. 20. p. 264.
- Dos Vassallos. §. 21. p. 268.
- Dos Infançoens. §. 22. p. 273.
- Da antiguidade dos Duques em Portu-
gal , e do que á sua dignidade per-
tence. §. 23. p. 277.
- Dos Marqueses , que ha no Reyno , e
das ceremonias com que eraõ creados
antigamente. §. 24. p. 286.
- Da origem dos Condes , e sua antigui-
dade , e preeminencia em Portugal
§. 25. p. 292.
- Dos Viscondes , e Baroens. §. 26. p. 305.
- Do titulo de Senhor. §. 27. p. 309.
- Da dignidade da Cavalleria. §. 28. p. 312.



NOTICIAS

DE

PORTUGAL.

DISCURSO I.

*DOS MEYOS, COM QUE
Portugal póde crescer em grande nu-
mero de gente, para augmento da
Milicia, Agricultura, e Navega-
çaõ.*

§. I.

QUERENDO Salamaõ encarecer, quanto importava ao Rey, e ao Reyno haver muita gente nelle, diz no cap. 4. de suas Parabolas: *In multitudine populi dignitas, & in paucitate plebis ignominia Principis.* Que he o mesmo que dizer: A grandeza dos Reys està na multidaõ do povo, e dos poucos Vassallos nasce a fal-

ta da reputação do Príncipe. A razão he, porque a multidão dos subditos defende o senhorio proprio, e póde conquistar o alheio. A multidão da gente cultiva o terreno, de maneira, que não sómente basta para os naturaes, mas póde prover os estranhos. Da muita gente se colhe a riqueza do Príncipe pelos direitos, que se pagaõ dos frutos da terra, obras de mãos, e mercancias. Acontece isto naturalmente; porque como cada hum procura a sustentação de sua propria vida por preceito natural, tanto que chega a idade conveniente, de força a ha de buscar pelos meios, com que melhor, e com mais commoidade a possa alcançar. Estes commumente se reduzem a quatro, que são Agricultura, para a sustentação necessaria às Artes mechanicas, para a vida politica, e à Mercancia, para levar os frutos propios às Provincias alheias, e trazer das alheias, os que nos faltaõ, e à Milicia, para defensão da patria. Pela qual razão fica claro, que onde houver muita gente, haverà muita Agricultura, muitas Artes, e muita Mercancia, e muitos Soldados; que são as
qua-

quatro cousas , em que se funda , e consiste a riqueza , o poder , e a felicidade de hum Reyno.

Tratando primeiramente da lavoura , e Agricultura , he de notar , que para por esta via se tirarem della muitas riquezas , he necessario haver muita gente. Grande exemplo temos disto em nossa Espanha no Reyno de Granada ; porque no tempo que os Arabes estavaõ Senhores deste Reyno , por ser entãõ habitado de muitos Mouros , que lançados de todas as mais partes de Espanha , se foraõ recolhendo nelle , todos os montes se viaõ cubertos de vinhas , e arvores fructíferas , os valles , e campinas de sementeiras , e hortas , de maneira que nao se podia ver no mundo terra mais abastada , e abundante de todas as cousas. (1) E era tanto isto assim , que sómente as folhas das amoreiras da Veiga de Granada rendiaõ a ElRey mais de 300. cruzados , e as rendas das sedas , que se creavaõ no Reyno , rendiaõ mais de 42. contos , (2)

A ii

c

(1) *Relaçãõ das rendas da Coroa de Castella.*

(2) *Bótero tit. Granada.*

e punha o Rey de Granada mais homens de cavallo em campo, que os outros Reynos de Espanha; com serem os mais delles muito maiores, que o de Granada; (3) o qual agora pela falta, que tem de gente, está tão dessemelhante daquelle tempo, como se não fora o mesmo torrão da terra, e por esta causa vieraõ as rendas d'ElRey naquelle Reyno a tanta quebra, que não chegaõ hoje a ametade do que dantes valiaõ.

Na China por ser infinita a gente, he tanto o mantimento, que dà a terra, e tanta a industria com que a cultivãõ seus naturaes, que sendo elles tantos, que por não caberem nas povoaçoens, habitaõ em barcos nos rios, e enseadas; comtudo não padecem falta delles, antes os levaõ della continuamente de mercadoria para outras partes.

Nem contra isto se pôde dizer, que ainda, que haja muita gente não haverà cultivação da terra, se ella for de si infructifera, e esteril; porque conforme aos naturaes, e o que se nota
nas

(3) *Garib. na Hist. de Gran. l. 39. c. 40.*

nas leys das partidas, (4) nenhuma terra he infructifera; antes he coufa certa, que se alguma terra naõ for boa para dar trigo, ferà para produzir cevada, centeyo, ou milho; e quando naõ, ferà conveniente para vinhas, pastos de gado, mel, e cera; e a que naõ poder produzir arvores de fruto, darà arvores silvestres, ou pinheiros para madeira, como temos por exemplo nas terras, que estaõ da outra banda do Tejo defronte de Lisboa, onde vemos huma area solta dar excellentes vinhas, e produzir infinidade de pinheiros, e lenha, sem a qual se naõ poderia sustentar o grande povo de Lisboa. (5) O Author das Chiliadas dis, que as campinas de Brabante saõ de area esteril, mas os naturaes com sua multidaõ, e industria as fazem abundar de trigo, mostrando a experiencia contra o proverbio, que naõ he trabalho baldado lançar semente na area: *In Brabantia, diz elle, fiunt agricolæ tam industrij, qui sientissimas arenas cogunt & triticum ferre.* Bem se vê logo, que onde houver muita

(4) Part. 2. t. 20. l. 6. (5) Chiliadas

ta gente haverá todos os frutos, e proveitos, que da terra se pòdem tirar, e que a falta da gente he a causa da carístia delles.

Quanto ás artes, e industria, com que grande parte do povo se mantem; estas naõ as pòde haver, nem pòdem florecer onde naõ houver muita gente; porque huns ensinaõ os outros, e inventando cada hum novas cousas, fica aos outros mais facil aperfeiçoarem a arte, confórme ao que se diz. *Facilius est inventis addere.* E assim vemos, que depois, que os Estados de Flandes cresceraõ em multidaõ de gente foleceraõ entre elles mais artes, e industria, que entre todas as mais Naçoens de Europa. Porque nesta Provincia se tecem as ricas, e maravilhosas tapeçarias, de que se usa em todo o mundo; que por esta causa se chamaõ pannos de Arrás, tomando o nome da principal Cidade, em que se principiaraõ; nella se fazem as mais, e as melhores impressões de livros; della vem as pinturas, as olandas, os cofres, e caixas, os espelhos, e milhares de miudezas, e brincos, que em nenhuma outra parte do mundo se fazem, se naõ nesta:
don-

donde vem a ser huma das mais ricas Provincias de Europa; sendo assim, que não tem minas de ouro, nem prata.

Em Alemanha, por haver muita gente, floresce tanto a mechanica, que a ella se attribue a invenção da impressão, polvora, e artilheria, as maravilhosas fabricas dos relogios, e dos mais dos instrumentos Mathematicos; de entre elles fahio a artificiosa invenção do papel, de que hoje usamos, das quaes coufas todos os antigos não tiveraõ noticia.

Isto nasce da multidaõ da gente de Alemanha, que por ser muita, cada hum busca por sua industria, e arte seu melhoramento, e de maneira tem em honra esta occupação, que desde o Emperador, atè o ultimo homem da Republica se professa algum officio mechanico, e se preza muito de fazer obras de maior preço. Esta foi a causa porque antigamente em Grecia chegaraõ a tanta perfeição as artes da printura, e escultura, porque segun do Plinio (6) toda a nobreza se occupava nellas: o que durou tanto tempo naquella regiaõ, que ainda se refere do

Em-

(6) *Plinio.*

Emperador Theodosio II. que as illuminaçoens que fazia , vendia por grande preço , e se prezava muito disso.

O mesmo succede na China , a qual por ser a mais povoada Provincia do Oriente , tem mais artificios , e obras mechanicas , que todas as outras ; porque della vem os leitos , escritorios , bofetes , e mesas douradas , as camas bordadas de ouro , e seda , as perçolanas finas , as telilhas , damascos , tafetàs , e outras mil invençoens das sedas em taõ grande quantidade , que todas as Provincias do mundo estaõ cheyas destas mercadorias ; e ainda conforme à opiniaõ de alguns modernos , elles acharaõ primeiro , que os Alemaens , o papel , a impressaõ , a polvora , e fundiçaõ da artilharia.

Da copia da Agricultura , e das Mechanicas nasce a mercancia ; porque naõ sendo os frutos da terra , e materiaes comuns a todas as Provincias , procuraõ os mercadores levar os frutos , e obras , que nas patrias tem de sobejo a outras partès , onde as taes cousas faltaõ ; e trazerem dellas as que se naõ daõ nas suas terras ; o que naõ pòde ser , se naõ ha-

ven-

vendo abundancia de gente, que se possa occupar nestes tratos, e viagens, como vemos em Alemanha, Flandes, Inglaterra, Italia, e na China, (7) que com a multidaõ de seus baixeis mercantis correm o mundo todo, e o enchem de suas mercadorias.

Porèm para nenhuma cousa he mais necessaria a multidaõ de gente, que para a Milicia; porque como os soldados saõ ordinariamente a gente superflua na Republica, naõ havendo destes muitos, naõ pòde haver exercitos grandes, com os quaes sõmente se fundaraõ as quatro Monarquias. Dos Assyrios, e Persas lemos, que os exercitos eraõ taõ grandes, que lhes naõ bastavãõ para beber as agoas dos rios. Os successores de Alexandre, que podemos dizer foraõ os possuidores da Monarquia Grega, tambem se vale-raõ de exercitos grossissimos, e a Republica Romana adquirio o senhorio do mundo, naõ menos com o grande numero das suas Legioens, que com sua prudencia, e valor. A ruina do Imperio de Roma foi mais causada das innumeraveis
gen-

(7) *Mendoça na Hist. da China* l. 3. c. 15. b. 16.

gentes, que do Norte sahiraõ, que naõ de sua destreza militar: o mesmo experimentamos no senhorio dos Arabes, que com sua multidaõ subjugaraõ o Imperio Grego, o Egypto, e Africa, e tiveraõ muito tempo tiranizada a Espanha. Pelo que sem grande numero de gente, naõ se pòde adquirir, ou conservar, grande Senhorio.

§. II.

Como a gente naturalmente se multiplica, e a deste Reyno se vai diminuindo do anno de 500. a esta parte, e as causas porque.

SE quizermos considerar o que ordinariamente lemos nas historias antigas, naõ poderemos deixar de confessar, que do tempo do diluvio, atè o presente, sempre a geraçaõ humana foi em grande crecimento, e que de cada vez vai em maior augmento, e multiplicaçãõ. Porque deixadas as historias muito antigas, e da Sagrada Escritura, onde vemos, que de oito pessoas, que escaparaõ do diluvio, se encheo o mundo de gente, e de 70. que da familia de Jacob entraraõ

raõ em Egypto, sahiraõ depois 600000. soldados de pejeja, fóra as mulheres, e meninos: quem ler, e vir as taboas da Geographia de Ptolomeu, e depois os Mapas, que traz Abraham Ortelio no seu Theatro do mundo, verá claramente como em cada Provincia eraõ sem comparaçaõ muito menos as Villas, e Cidades no tempo de Ptolomeu, que as que sabemos estaõ hoje edificadas, e habitadas. Nem contra isto se póde dizer, que naquelle tempo se não sabia tanto das Provincias, como hoje se sabe; porque isso feria da India, e de outras terras incognitas, de que Ptolomeu não podia ter perfeita noticia, mas o que trazemos por exemplo, são as Provincias da nossa Europa, como Italia, França, Espanha; nas quaes há agora em cada huma muitas mais povoaçoens do que dantes havia. Bozio contra Machiavelo lib. 3. cap. 1. nomea só no Reyno de Napoles muitos milhares de povos mais, que os que tinha toda Italia antigamente segundo Estrabo, Ptolomeu, e Plinio; o qual chega a contar até os Casaes, e Bozio não conta lugar de menos de 300. vizinhos. Flandes, que hoje contém em si 17. Estados nobilissimos nos quaes se

con-

contaõ 208. Cidades , e mais de 6300. Villas , sem contar as Aldeas , Castellos , e Fortalezas , que saõ em grandicissimo numero , sabemos , que no anno de 878. o Papa Joaõ VIII. (8) no Synodo de Troyes concedeo hum só Bispo a Flandes , por ser terra até aquelle tempo cheia de bosques , e pouco povoada , e que entaõ se começava a cultivar , e habitar. E as Ilhas de Holanda , e Zelanda , que saõ as mais povoadas destes Estados , quasi neste mesmo tempo estavam ainda cobertas do mar Oceano , do qual se foraõ descobrindo pouco , e pouco e agora estaõ todas cheias de fortissimas , e riquissimas Cidades. Colligese tambem esta mesma verdade dos livros das Cidades de Joaõ Braum , onde se vèm quasi todas com duas cercas , e muralhas ; as primeiras , e mais antigas mais pequenas , e quasi interiores , e as modernas muito mais grandes , e capazes , que por os povos crescerem em grande numero , e naõ caberem nos primeiros muros , vem a ser necessarios outros maiores. E para que nos naõ cansemos
com

(8) *Annaes de Sueiro* 1. p. em *Balduino braço de Hierro* an. 878.

com exemplos estrangeiros, venhamos a este nosso Reyno; o qual do tempo d'El-Rey D. Afonso Henriques, até o em que estamos, não cresceu menos, que qualquer das outras Provincias, que acima nomeamos. O que se colige evidentemente das Villas, e Cidades fundadas pelos Reys Portuguezes, assim neste Reyno, como fóra delle (além das muitas, que particulares Senhores edificaraõ, e lhes deraõ seus Foraes) fundou ElRey D. Afonso Henriques de novo as Villas de Almada, Villa-Franca, Villa-Verde, Azambuja, e Lourinhãa. No tempo d'El-Rey D. Sancho se povoaraõ por seu mandado as Villas de Penamacor, Sortelha, Valença do Minho, Montemòr o Novo, Penella, Figueirò, Covilhaã, Folgosinho, e a Cidade da Guarda. ElRey D. Afonso III. fez novas povoações em muitas partes do Reyno, que eraõ deshabitadas; entre as quaes edificou de novo Estremòs, e reformou, e povoou de novo a Villa de Pinhel, Vinhaes, Villa-Flor, Mirandella, Freixo de espada na cinta, Villa-Nova de Cerveira, Villa-Real, Muja, Salvaterra, Atalaya, Aceteira, Montargil, e outros muitos lugares; que por todos pas-

passão de 40. A todos seus antecessores excedeo ElRey D. Diniz , porque podemos dizer , que povoou meio Reyno. E depois , que o Infante D. Henrique começou o descobrimento da Costa de Africa , e Ilhas do mar Oceano , e se continuou até chegar à India , foi esta multiplicação de gente Portugueza em muito maior crescimento ; porque se povoaraõ todas as Ilhas , Brasil , Costa de Africa , e se fundaraõ de novo todas as Cidades , e Fortalezas , e mais povoaçoens do Estado da India. Pelo que consta , que tem os Portuguezes fundado da Barra para fóra hum numero immenso de povoaçoens , em que entraõ muitas , e grandes Cidades.

Com tudo de presente experimentamos neste Reyno falta de gente , assim para a milicia , como para a navegação , e muito mais para a cultura da terra ; pois pór falta da gente Portugueza se servem os mais dos lavradores de escravos de Guiné , e mulatos. Pelo que apontaremos as causas , porque neste Reyno falta a gente do povo , e da nobreza , que parece saõ as seguintes.

A primeira causa da falta da gente ,
que

que se padece neste Reyno , saõ as nossas Conquistas ; porque estas ainda que foraõ de grande utilidade , assim para a propagação do Evangelho , como para o commercio do mundo , toda via defraudaraõ muito este Reyno da gente , que lhe era necessaria. E assim naõ sòmente deste tempo por diante naõ cresceo a gente neste Reyno , como era conveniente para as muitas povoaçoes , que nelle havia , e para se poder defender , e offender aos inimigos , mas alem disto se foi despovoando com as muitas armadas cheias de gente , que cada anno partem de Portugal para estas Conquistas ; e com as muitas Colonias , que se tiraõ para estas povoaçoes. Pelo que ainda que a gente naturalmente va em crescimento , como temos provado ; com tudo a nossa nação Portugueza depois , que houve estas Conquistas , se foi diminuindo , naõ por falta da multiplicação natural , se naõ por os Portuguezes se irem de sua patria a povoar , e fundar tantas Cidades , e lugares , como temos dito , em terras taõ remotas , e taõ largas. (9) Por onde do tempo destes des-

co-

(9) *Bocero tit. Portugallo.*

cobrimentos para cá não se fundaraõ de novo no Reyno, nem Villas, nem lugares, como até entãõ se tinha fundado. (10) E passando ElRey D. Joaõ I. à tomada de Ceita com mais de 20U. homens, e ElRey D. Afonso V. às empresas de Africa com exercitos de 30U. homens, no tempo d'ElRey D. Sebastiaõ era já taõ pouca a gente, que com levar os mais dos soldados por força, não pode ajuntar mais, que onze mil Portuguezes. Donde claro se mostra não sòmente, que hà falta de gente em Portugal, mas que a primeira causa della saõ as Conquistas; pois do tempo dellas a esta parte se foi sentindo esta diminuiçaõ. Daqui veio o ser necessario trazerem-se Cafres, e Indios para o serviço ordinario. E já em tempo d'ElRey D. Joaõ III. passava isto em tanto crescimento, que disse Garcia de Resende numa copla da sua Miscellanea.

Vemos no Reyno metter

Tantos cativos crescer,

E irem-se os naturaes.

Que se assim for, seraõ mais

Elles que nõs a meu ver.

A

(10) Chron. de D. Af. 5. cap. 161.

A segunda causa porque falta a gente deste Reyno, he por não terem officios, com que ganhem de comer por sua industria, que he o meio, que Deos deo para a sustentação de cada hum; e como os homens não tem de que se sustentem, não se querem casar, e muitos com esta occasião se fazem vadios andando pedindo esmola pelas Cidades, e Villas, homens, e mulheres em tão grande numero, que parecem exercitos; e a desculpa, que dão para pedirem, he dizerem, que não achão em que trabalhar. Outros se passaõ a Reynos estranhos, principalmente para os de Castella pela facilidade da vizinhança, onde antes da Acclamação havia tantos Portuguezes, que muitas pessoas affirmavaõ, que a quarta parte dos moradores de Sevilha eraõ nascidos em Portugal, e que em muitas ruas daquella Cidade se fallava a nossa lingua, e não a Castelhana. Quasi o mesmo se podia dizer de Madrid; e por toda Castella a Velha, e Estremadura he notorio, que os mais dos mechanicos eraõ naturaes deste Reyno, os quaes por não terem cá em que trabalhar, hiaõ là ganhar sua vida.

A terceira causa porque falta a gente popular, he por não terem neste Reyno terras, que cultivem, e de que possaõ tirar sua sustentação, porque a Provincia de entre Douro, e Minho, e as mais até o Tejo estaõ bastantemente povoadas, e não ha nellas lugar para se fundarem nõvos pòvos, que possa cultivar a gente, que cresce. E Alentejo, que podèra socorrer a esta falta (porque he quasi taõ espaçoso, como o resto do Reyno) como està todo dividido em herdades, e as mais dellas muito grandes, nem se povôa, nem se cultiva. Porque sendo as herdades de muitas folhas, ficaõ de ordinario as tres partes dellas por semear, faltando por esta causa os muitos frutos, que se dellas poderaõ colher, e a commodidade, que poderaõ dar a tantos homens, que não achaõ lugar, onde poder fazer hum recolhimento em que se metaõ: e por isso se embarca tanta gente para fõra da Barra, obrigando-os a necessidade a ir buscar terras em que vivaõ a outras partes do mundo; pois lhe faltaõ em sua propria patria.

Estas tres saõ as causas da falta da
gen-

gente popular deste Reyno; mas as da falta da gente nobre se pódem reduzir a duas. A primeira he a uniaõ de muitos Morgados numa pessoa; porque quando se conserva hum Morgado per si, cada possuidor casa, e propaga sua familia; mas juntando-se muitos Morgados numa só pessoa, essa sómente casa, e as mais familias, para que os outros Morgados foraõ instituidos, ficaõ extinc-tas. Isto tem acontecido em Portugal a grande numero de Morgados; (11) e he taõ grande este danno, que já os Reys lhe quizeraõ acodir, como se vê no 4. livro das Ord. tit. 100. onde se diz, que com esta uniaõ dos Morgados se ficaõ extinguindo as Casas, e Famílias, e faltando a gente nobre para a defenlaõ, e conservaçaõ do Reyno. Pelo que esta he a principal razaõ da falta da Nobreza.

A segunda he a grandeza, a que tem chegado os dotes das mulheres no-

B ii

bres

(11) Desde o anno de 1640. atè agora se tem unido em outras Cazas mais de cento, e cincoenta Morgados, que se herdaraõ por falta de filbos, nas Cazas, em que atè alli andavaõ.

bres ; pois vai em tanto excessão , que poucos são os Fidalgos , que podem casar huma filha , e quasi nenhum duas , como se disse no capitulo das Cortes do Estado da Nobreza a ElRey Nosso Senhor (*) pedindo-lhe remedio para este danno , por ser gravissimo , e que extingua grandemente a Nobreza de Portugal.

§. III.

Do remedio para a falta da gente da primeira causa , que são as Conquistas.

AS Conquistas , que este Reyno intentou fóra da Barra , humas não passaraõ do Cabo de Boa Esperança , como as Ilhas Terceiras , Madeira , Cabo-Verde , Costas de Guiné , e Provincias do Brasil ; outras foraõ alèm do Cabo , e pertencentes ao Estado da India. Das Colonias , que passaraõ o Cabo , padecemos menos prejuizo ; porque como estaõ mais perto , e nellas não intentamos guerras com Principes confinantes , não nos occuparaõ tanta gente ; e os que a ellas foraõ , tornaraõ a vir com mais faci-

(*) Cortes do anno de 1641. cap. 31. do Estado da Nobreza.

cidade ao mesmo Reyno. E assim destas Colonias louva muito Joaõ Botero aos Portuguezes, , dizendo, que elles sós entre todos os povos de Europa se louberaõ, aproveitar das Colonias; e levando a gente, que no Reyno naõ tinha com que viver, povoaraõ a Madcira, e o Cabo-Verde, a Ilha de S. Thomè, e o Brasil, membros importantes de seus Estados, donde gora tiraõ grossos retornos de gente, mantimentos, e riquezas: *I Portoghesi* (diz elle) *Joli trà tutti i popoli di Europa, si son saputi valer di questa arte, per che con la gente piu povera, e bisognosa, che fosse in quel Regno hano popolato la Madera, il Capo Verde, la Isola di S. Thomase, il Brasile, membri importanti de gli Stati loro. Onde hora cavano ajuti grossi, & di gente, & di vetovaglie, & di thesori.*

Das nossas Colonias das Ilhas 'Terceiras, e Madeira foi locorrido deste Reyno por vezes com gente, e com cavallos, e com muito trigo. De Angola se tem tirado innumeravel gente, que serve naõ sómente nos engenhos do Brasil, mas ainda neste Reyno, assim na

cul-

cultivação do campo, como no serviço ordinario. Da povoação do Brasil resultou a mercancia do assucar em tanta abundancia, que delle provemos quasi toda Europa. Donde se vê, que estas Colonias não nos saõ de tanto prejuizo, porque nos levaõ menos gente.

Porém na conquista da India não succedeo assim; porque estando tantas mil leguas distante de Portugal, e com navegação taõ perigosa, foi necessario tirar-se do Reyno muita gente tornando pouca, ou nenhuma della; porque se intentaraõ povoar muitas Cidades postas nas fronteiras dos mais poderosos Principes do Oriente, como foi Ormuz na Persia, Dio, e outros pórtos na Cambaia, Goa junto ao Idalcaõ, Columbo, e outras forças em Ceilaõ, Malaca defronte de Samàtra, as Malucas no estremo do Emispherio, e Macào às portas da China; além de outras muitas Fortalezas, que se não referem, para as quaes se requeria grande numero de soldados, e huma despeza infinita. (12) Pelo que foi de opiniaõ D. Francisco de Almeida primeiro Viso Rey da India, que naquelles

(12) *Castanh. l. 1.*

le (13) Estado não nos convinha ter mais que huma, ou duas Fortalezas nos portos, em que haviaõ de invernar as nossas Nãos, e Armadas para poder continuar livremente o commercio: e que fóra disto, quantas mais Fortalezas sustentássemos, tanto mais fracos ficaríamos. (14) Deste parecer foraõ muitos Conselheiros d'El-Rey D. Manoel, demaneira, que chegou a dizer o Governador Afonso de Albuquerque, que mais merecia a El-Rey, por lhe defender Goa dos Portuguezes, que pela tomar duas vezes aos Mouros. Com tudo o contrario se seguiu, povoando-se pelos nossos tantas terra, e Ilhas em Asia, como se fosse huma Provincia confinante com Portugal; sendo cousa notoria, que a navegaçaõ da India se intentou para commercio, e não para conquistas. Porque a conquista só convem, quando he para segurança do Estado proprio. Mas sendo a India taõ longe de Portugal, e as forças taõ espalhadas, e divididas, não podia servir para conservação deste Reyno, se não para diminuiçaõ d'elle.

Po-

(13) *Botero Ragione di stat.* l. 10. (14) *Commentar. de Af. de Alb.* p. 3. c. 41t.

Porém estas razoens politicas foraõ vencidas da Providencia Divina, que obra, suas acçoens contra as causas naturaes, para mostrar, que naõ necessita de nossos meios para produzir seus effeitos; e assim querendo, que se promulgasse a Fè naquellas Provincias, ordenou, que os nossos Reys, e seus Conselheiros approvassem esta Conquista, e com milagres evidentes ficaraõ os Portuguezes quasi senhores de todos os mares do Oriente, e dos principaes pòrtos de suas Costas, ganhando fama immortal com o soberano esforço, que nestas heroicas empresas mostraraõ, e prègando-se o Sagrado Evangelho por este meio a todas aquellas Gentes com grande gloria de Deos, e proveito de innumeraveis almas, que se bautizaraõ. (15) Mas andando o

tem-

(15) Antonio Bocarro no Prologo da sua *Decada da Inela*. follando dos interesses, que aquella Conquista teve em seu principio, antes de tantos fortalezas, diz: O grande interesse, que se do cômercio tirava, agora està para nòs quasi de todo extincto, e se naõ tem respeito mais, que a esta Christandade, e levar o nome de Christo N. S. e seu Evangelho San-to a naçoens remotas, que o conheçaõ, e confessem.

tempo , ou por algumas daquellas nações se fizerem indignas daquella doutrina por sua contumacia , ou por culpa dos nossos , a quem a cobiça fez faltar na boa administração dos seus governos , se foram perdendo as praças mais distantes ; porque por estarem muito apartadas de Goa , não poderaõ ser a tempo socorridas : e assim se senhorearaõ nossos inimigos das Malucas , Ormuz Malaca , e Mascate, Deste modo ficou o Estado mais proporcionado tendo menos Fortalezas , e não taõ desmembrado ; pois as principaes se reduzem agora a Moçambique , Goa , Cochim , Columbo , e Dio Pelo que està hoje a India não peor para o trato das especiarias , que he o principal comércio ; e juntamente està mais defensavel , se houver nella milicia paga ; porque tirando o tempo do Verão , em que os soldados andaaõ nas Armadas , os Invernos ficaõ na terra , sem terem quem lhes dè de comer , chegando muitos a pedir esmola pelas ruas , e Portarias dos Conventos. Pelo que obrigados huns da necessidade , e outros da cobiça , se passaraõ muitos os annos atrazados à terra firme a servir os Reys Gentios daquellas Provincias ; os quaes dan-

dando-lhes soldos aventejados, vieraõ a ter muito maior numero de Portuguezes em seu serviço, do que ElRey de Portugal tinha nas suas Armadas, ou Fortalezas. Com este mão exemplo se foraõ muitos viver nas mesmas povoaçoens dos Gentios acrescentando-as em opulencia, como foi a de Meliapòr, e outras; (16) de modo, que podemos dizer, que muitos pòrtos das Costas da India se povoaraõ de Portuguezes casados na terra em tanto numero, e poder, que muitos delles se intitularaõ Reys, e Senhores dos mesmos lugares, como foi na Ilha de Sundiva, nos Bandeis de Bengalla, em Siriaõ, e em Camboja, e outras partes; posto que todos elles acabaraõ as vidas miseravelmente, castigando-os Deos com grande rigor, por deixarem as terras dos Christãos, e irem-se viver entre os Gentios. Esta he a causa porque affirma Diogo de Couto, (17) que em tempo de ElRey D. Sebastiaõ avia na India 160. Portuguezes, e com tudo naõ se poderaõ man-

(16) *Diogo do Couto no seu soldado pratico da India cap. 6.* (17) *Couto no soldado pratico cap. 6. & na Dec. 9. cap. 11. & 16.*

mandar 800. a Malaca , para a ir governar Antonio Moniz Barreto , nem D. Leoniz Pereira.

Este desamparo dos soldados na India , posto , que sempre se experimentou , atègora se não tem remediado , e em quanto se não atalhar , havendo naquelle Estado huma milicia com numero certo de Companhias com seus Capitaens , e pagas assinaladas , não pòde deixar de se seguir este danno gravissimo : que he pedir-nos a India sempre gente , e não se valer o Estado della. Porque no principio os Governadores mandavaõ dar mesa aos soldados no Inverno , porèm de muitos annos a esta parte não hà mesas , se não em quanto se curaõ no Hospital. Para o que he de saber , que de dous mil soldados , que vaõ ordinariamente em trez Nãos para a India cada anno , morre grande parte delles na viagem ; porque como vaõ sete centos , e oito centos , e iinda mais numa Nào , naturalmente adoece , e fallece graõ numero delles , por se corromper o ar dentro das cubertas com os bafos , e immundicias ; de maneira , que'o mesmo he descer a ellas , que entrar em hum lugar pestilente. E o pobre do
sol-

soldado, que adocece, não tem cama, nem limpeza, nem regalo, nem consolação alguma. (18) Diogo de Couto na 9. Decada cap. 11. diz que na Nào, em que o Viso-Rey D. Antonio de Noronha passou à India, em que o mesmo Diogo de Couto hia embarcado, partiraõ de Lisboa 900. pessoas, de que na viagem morrerãõ as quatro centas, e cinquenta; e que quasi o mesmo foi pelas outras Nãos; porque de 400. soldados, que o Viso-Rey nellas levava, falleceraõ na viagem os 200. e Duarte Gomes (19) nas Informaçoes sobre a Companhia Oriental, diz, que na Nào S. Valentim morrerãõ quatro centas pessoas, e isto tem acontecido muitas vezes. Pelo que chegando esta soldadesca já taõ disimada à India, e não achando provimento algum, com que se sustente, huns inficionados do mal da viagem, outros do grande desamparo, pobreza, e miseria, e apalpados da terra caem em maiores infirmitades; e assi vaõ quasi todos parar ao Hospital, onde se diz, que muitas vezes

(18) *Duarte Gqm. n. 12.* (19) *Duart. Gom. fol. 334.*

zes fallecem mais de 600. e 700. homens destes : de maneira , que desta soldadesca , que tanto custa à Fazenda Real a pòr na India , se perde a maior parte , sendo a causa o desamparo , com que se trataõ os soldados naquelle Estado. Pelo que sem haver na India gente paga , e pratica para andar nas Armadas , e presidiar as Fortalezas , naõ se pòde esperar nenhum bom effeito de nossa milicia , pois alèm do que temos dito , toda ella he feita cada anno em Goa tumultuariamente , e de soldados armados com toda a desigualdade , assim no numero , como nas Armas , porque cada hum traz as que quer : de maneira , que em hum Navio os mais levaõ espadas , e rodellas , e vaõ poucos tiros de fogo , e nenhuns mosquetes. Alèm disso os mesmos soldados saõ de ordinario bizonhos , e naõ quaes convèm à milicia ; porque os soldados , que em Lisboa se assentaõ nas nossas Náos , saõ os mais delles moços de quinze , e dezeseis annos , que vem a fer huma infantaria pueril : e por isso vindo a pelejar com os inimigos de Europa , ficamos quasi sempre na India inferiores nos successos pela grande ventagem , que nos levaõ na escolha dos

sol-

Soldados , nas armas , e na ordem da milicia : o que nos não tem acontecido na Ethiopia , e Brasil , onde muitas vezes vencemos a estes mesmos contrarios , por termos milicia ordenada.

Contra esta nossa desordem nos podem servir de exemplo os mesmos Holandeses ; pois em cada embarcação não leuão de ordinario mais de 300. homens : nem sustentaõ na India mais portos , que o de Jacatrà , e Malaca , e os que lhe conuem em Ceilaõ para o trato da Canella : de maneira , que não tem em toda a India commummente mais de mil homens pagos pouco mais , ou menos , e estes andaõ divididos , comerceando , e militando. Do mesmo modo os Castelhanos sustentaõ as Philippinas com hum terço de 400. homens pagos com seus Officiaes ; e não assentaõ governo em Provincia alguma , sem primeiro ordenarem nella milicia certa. (20) Pelo que he impossivel defendermos na India taõ grande numero de Cidades , e Fortalezas , que necessitaõ de muitos mil soldados ; sendo
os

(20) *Sucessos das Philip. de D. Ant. de Morg. c. 4.*

os nossos sempre poucos, e bizonhos, e sem nenhuma ordem. Nem se pòde responder, que sempre na India se militou desta maneira, porque antigamente não havia nella inimigos de Europa, se não de ordinario piratas Malavares. E se houve na India Armadas de fóra, como as do Soldaõ, e do Turco, foi nos primeiros annos, em que as nossas Armadas eraõ taõ numerosas, que excediaõ às destes contrarios; o que agora totalmente não hà. E assim havendo milicia certa, e escolhida, poderà o Estado da India tornar a florecer, se as Nãos forem menores, e da grandeza, com que se começou o commercio, como adiante se mostrarà; porque de modo chegarãõ os soldados com saude, e ellas voltarãõ com especiarias a salvamento, e não se levarà tanta gente todos os annos infructuosamente deste Reyno.

§. IV.

Como se remediará a segunda causa da falta da gente com a introducção de algumas artes mechanicas.

O Remedio para a segunda causa, porque falta a gente neste Reyno, será exercitarem-se nelle as artes mechanicas, de que carece. Affirmaõ os Politicos, que não ha cousa, que importe mais para fazer huma Provincia numerosa de habitadores, e rica de todos os bens, que a multidaõ das artes; das quaes humas são necessarias, outras commodas à vida civil; porque dellas se segue o grande concurso de gente, que ou trabalha, ou menea o trabalho, ou administra a materia aos trabalhadores, compra, vende, e leva as obras de hum lugar a outro. De maneira, que importa muito mais a industria do homem para fazer hum lugar populoso, que não a fertilidade do terreno; porque as cousas produzidas da industria humana são muitas mais, e de muito maior preço, que as cousas geradas pela natureza. O exemplo, que dis-

disto trazem os Politicos, he a laã, a qual he fruto simples, e grosseiro da natureza, mas a arte, quaõ excellentes pannos, quaõ varios, e de quanta diversidade fabrica desta materia? Sustentando-se della, naõ só o que a cria, mas os que a cardaõ, fiaõ, urdem, tecem, tingem, cortaõ, cozem, e a formaõ em mil materias, e a levaõ de hum lugar a outro. O mesmo se diz da seda, que he fruto simples; e com tudo quanta variedade forma della a arte? Bem se vê em Florença, Genova, e Veneza, onde com a arte da seda, e da laã se mantem quasi dous terços dos habitadores. O mesmo acontece em toda a outra materia. Italia he Provincia, na qual naõ hà minaral de importancia de ouro, ou prata, como tambem o naõ hà em França; e com tudo huma, e outra he abundantissima de dinheiro, e de thesouros pela industria das artes, e mercancia. Flandes tambem naõ tem veas destes metaes; e por sua muita industria, naõ hà Provincia em Europa mais habitada, nem onde haja tantas Cidades e taõ grandes, e taõ frequentadas de Estrangeiros, e taõ florentes em riquezas,

zas. Por tanto o Príncipe, que quizer fazer populoso o seu Reyno, deve introduzir nelle toda a sorte de industria, e de officios; o que fará com trazer Officiaes excellentes de outras Provincias, e dar-lhes salarios, e commodidades convenientes e com favorecer os bons engenhos, e estimar as invençoens, e as obras, que participaõ do singular, e do raro, e com finaliar premios á perfeiçaõ, e excellencia.

Mas sobre tudo he necessario, que não permitta, que se levem para fóra de seus Estados os materiaes crùs, como são as laãs, seda, madeira, metaes, nem outras semelhantes cousas, por que com os materiaes vaõ tambem os Officiaes, que os lavraõ. E além de viver muita mais gente do trato da materia lavrada, que da materia simples, como apontamos, as rendas do Príncipe são com excessõ maiores pelas facas das obras, que dos materiaes. Mais tira dos veludos, damascos; e semelhantes teas, que da simples seda, mais dos pannos, que da laã tosca, mais das teas de linho, que do linho; mais da cordoalha, que do canamo. O que vendo ha annos os Reys de França;

Inglaterra, prohibiraõ levar a laã para fóra de seus Estados. O mesmo fez tambem depois ElRei Catholico, ainda que estas ordens naõ se observaraõ com o effeito, que convinha.

Neste Reyno tambem houve esta prohibiçaõ, mas estava taõ esquecido o cuidado do bem publico pela falta dos Principes naturaes, que toda a laã se levava para fóra, de maneira, que no anno de 1645. só em Evora em poucos dias se compraraõ com dinheiro de Mercadores Estrangeiros 900. arrobas. Pelo-que S. Magestade que Deos guarde mandou de novo prohibir estas compras, porém naõ basta sómente esta prohibiçaõ; mas o que importa, e o para que trazemos estes exemplos, he que se introduzaõ no Reyno estas mechanicas, e teares, fazendo, que destas nossas laãs se teçaõ no Reyno os mesmos pannos, que os Estrangeiros tecem dellas nos seus, e nos trazem depois a vender. Porque disto se nos seguirãõ duas grandes utilidades, a primeira, que ficará no Reyno todo o dinheiro, que ouvera de ir para fóra por razaõ destes pannos, a segun-

da, que não dependerá da vontade dos Estrangeiros trazerem-nos esta mercadoria, de que totalmente necessitamos, e pôr-lhe os preços à sua vontade tendo-a nós em nossa casa. Isto se pôde ordenar fazendo, que se lavrem neste Reyno, as baetas, que vem de Inglaterra, pois são tecidas com as nossas mesmas laãs. Agora no principio se poderá fazer conduzindo com premios alguns Officiaes, mandando-os vir de Londres, ou de outras partes; e fazendo assentar este trato nos lugares, que parecem mais convenientes, como em Estremòs, Borba, Portalegre, Covilhãa e com isto se daria principio a hum trato de grandissimo proveito, assim para as rendas Reaes, porque com estes direitos crescerião muito, como para o bem cõmun porque teria o Reyno as baetas muito mais baratas, e em maior abundancia; e para a sustentaçãõ do povo; porque muita parte delle se manteria com esta occupaçaõ.

O mesmo que digo da baeta se pôde fazer com as sarjas; por quanto estes são os dous generos de mercancias de que mais necessitamos. Da seda tam-
bem

bem se poderiaõ introduzir neste Reyno theares de veludos lavrados, damascos, sitins, e tafetaz dobrados; pois em nenhuma parte da Europa se dà a seda com tanta perfeiçaõ como em Portugal, como notaõ os authores Italianos, e fõ falta occuparem-se mais neste arteficio. Diz o Escolano na historia de Valença, (21) que naõ havendo em Espanha atè o tempo dos Godos leda, nem assucar, nem arroz, os Mouros depois, que nella entraraõ, trouxeraõ cà estas sementes, as quaes se cultivaõ hoje em Valença com tanta utilidade, que affirmaõ importar cada huma destas cousas hum milhaõ cada anno. Em Murcia, e Cordova todas as mulheres se occupaõ com a creaçãõ da seda. E a seda, que o Marquez Fernãõ Cortez introduzio no Mexico, tem crescido de maneira, que agora he a maior mechanica, que hà naquella Provincia, como se vè da arte, que escreveo da sua creança Gonçallo de las Casas, que anda no fim da Agricultura de Herrera. O mesmo se pôde fazer em outras artes, que nos saõ

ne-

(21) *Escol. Dec. 1. de Valenc. 1. p. l. 4. c. 6.*

necessarias para a milicia, e navegação. ElRey D. Joaõ o V. nosso Senhor fez instituir no Sitio da Cotovia extra muros desta Corte huma nova Fabrica de sedas de todas as qualidades no anno de 1735. a qual tinha antes principiado no Sitio da Fonte Santa.

He o ferro de Portugal o melhor do mundo, d'elle se lavraraõ as mais prezadas escopetas pedidas pelos Principes, e que se lhe offerenciaõ por peças de muita estima, sendo-nos taõ necessarias estas armas, he erro grande mandar-molas buscar de outras Provincias, sendo as Estrangeiras muito inferiores às nossas, como se vê nas muitas, que arrebentaõ cada dia nas Fronteiras, o que as nossas naõ fazem.

Naõ he menos importante o lavor do linho canamo, de que se fazem as amar-ras, cordoalhas, e enxarceas, excedendo o nosso a todos os de Alemanha, de maneira, que huma amarra de Portugal sustenta mais, que duas, e trez de Flandes. E sendo estas cousas taõ necessarias para a navegação, que sem ellas senaõ pòde fazer; he lastima, que seja tal o nosso descuido, que vamos buícar estas cousas às
ter-

terras de nossos inimigos , dandonolas Deos em nossa casa. E o peor he, que confessa hum Contratador dos nossos (22) num livro , que apresentou ao Conselho , que todas as amarras , e cordoalhas , que nos mandaraõ de Flandes , naõ semente eraõ as peores , mas de proposito , e por industria falsificadas , e fallidas , para que naõ pudessem servir , se naõ com a apparencia. ElRey D. Manoel , e D. Joaõ III. tiveraõ feitorias deste lavor do Canamo nos lugares do Reyno , em que se dà com mòr abundancia. O mesmo se poderà tornar agora a fazer dando privilegios , e commodos aos Officiaes , que risto se occupassem.

O lavor dos pannos de algodãõ se poderà introduzir neste Reyno com muita facilidade: pois somos senhores do algodãõ do Brasil , e Cabo-Verde , que he infinito , e finissimo. E para Mestres se poderãõ mandar buscar os Teceloens da India , que saõ os melhores do mundo , e fazer em Lisboa os canequins , e bofetàs , que là himos buscar com tanto trabalho , e perigo.

O

(22) Duarte Gomes sobre a Comp. Orien. n. 38. f. 166.

O papel tambem he cousa de muito uso, e que todo nos vêm de fóra. No Reynado d'ElRey D. Joaõ V. que Deos guarde se introduzio esta Fabrica no Reyno na Villa da Loufaã junto à Cidade de Coimbra, em que se faz papel ordinario, fiorete, e imperial, e em Paramos junto à Cidade de Braga há outra Fabrica, em que se faz papel pardo, como o de França. ElRey D. Joaõ o IV. quiz já introduzir esta arte no Reyno, e mandou para isso fazer huma Officina em Villa-Viçola, que com as occasioens presentes não teve effeito.

Diz o Doutor Laguna no seu Commento de Dioscorides, (23) quando falla da graã, que a graã, que nasce em Portugal, he a melhor, que se conhece em Europa, e como tal he buscada dos Estrangeiros com grande culpa nossa; pois dando-nos Deos esta tinta taõ excellente neste Reyno, não se tece nelle hum covado de graã; e os Estrangeiros nos tornaõ a vender o que he proprio nosso, a mais sobido preço, Podendo nós ven-

(23) Laguna sobre o cap. 49. do liv 4. de Dioscor.

vendello a elles. O mesmo se pôde dizer do pão do Brasil, e pastel das Ilhas, que sendo quasi mercadorias estanques, nós as damos em materia simples a todas as Naçoens da Europa para com ellas tingirem os seus pannos, podendo nós usar dos mesmos tratos, e ser os vendedores dos pannos, e não os compradores. Estas, e outras mechanicas se poderãõ obrar com grande utilidade do bem publico, assim para as rendas Reaes, como para a multiplicação, e sustentação do povo. E não hà, que reparar em parecer, que ferà isto cousa difficultosa, ou muito custosa, se não ordinaria, e facil; pois o grande trato das sedas de Sicilia teve principio em ElRey Rogerio trazer de Corintho, e Athenas, quando as tentou, alguns Officiaes de seda para Sicilia: e estes bastaraõ para fazerem naquella Ilha hum trato de seda, que a tem tanto enriquecido. (24) Da mesma Sicilia mandou vir o nosso Infante D. Henrique os Meftres para ensinarem a plantar, e beneficiar o assucar na Ilha da Madeira. (25)

E(-

(24) *Hist. de Valen.* p. 1. l. 4. c. 6. (25) *João de Barr. Dec.* 1. l. 2. c. 16.

Este principio bastou para fazer aquella Ilha a mais rica do mar Oceano; e para della sahirem depois os Mestres, que introduziraõ este trato na Ilha de S. Thomè, e em todo o Brasil, que se não sustenta de outra causa, e he o maior rendimento, que agora tem a Coroa de Portugal. Pelo que pois temos já em casa o exemplo, e experiencia, não nos pòde parecer este arbitrio novo, ou de pequeno effeito.

Poucos annos hà, que hum Oleiro, que veio de Talaveira a Lisboa, vendo a bondade do barro da terra, começou a lavar louça vidrada branca, não só como a de Talaveira; mas como a da China; porque na fermolura, e perfeição pòdem competir as perçolanas de Lisboa com as do Oriente; e imitando-o outros Officiaes, cresceo a mercadoria de maneira, que não sómente està o Reyno cheio desta louça; mas vai muita de carregação para fóra da Barra. Do mesmo modo quasi por este tempo começaraõ pelo districto de Coimbra a fazer searas de milho grosso de maçaroca, que vem de Guinè; e aos primeiros seguirãõ outros em tanto numero, que he ho-

hoje o mantimento mais ordinario para a gente vulgar , quasi em toda a Beira , e entre Douro , e Minho ; de que se seguiu grande beneficio a estas Provincias , porque como as terras são de regadio , nunca faltaõ ; e fundindo muito , vem a ser o mantimento muito barato , com que o povo fica de todo abastado. Pelo que se estas mercadorias se introduziraõ em nosso tempo só pela industria dos particulares ; com quanto mòr facilidade , e felicidade se poderãõ introduzir as outras , que apontamos , pelo poder , e authoridade dos Principes ?

§. V.

Do remedio da terceira causa da falta da gente com se fazerem novas Colonias no Reyno.

NOtaõ os Politicos , que os Romanos antigos , assim para cultivarem toda Italia , como para conseguirem a multiplicação da gente , que sempre pretendraõ , usaraõ muito deste remedio das Colonias ; porque só de Alba Julia sahiraõ trinta , e de Roma se tiraraõ quasi infinitas , com o que o povo Romano se foi mul-

multiplicando em grande maneira , porque assim como as abelhas crescem com se lhe tirarem das colmeias os novos enxames cada anno ; da mesma maneira acontece tirando-se de hum povo grande huma Colonia ; porque se dà occasião para crescer muita mais gente , do que crescera , se se não tirara ; porque muitas daquellas pessoas por não terem terras , nem commodidade para viver , se não casariaõ ; e assim se perderia toda a geração dellas ; o que não acontece , quando se tira a Colonia ; porque entãõ o Rey , ou o Senhor , que a Colonia funda , lhe concede na terra , para onde a manda habitar , campos , e herdades , de que se possa sustentar. Deste remedio das Colonias se tem tambem usado neste Reyno de feu principio. Porque desde o Conde D. Henrique até El Rey D. Diniz , não sómente os Reys fundaraõ muitas Villas , mas os Prelados , Camaras , e Fidalgos particulares , repartindo as herdades , que tinhaõ , aos moradores , que queriaõ ir para ellas , dando a cada huma terras para cultivar com a pensãõ dos quartos , ou oitavos na fórma , que se concertavaõ. De modo que muita parte do Reyno se

po-

povoou por este meio, e principalmente Alentejo, que ainda que por ser a ultima Provincia de Portugal, que se conquistou, ficou menos povoada; com tudo quasi todos os Lugares, que nella hà, forão fundados pelo Bispo, e Cabido de Evora, e pelos Mestres de Aviz, e S. Tiago, e outros Fidalgos. Pelo que pois por este meio das Colonias teve a povoação do Reyno principio, não se lhe pôde buscar outro mais proprio, nem mais facil, para se povoar, principalmente Alentejo; que com ser quasi tanta terra, como o restante de Portugal, està quasi deserta, e com mui poucas Villas, e Lugares. A razão he por estar todo Alentejo dividido em herdades, das quaes os Lavradores não são senhores; mas sómente arrendadores; e ainda, que muitos homens dezejaõ fazer casas novas nas mesmas herdades, não lhe podem os Lavradores dar para isso licença; mas antes quando os Senhorios o querem, elles o não consentem, pelo danno, que temem, que os taes moradores lhes haõ de fazer nas suas searas, e nem huma arvore de fruto, ou parreira ouzaõ plantar na terra; porque logo o visinho lança sobre elle

no novo arrendamento para ficar melhor accõmodado. Donde vem estar agora esta Provincia taõ despovoada; sendo assim, que em tempo dos Romanos tinha mais Lugares, que as outras da Lusitania. (26) Pelo que para a povoarem, naõ serà necessario haver força; porque se derem aos homens terras; e algum modo de commodo para o principio, de sua vontade haverà muitos, que folguem de se vir viver a estes novos Lugares.

Duas objecçoens se pòdem apontar contra este meio. A primeira he ser a terra de Alentejo de charneca areenta, e esteril. A segunda, que he falta de aguas, sem as quaes naõ pòde haver povoação. Porèm ambas estas difficuldades tem facil reposta. A primeira se responde negando ser todo Alentejo de terra infructifera, e de charneca; porque a maior parte desta Provincia he de terra muito fertil, e abundante; e a parte, que tem de charneca, naõ he toda de roim terra; antes parte della he terra boa. Alèm disto, como temos provado, nenhuma terra se pòde chamar infructifera, porque a que
naõ

(26) *Ptolom. Tab. de Hisp. H.*

naõ he boa para trigo , he boa para cevada , centeio , ou vinhas , e quando naõ , para pastos , que vem a fer de naõ menos importancia , que as fearas , como se vê na mòr parte de Holanda ; cujas campinas , segundo os Geographos , naõ fervem de outra cousa mais , que de pastos , e com isto està riquissima . O mesmo se vê na Estremadura de Castella , cujas terras naõ fervindo mais , que de pastos aos rebanhos de Pastores , que là chamaõ de la Mesta ; daõ grossissimas rendas aos senhores daquelles lugares . Pelo que nos postos , onde a terra naõ for boa , se naõ de charneca , pòde servir do que dizemos ; ou assim mesmo de excellentes colmeares , como se vê na Serra de Serpa , na de Portel , e no termo de Palmella . Por onde o mesmo fora de toda a parte , como tem sido nestes sitios : e naõ he menos rendosa a novidade da cera , que qualquer outra mercancia , pois a himos buscar ao Cabo-Verde , e a Berberia . Exemplo do que temos dito , seja o que vemos nas Vendas-Novas , onde a charneca he de area mais solta , e que parecia mais infructifera ; e com tudo naquelle sitio se tem plantado vinhas , pomares , e hortas

mui-

muito boas. E no mesmo sitio das Vendas-Novas se vio esta verdade , porque mandando S. Magestade , que Deos guarde , fabricar nelle hum grande Palacio , quando passou àquella Provincia a fazer as trocas das Princezas do Brasil , e das Asturias , se achou huma notavel copia de agua , parecendo impossivel , que a houvesse em tal charneca.

E quanto à segunda objecção , que se diz de Alentejo , que não tem fontes , não faz ao caso , porque se podem abrir muito bons poços , e não he novo beberem delles Cidades , e povoações muito nobres , como vemos hoje nas Cidades de Beja , e Elvas , antes da agua da Amoreira ; e na Cidade de Evora , antes , que lhe trouxessem a agua da prata : e de presente de poços bebe a Cidade de Faro , as Villas de Serpa , Montemor o Novo , as Alcaçovas , Alcacer do Sal , e Terena , e o mesmo passa na Estremadura , como em a Alhandra , em Castello-Branco , e em muitas Villas daquella Provincia.

A outra difficuldade , que se podia apontar do cabedal , que era necessario da Fazenda Real , para se começarem es-

estas Villas, e se introduzirem estas Colonias, se responde, que não he necessario, que Sua Magestade faça nesta materia gasto algum, mas que sómente conceda aos que hoje as fundarem, os privilegios, com que antigamente se fundaraõ as outras pelas Communidades, ou Fidalgos particulares, que foi o titulo do Senhorio dellas, porque com isso se farãõ. Os dous pólos, sobre que se movem todas as coufas do mundo, saõ honra, e proveito; e se por alcançar a qualquer destas vaõ os Portuguezes ao fim do mundo, com quanta mais facilidade se empregaraõ nesta obra, os que tiverem para isso commodidade, que saõ muitos, com se lhes dar a jurisdicçaõ do lugar, que fizerem. A ElRey D. Joaõ I. aconselharãõ, que se se queria fazer Senhor de Portugal, que desse o que não tinha, e promettesse o que não era seu, que eraõ os lugares, que não possuia; e por este meio se fez Senhor de tudo. Pelo que em certo modo dando ElRey agora lincença para cada hum poder fazer estas novas povoaçõens nas suas terras com alguma jurisdicçaõ, ou privilegio honroso; bem podemos dizer, que dà o que não tem;

D.

pois

pois taes lugares não os hã , e depois que os ouver , ainda que conceda este leve titulo do Senhorio delles , com El-Rey ficaõ os novos Vassallos, os novos tributos , e fizas , e o novo crescimento de todas as cousas , que se nos taes povos cria , e juntamente se ficará conseguindo o effeito da multiplicação da gente , de que tratamos.

He esta materia tão facil , que não está mais o porse por obra , que em se dar esta licença , por quanto não falta gente , que dezeje ter terras para cultivar: e pela utilidade , que disto se segue aos Senhorios das terras , ser tão notoria ; que lhes não fica sendo gasto , se não beneficio grande de sua fazenda. Exemplo seja a povoação da Casa Branca , que o Conde do Sabugal D. Duarte de Castello-Branco fez numa herdade sua , que tinha junto à Aviz , a qual dividio em Courellas , e dando-a a varios foreiros com obrigação de certo foro , e os quartos , veio a fazer huma povoação de alguns cem vizinhos , que lhe rendem hoje o dobro , que a herdade lhe rendia.

O Conde D. Estevão de Faro pedio licença para fundar huma Villa para della

tomar o titulo de algumas herdades , que tinha junto a Alvito , mandou fazer esta divisaõ , e edificando a cada morador sua casa , e dando-lhe certas Courellas de terra , fez huma nova Villa , que intitulou Faro de Alentejo , de que tomou o titulo , sem perder nada de sua fazenda , antes acrescentando muito nella.

Em todo Alentejo he taõ grande o numero de homens , que desejaõ aforar titulo para huma casa ; que na Freguesia da Caridade termo de Monçaràs tem o Cabido de Evora huma Aldea de muitos moradores numa herdade sua deste nome , e cada hum destes moradores aforou ao Cabido sómente o sitio para fazer a casa , dando cada anno de foro hum cruzado por elle. E porque o lavrador da herdade se queixava , que estes visinhos lhe podiaõ fazer danno ao seu gado , e searas , lhe pozeraõ clausulas no aforamento , que queixando-se o lavrador do tal foreiro , lhe derrubariaõ as casas , sem por isso lhe tornarem nada. E he tal a necessidade , que os homens tem de acharem hum lugar proprio , em que viver , que com estas obrigaçoens taõ pe-

fadas aceitaõ os fòros , e vem outros cada dia os pedir.

O mesmo acontece na Aldea de S. Manços , e na de S. Tiago de Escoural , e he taõ grande a necessidade , em que està a gente do campo de Alentejo de casas , em que se recolhaõ , que naõ hà lavrador , que naõ metta na sua herdade alguns destes seareiros partindo as proprias casas com elles. Pelo que se comtaõ grandes encargos aceita a gente do campo fazer huma casa à sua custa ; quantos haverà , que aceitem a commo-didade de quem lhas quizer dar , e juntamente acrescentado-lhes terras para as poderem cultivar ? Por onde podemos ter por certo , que em se dando este privilegio , a maior parte das grandes herdades , que hoje hà em Alentejo , e quasi estaõ feitas em desertos , se veraõ povoadas , e cultivadas de todo o genero de plantas , e feitas huns jardins. De maneira , que com este beneficio naõ sómente crescerà a multidaõ do povo , mas a abundancia do trigo , de que este Reyno carece , naõ por defeito natural , mas pela cobiça de alguns , que procuraõ ter , e acrescentar a grandeza das suas

her-

herdades, as quaes quanto maiores são, tanto menos se cultivão, assim porque não há lavradores tão possantes, que tenham cabedal para tão grandes lavouras, como porque quanto maior he a herdade, em tantas mais folhas se reparte; e tendo huma herdade muitas folhas, não se semea mais, que huma, e as outras ficam sem dar fruto, e são causa de faltar o trigo no Reyno. Disto se queixava Plinio (27) em seu tempo dizendo, *Latifundia perdidere Italiam*; que a grandeza das herdades tinha feito a Italia esteril; e que havia passado esta cobiça tanto àvante, que até Africa, que era a mãe da abundancia, necessitava de trigo; porque seis Senhorios possuham a metade daquella Provincia em tempo de Néro: *Jam verò, & Provincias sex Domini semisse Africae possidebant, cum interfecit eos Nero*. Esta era a Magica, com que Furio Cressino dizia, que havia maiores novidades na sua herdade, por ser pequena, e bem cultivada, que seus vizinhos nas muito maiores, como neste lugar refere o mesmo Author. E
por

(27) *Plin. l. 18. c. 18.*

por esta causa se fez aquella ley Agraria; que não fosse maior nenhuma herdade, que o que se podesse lavrar com dous Bois cada anno, como affirma Apiano Alexandrino. (28) Todos estes exemplos provaõ mais nosso intento, pois mandando ElRey D. Fernando computar as terras de semeadura, que havia neste Reyno, se achou, que se todas se cultivassem, haveria paõ de sobejo para toda a gente, e não seria necessario trazello de fóra. Pelo que fez leys, em que mandou, que nenhuma herdade, ou terra ficasse devoluta, porèm esta pragmatica atègora se não pòde executar, como convinha; mas fazendo-se estas novas povoaçoes, de força se conseguirà esta cultivação, lavrando cada hum a sua terra, de maneira, que lhe fação dar não sómente hum, mas muitos frutos, como vemos nas mais das terras, que estaõ junto às Villas, e Lugares em todas as Comarcas do Reyno.

De

(28) *Apianus l. 1.*

§. VI.

De outro remedio para a falta da gente popular, que he o amparo dos Orfãos.

HUma das cousas, que tem dado mais cuidado aos Principes, e Republicas, he o desamparo dos Orfãos, e assim em todas as Provincias hà sobre estas materias muitas leys, e ordenações, porque se mandaõ crear, e acodir a suas fazendas. Porèm isto toca mais aos ricos, que aos pobres; porque estes como não tem com que se sustentar, perecem de ordinario os mais delles à fome, e desamparo; e os que daqui melhor escapaõ, he fazendo-se mendigos, com que não tem nenhuma creação, nem doutrina, e daqui procedem tantos vadios e fingidos pobres, como andaõ neste Reyno; e o que peor he, muitos ladroens facinorosos: e por mais leys, que se fação contra esta gente taõ perniciosa à Republica, não hà executallas, ainda que sobre isto se fizeraõ muitos discursos, e livros, que andaõ impressos por muitas partes de Hespanha. Pelo que o melhor

remedio de todos he acudir a este mal em seu principio, recolhendo estes Orfãos, e Engeitados, em quanto são pequenos, e dando-lhes boa criação. A Senhora Infanta Dona Isabel Clara Eugenia filha d'ElRey Felippe o Prudente, por sua muita caridade tinha devação de mandar em Madrid pôr a todos estes Orfãos, e Engeitados a officios mechanicos, como refere o Licenciado Herrera no discurso do Amparo dos verdadeiros pobres. (29) E para o mesmo effeito hà na Cidade de Valença hum bom Collegio. Porém muito mais antigo he este cuidado, pois nas leys Imperiaes se faz menção da primeira casa, que se fundou em Constantinopla para estes Orfãos se recolherem, e ensinarem, a que chamavaõ Orphanotrophia. Com tudo modernamente se faz isto em Italia, e França com muito mais fruto; porque hà muitos Collegios, Hospitaes, e Hospedarias, onde estes Orfãos se criaõ, e ensinaõ a todas as artes mechanicas, tendo dentro dos mesmos Collegios aposentos, onde vivem, e ensinaõ os Mestres, que

(29) *Amparo dos pobres de Herrera.*

que procuraõ sejaõ sempre os melhores daquelles officios. Aqui se lavra com mais prefeição a madeira, macenaria, e esculptura, e todos os instrumentos de ferro necessarios à vida politica, e milicia: aqui as excellentes pinturas, os teares de todas as sedas: aqui as impressões mais correctas: aqui as fundições mais apuradas; e por isso são mais buscadas as obras mechanicas destes Collegios dos Orfãos, que dos outros Officiaes das Cidades.

Deste meio nos convinha muito valer em Portugal, vista a grande multidão de Engeitados, e Orfãos, que hà neste Reyno, os quaes creando-se em boa doutrina, até se poderem pôr aos officios, ficariaõ sendo de grande utilidade à Republica. Nos lugares maritimos convinha mais usar deste remedio, como são Lisboa, Setuval, Porto, Viana, e no Reyno do Algarve; porque destes Orfãos, e desamparados assim recolhidos se podiaõ prover os Navios de Grumetes, e Pagens das Nãos, e Marinheiros, que he gente, que muito falta neste Reyno, e com a boa doutrina, e criação seriaõ de grande conveniencia para as nossas
na-

navegações; por quanto ordinariamente falta a creação devida aos homens do mar, como se tem visto em tantos naufragios, e perdiçoens, cujas historias andaõ cheias destas queixas. Por onde com este remedio se evitaria grande parte dos fingidos pobres, e vagabundos, que neste Reyno hà, e se occupariaõ em exercicios honestos, e proveitosos à Republica, e cresceria com isso o numero dos moradores dos lugares, e a multi-daõ do povo do Reyno.

He este meyo do Recolhimento dos Orfãos taõ notorio, que os Povos em Cortes o pediraõ já a S. Magestade no anno de 1641. cap. 53. com estas palavras: *Será de grande utilidade, que no recolhimento dos Meninos Orfãos, ou no que chamaõ de Santo Antonio, se Recolhaõ muitos moços, e se lhes applique renda para seu sustento, porque abi os ensinem da arte de marear, com que haverà sempre mareantes em abundancia, de que este Reyno està mui falto.* Neste Capitulo se traz por exemplo o Hospital, que fez a Rainha de Castella em Madrid para ensinar moços a mareantes, pela falta, que delles havia. E

a reposta de S. Magestade he , que mandarà ordenar o que neste Capitulo se lhe pede.

O mesmo que dissemos para o amparo, e remedio dos moços Orfãos, he razão se õiga das Orfãs moças, ou para melhor dizer muito maior cuidado se deve de ter dellas, assim por o seu desamparo ser mais perigoso, como por terem as mulheres muito menos modos de vida, que os homens. Pelo que convêm, que se procure o seu remedio, applicando todos os meios, que pôde haver para que estas Orfãs do povo se casem: porque alèm do grande serviço, que se faz a Nosso Senhor em se tirar a occasião de se perderem, ficase alcançando o intento da multidão da gente com a multiplicação dos matrimonios. Disto pôde servir de exemplo a Cidade de Milão, que he das mais populosas de Europa; e huma das causas de seu crescimento he dotarem-se todos os annos nella mais de 800. Orfãs. O mesmo se vê no augmento, que a Cidade de Sevilha teve de alguns annos a esta parte; porque ainda que muito d'elle foi causado do commercio das Indias, com tudo tam-
bem

bem se pôde dar por fundamento casarem-se em cada hum anno muito grande numero de Orfãs , por haver naquella Cidade as Capellas de Micer Garcia de Gibraleon , e do Arcebispo D. Fernando Valdès , e do Conego D. Fernando de Mençaca , que sómente foraõ fundadas , para das grossas rendas , que tem , se casarem muitas Orfãs : (30) alèm de haver muitos outros Hospitaes , como o de Deos Padre , de Santo Iñidoro ; de S. Clemente , de S. Hermenigildo , e o da Misericordia , que casaõ cada anno muitas Donzellas , fóra outros muitos , que do sobejo de suas rendas fazem esta obra de Misericordia.

Para se pôr Por obra este meio ; que dizemos , se poderia applicar alguma parte das rendas das Cameras , aonde as houvesse grandes , ou affinar-se huma renda das que entraõ no Cabeçaõ , cujo rendimento se applicasse sómente a esta obra pia. Podia-se tambem mandar a todos as Provedores das Comarcas , que onde quer que achassem dinheiro , ou legados deixados para se gastarem em

o-

..(30) *Hist. de Sevilha de Morgado.*

obras pias ; que não fossem nomeadas pelo testador , se gastasse tudo nestes casamentos. E assim se poderião ordenar outras cousas semelhantes , para que este intento pudesse ter effeito.

§. VII.

Do remedio da primeira causa da extincção da Nobreza pela uniaõ dos Morgados.

O Mais efficaz remedio para a primeira causa da falta da Nobreza , he fazer-se huma ley , pela qual se disponha , que senão possaõ ajuntar dous Morgados numa só pessoa ; e que se por via de casamento , ou successão de parente mais chegado acontecer , que se venhaõ unir duas Casas , e Morgados de differentes instituidores , e gerações em hum só particular , o filho mais velho deste ultimo possuidor , succeda sómente em hum destes Morgados , qual elle quizer escolher , e o filho segundo fique succedendo no outro. Porque desta maneira haverà muitos mais casamentos para as mulheres Nobres , e Fidalgas , para as quaes neste nosso tempo
se

se achão mui poucos; porque se vão ajuntando em huma só pessoa muitas Casas, e Morgados, que se estiverão apartados, de força seus possuidores haviaão de casar com mulheres de sua qualidade; o que agora acontece pelo contrario. Porque tanto, que por qualquer via se vem a ajuntar, e unir estes Morgados, o possuidor delles não casa mais, que com huma, e esta quer que tenha outro Morgado, que se lhe ajunte, ou hum dote tão grande, que he necessario se metaõ Freiras todas as demais filhas, para se poder ajuntar. E he este remedio tão evidente, e bem considerado, que já em parte está posto por ley nas nossas Ordenaçoes novas no liv. 4. tit. 100. § 5. e seguintes: onde diz a ley, que desta defuniaõ de Morgados se seguirá este mesmo proveito a estes Reynos, que he haver nelles muitas casas, e familias para melhor defenfaõ da Republica, e conservaçaõ das geraçoes. E assim não difere esta ley, que digo se faça, daquella da Ordenaçãõ, que já está feita, se não em me parecer, que seja esta muito mais larga. Porque a Ordenaçãõ diz, que isto sómente haverá

lu-

lugar , quando hum dos Morgados renda quatro mil cruzados , o que parece cousa muito larga , e pouco contingente : e assim o vemos , porque depois , que se fez , atègora naõ se praticou , por haver muito poucos Morgados neste Reyno , que cheguem a esta quantia de renda : e alèm disto acontecerà poder hum só particular ter quatro , e cinco Morgados , que cada hum delles naõ chegue a 4000. cruzados de renda ; e assim naõ ficar obrigado a deixar a seu irmaõ mais moço nenhum delles , e ficar por este modo frustrado o intento da ley , que foi naõ se ajuntarem as Casas , nem fer hum só particular possuidor de grande , e excessiva renda. Porque em huma Republica mais convem (assim para haver muita gente , como para defenõ della , e bom serviço do Rey) haver muitos Morgados , e Casas , que commodamente se possaõ sustentar , que haver poucos , que tenhaõ em si muitas Casas destas , e sejaõ por isso muito ricos. Pois vemos por experiencia , que os que destes tem dez , ou doze mil cruzados de renda , nem por isso sustentaõ tanta familia junta , como sustentariaõ os success-

cessores dos Morgados, que elles em si tem juntos; antes ordinariamente vivem empenhados pelos muitos, e exorbitantes gastos, que fazem desnecessarios em jogos, moveis, edificios, e outras cousas, que não pertencem à necessaria, e conveniente sustentação de suas pessoas, da qual sómente trataraõ, se tiveraõ menos renda.

He outro si esta uniaõ de Casas, e Morgados occasiaõ de muitos gastos desnecessarios na Republica. Porque como todos particularmente desejaõ de se igualar com os outros de sua qualidade, hum só, que tenha muita renda, com os demasiados gastos, que faz, quasi, que obriga aos outros a gastarem o que não podem, por se não mostrarem inferiores.

Pelas quaes razoens seria de parecer, que esta nossa Ordenação, quanto ao que dispoem de render hum dos Morgados 400. cruzados se estenda, em que baste render hum Morgado 200. cruzados, para o filho segundo ter logo direito de herdar o outro. E quando acontecer, que se ajuntem trez Morgados, ou mais; e que dous delles rendaõ os

di-

ditos 20. cruzados, o filho segundo possa logo succeder no outro.

Deste remedio se seguirá logo achar-se muitos casamentos convenientes para mulheres Fidalgas, e Nobres, e que não sejaõ necessarios taõ grandes dotes para poderem casar. Porque a razão de se pedirem grandes dotes, he haver muitas mulheres para casamentos, e poucos homens, por nelles estarem juntos, e unidos ordinariamente muitos Morgados. E daqui vem, que se lhe não querem dar grandes dotes, não querem casar, porque achaõ muitas mulheres, que pertendem casar com elles. Por onde nos vem a acontecer o contrario do que succede em toda Africa, Asia, e boa parte de Europa, onde sabemos, que casaõ todos com as mulheres sem dote algum; antes entre elles he ordinario comprallas a seus pais; porque como cada hum tem muitas mulheres, fica havendo grande falta dellas; e por isso não são necessarios dotes.

§. VIII.

Do remedio da segunda causa da falta da Nobreza com adiminuição da grandeza dos dotes.

O Prejuizo, que causa a grandeza dos dotes à Nobreza deste Reyno, he cousa taõ notoria, que já se pedio o remedio deste danno nas Cortes de 619. e a Sua Magestade, que Deos guarde, nas do anno de 641. pelo Estado dos Nobres. E Sua Magestade proveo em parte a este inconveniente, como se vê na declaraçaõ, que fez ao cap. 31. do Estado da Nobreza a fol. 82. destas Cortes, e suas repostas impressas, mandando, que se fizesse huma ley, para que os dotes naõ passassem de 120. cruzados naõ entrando nesta conta as legitimas, e heranças. Esta determinaçaõ fora muito justo, que se executasse; porèm como as penas saõ para a Fazenda Real, de muito pouco effeito, porque os Principes, nem seus Ministros naõ attendem a estas miudezas. Por tanto importa, que as penas sejaõ para os outros filhos, e filhas, a quem se faz

o danno , dando-se muito mais a hum ; que aos outros. Pelo que em corroboração deste tão importante intento se poderiaõ ordenar os meios seguintes , com que se acabariaõ mais casamentos convenientes para as mulheres nobres , e fidalgas.

O primeiro he fazer-se outra ley , que nenhum pai , ou mãi possa dotar a huma filha mais , que a legitima da filha , e da sua terça a parte , que *pro rata* lhe couber : convem a saber , se tiver duas filhas , ametade da terça , e se tiver trez filhas , a terça parte da terça , e assim das mais : e que isto se observe com as mesmas condiçoens , com que hoje não pôde o pai dotar mais , que a terça a huma filha. Porque deste modo haverà muito mais commodidade para se casarem muitas mulheres. Nem contra isto se pôde dizer , que se assim for , não quereraõ os homens casar com tão pequenos dotes , porque como todos forem desta sorte , forçosamente os haõ de aceitar , como vemos , que acontece hoje a todos os Morgados , os quaes ainda que tenhaõ muitos mil cruzados de renda , nem por isso pretendem mulheres

naõ ricas, como elles; pois he cousa averiguada, que nos casamentos nobres sempre os homens saõ os mais ricos; e por isso lhe he forçado aceitarem os dotes, que cõmunmente se achaõ, que de ordinario naõ vem a montar a terça parte das rendas dos Morgados, e ainda estes saõ os maiores. Pelo que naõ se achando entaõ outros dotes de maior quantia, forçado ferà, que se aceitem estes: e assim haverà mais possibilidade para se dotarem as filhas. E para que se naõ possa frustrar o intento da ley com os pais meterem as filhas freiras, concertando-se com os Mosteiros, que naõ herdem mais, que os dotes, que lhes derem na entrada para effeito de poderem mais dotar à filha, que sómente querem casar, se deve de prohibir, que naõ valhaõ semelhantes contratos feitos com os Mosteiros, senaõ quando o pai, ou mãi, que os fizer, tiver primeiro casado duas, ou trez filhas; porque deste modo parece, que se atalharà a fraude, que a esta ley se pòde fazer.

O terceiro, e ultimo meio parece, que podia ser, quando Sua Magestade provè officios grandes, e rendosos, e

al-

algumas Commendas de muitas rendas , que seja com clausula de casarem os despachados com as filhas de Fidalgos , que Sua Magestade nomear : porque deste modo se ficaõ accomodando muitas destas Donzellas sem custo de seus pais , nem d'ElRey. E assim como Sua Magestade costuma ter neste Reyno muitos lugares em Mosteiros para Freiras ; parece convenientissimo , que tenha outros muitos mais para estes casamentos , pois delles resultaõ taõ grandes bens a este Reyno. E do mesmo modo devia Sua Magestade de applicar outros lugares menores de Officios , e Commendas para as filhas de outras pessoas Nobres , e de menor qualidade. E posto que qualquer destes meios parece efficaz para se remediar o mal de que tratamos ; com tudo todos trez juntos devem fazer muito maior , e mais notavel effeito.

DISCURSO II.

SOBRE A ORDEM DA MILICIA, que antigamente havia em Portugal, e das forças militares, que hoje tem para se conservar, e ficar superior a seus contrarios.

§. I.

HE taõ necessaria a conservaçaõ das cousas, que igualmente as produzio a natureza com os meios convenientes para sua defenzaõ. Isto vemos naõ só na contrariedade, com que os Elementos repugnaõ huns aos outros para se conservarem; e nas plantas, muitas das quaes a natureza defendeo, armando-as de espinhos nos troncos, nos ramos, nas folhas, e nos pomos; mas mais manifestamente nos animaes, aos quaes naõ só a natureza deo armas, com que se defendessem, mas ainda lhes communicou conhecimento para se unirem os de cada especie, e particulares astucias, com que se defendessem melhor de seus inimigos. Desta militar industria, com que a mesma natureza creou aos brutos ani-

animaes , se vê claro , quaõ necessarios faõ os soldados na Republica , pois sem a força da Milicia naõ pòdem permanecer as leys , nem professar-se as sciencias , ou exercitarem-se as artes , nem finalmente conservar-se a paz , e liberdade. Por tanto hum dos maiores castigos , com que Deos ameaçava antigamente seu povo , era dizendo-lhe , que deixaria aquella Republica sem Capitães , e soldados.

Inclue em si o exercicio das armas trez maravilhosas virtudes , que faõ Caridade , Fortaleza , e Prudencia. Com a Caridade offerecem os particulares a vida propria pelo bem commum de todos , que he o maior acõto desta virtude , como testificou Nosso Senhor no Evangelho , dizendo : *Maiorem dilectionem nemo habet , ut animam suam ponat quis pro amicis suis.* (1) E alim até os Gentios tiveraõ o morrer pela patria , e defensaõ della pela mais gloriosa acçaõ da vida , donde pelas leys de Licurgo se mandava , que em nenhum sepulchro se posesse epitaphio ; ou nome se naõ daquelles , que morressem pe-
la

(1) Joan. 15. 13.

la patria. (2) Com a Fortaleza se desprezaõ os perigos, e se vence as injurias do tempo, as incommodidades dos alojamentos, as fomes, sedes, e finalmente as forças, e armas dos contrarios. Com a prudencia se usa destas virtudes a seu tempo, aproveitando-se das occasioens, e escolhendo sitios aventejados, e providos para alojar, e combater, ou fortifican-do-os para se defender. Por estas, e outras razoens tendo os homens todos hum só principio, aquelles, em quem estas virtudes mais resplandeceraõ, ficaraõ superiores aos outros: e o mesmo era antigamente ser Rey, que defensor da Republica, o que ainda hoje significa o Ceptro que os Reys trazem; o qual teve seu principio da lança, a que chamavaõ Hastapura. E em Espanha confôrme eraõ as armas, com que os soldados serviaõ, se lhes dava o grão da Nobreza. Daqui nasceraõ os titulos dos Escudeiros, de Cavalleiros, de Fidalgos, de Ricos Homens, Condes, Marquezes, e Duques; e vieraõ a ser os mais nobres cargos da Republica aquelles,

(2) *Plutarc. in Licurg.*

les, que pertenciaõ à milicia, principalmente neste Reyno. Porque como os nossos Reys alcançaraõ pelas armas o Senhorio d'elle, libertando quasi toda a Provincia das mãos dos Mouros, que a senhoreavaõ, e defendendo-o dos Reys vizinhos para confirmarem mais seu Estado, pozeraõ toda a honra na gloria Militar, dando nova Nobreza aos do povo, que faziaõ feitos affinalados nella, e os nobres acrescentando-os a maiores estados, de maneira, que raros saõ os Senhores de Vassallos, que hoje hà em Portugal, que naõ tivessem este heroico principio. E para sahirem insignes nas armas creavaõ todos seus filhos com grande parsimonia nos vestidos, e manjares; dando os mesmos Reys aos outros exemplo nesta materia. De modo, que na virtude da Temperança se poderà comparar esta nossa Republica até o tempo de nossos Avós com a taõ celebrada dos Lacedemonios. Por esta causa usavaõ ainda na paz dos Exercitos Militares, posto que fingidos; para que quando lhes fossem necessarios senaõ acharem bizonhos, mas destros nelles. Send, os seus jogos, e passatempos tirar a tabolado,

ou

ou bordear, justas, torneos, touros de cavallo, montarias, exercicios todos, em que se mostra tanto esforço, e galhardia, como nas verdadeiras batalhas, e recontros da guerra.

A Milicia, que os nossos Reys antigos procuravaõ ter prestes para defenõ, e segurança do danno, que podiaõ receber dos outros Principes confiantes, era hum Exercito com todos os Capitaens, Officiaes, e soldados necessarios, com que pudessem acudir em continente a todas as occasioens, que se offerecessem, onde fosse necessario. E porque o fundamento da guerra saõ as forças dos naturaes da Provincia, assim da gente de pé, como de cavallo; e a ordem, com que a Milicia se exercita, me pareceo conveniente apontar o modo, que os nossos Reys tiveraõ, assim na defenõ dos lugares, como nos Exercitos, com que andaraõ em campanha, e o numero de gente, de que nelles usavaõ. Porque ainda que se mudou o estilo da Milicia com as novas armas, e instrumentos de polvora, com tudo as forças, e a ordem, e meios para alcançallas sempre saõ os mesmos: e por estes

tes principios se ha de dispor o que na nova Milicia se ha de ordenar. Nem se me pòde estranhar este argumento por alheio da profissãõ Ecclesiastica , por quanto a Milicia he parte de Politica , e como tal trata della Santo 'Thomaz em muitos lugares de suas obras ; por onde a theorica he commua a todos ; e assim a estaõ lendo muitos Religiosos nas Escolas publicas , naõ só fóra deste Reyno , mas ainda nelle. Quanto mais , que estando as forças de Portugal na occasiaõ presente todas occupadas neste exercicio , obrigaçaõ nos fica tambem a todos de trabalhar nesta materia cada hum no que lhe toca em conservaçaõ do bem publico. Mas porque a guerra se divide em terrestre , e maritima , fallaremos primeiro da terra , como mais principal , discorrendo pelos maiores officios do exercito , dando particular noticia de cada hum , com tudo o que pertence à Milicia antiga , atè o presente , seguindo nesta materia os nossos historiadores , e particularmente o Regimento da guerra , que fez ElRey D. Afonso V. conformando-se com os estilos antigos deste Reyno.

§. II.

Do Officio , que fazia ElRey no Exercito , e dos Ministros , que serviaõ à Pessoa Real na guerra , e da dignidade de Condestable.

OS Exercitos deste Reyno foraõ sempre governados pelos Reys delle. Porque como os mesmos Principes faziaõ profissaõ de guerreiros , naõ queriaõ dar a outrem esta honra. (3) E assim houve poucos Reys , que naõ se achassem por suas pessoas nas empresas mais importantes , que em seu tempo se fizeraõ, como lemos do primeiro Rey D. Afonso Henriques , e de seu Filho D. Sancho , D. Afonso III. D. Diniz , D. Afonso IV. D. Joaõ I. D. Afonso V. D. Joaõ II. e D. Sabastiaõ. O officio , que no Exercito faziaõ , era o supremo ; e delles recebiaõ as ordens os Condestabeles. Para o serviço , e guarda de sua Pessoa tinha ElRey hum Guarda Mòr , que era dos Fidalgos principaes do Reyno , o qual

(3) *Regimento da guerra d'ElRey D. Af.*
5. t. 1.

qual trazia consigo 20. Cavalleiros Nobres para guarda da Pessoa d'ElRey. Estes na guerra o accompanhavaõ em toda a parte, e na paz assistiaõ no Paço, e dormiaõ juntos à Camara Real. (4) Porém depois usaraõ os Reys de Fidalgos em lugar destes Cavalleiros, e tinhaõ as entradas livres, como os Gentis homens da Camara na Casa de Borgonha. Não havia delles numero certo, mas em tempo d'ElRey D. Sabastiaõ o foraõ sómente doze. Estes Cavalleiros da guarda no tempo da guerra andavaõ no Exercito com o seu Guarda Mòr armados, e a cavallo, seguindo a Pessoa d'ElRey, segurando-o; alèm do qual teve tambem depois o Capitaõ dos Ginetes parte deste cuidado, como adiante veremos. (5) Tinhaõ os Reys hum Armador Mòr, cujo principal cargo era guardar as armas da Pessoa Real: tambem alguns Moços Fidalgos serviaõ de Pagens da lança. (6)

A maior dignidade do Exercito depois da Pessoa Real, era o Condestable, cu-

(4) *O Regimento da guerra t. 1.* (5) *Capitaõ dos Ginetes dito tit.* (6) *Chron. d'ElRey D. Af. 2. c. 76.*

cuja origem, por ser pouco conhecida, tocaremos brevemente. (7) Os Emperadores Romanos, e à sua imitação os antigos Reys de Espanha, e França introduziraõ nos seus Officiaes do Paço o titulo de *Comites*, ou *Condes*; aos quaes confórme o ministerio, a que presidiaõ, se lhes dava o nome, com que se differençaõ huns dos outros, chamando *Comes rei privatae* ao Veador da Cala; *Comes domesticorum*, ao Mordomo Mòr, e assim aos mais. Por esta razaõ chamaõ ao Estribeiro Mòr *Comes stabuli*. O mais antigo Author onde se acha este nome, he em S. Gregorio Turonense: e assim se entende, que teve esta dignidade principio em França, e que aquelles Reys foraõ usando destes seus Estribeiros Mòres, ou Condestables nas cousas de guerra. (8) No principio, sendo o Condestable Capitaõ de Cavallos, e depois General da Cavalleria, atè o virem a fazer General da Milicia de todo o Reyno, e proveraõ este cargo nas pessoas mais il-

(7) *Regimento da guerra t. do Condestable.*

(8) *Scipiaõ Amirato nas familias de Napoljes t. de Condestable.*

illustres delle. De França parece que veio este officio a Italia, e a Inglaterra; a cuja imitação ElRey D. Fernando de Portugal o creou de novo neste Reyno, quando o Conde de Cambris com os seus Ingleses o veio a ajudar a fazer guerra a Castella. O primeiro, que este cargo teve em Portugal, foi D. Alvaro Pires de Castro Conde de Arraiolos, e até então fazia neste Reyno o officio de Condestable o Alferes Mòr; e de então atégora tiverão sempre o titulo de Condestable, ou Infantes, ou os mais principaes Senhores do Reyno.

He o Condestable em Portugal o General da Milicia, seu lugar no Exercito he o da vanguarda; e conforme ao seu titulo, que está no Regimento da guerra; a elle dà ElRey as ordens do que se deve fazer no Exercito, e elle as cõmette ao Marichal, para que as execute, e a elle pertence fazer os Coudeis dos Bèsteiros, e dos homens de pè, cada hum com 30. soldados. Assinaõ os Quadrilheiros, que haõ de repartir despojos das batalhas, e sacos dos lugares. Antes de partir o Exercito, manda os Descobridores do campo, e Almocadens a legurar

os caminhos, e dà as guias para a venguarda, e Capitaens para cavalgadas, Apofentador para alojar o campo, e guardas, e roldas, e escutas para de noite, e lhes dà o nome. Por sua ordem se reconhecem os lugares, que se haõ de cercar. Em todos os casos, que succedem no exercito, assim civeis, como crimes., he suprema Justiça, para o que nomêa Ouvidor, e Meirinho; e a elle vem por appellação os feitos do Marichal: em os civeis naõ hà do Condestabel appellação. Estas, e outras coulas dispoem o Regimento antigo, e lhe concede gajes no Exercito de cada mercador, ou regataõ doze reaes brancos cada semana, e dos que servirem a estes, trez reaes: e todas as penas de Direito, ou Condenaçoes, que se no Exercito fizessem, eraõ para elle, e a carceragem dos que fossem presos na prisaõ do seu Ouvidor, das presas das cavalgadas eraõ todas as cavalgaduras, que naõ andassem em bandos.

Este Officio de Condestable exercitaraõ com estas leys, e costumes o Conde de Arrayolos D. Alvaro Pires de Castro servindo a ElRey D. Fernando, e depois

pois a ElRey D. Joaõ I. sendo ainda Defensor do Reyno ; o qual por morte de D. Alvaro Pires deu este cargo ao Grande D. Nunalves Pereira, que o servio com grande valor, e boa fortuna. E quando ElRey passou a Castella em ajuda do Duque de Lancastro, nunca o Condestable quiz dar a vanguarda ao Duque : mas sempre usou de sua preminencia. Succedeo-lhe no officio o Infante D. Joaõ, e por sua morte o Senhor D. Pedro Mestre de Aviz filho do Infante D. Pedro ; depois o Infante D. Fernando filho d'ElRey D. Duarte, D. Joaõ Marquez de Monte-Mòr filho do Duque D. Fernando de Bargaça o primeiro, o qual exercitou o officio acompanhando ElRey D. Afonso V. nas guerras de Castella, no que tocava às vèlas, e causas judiciaes, que nas mais preminencias do cargo corriaõ com o Duque de Guimaraens seu Irmaõ. Por morte do Marquez foi Condestable ElRey D. Manoel, sendo ainda Duque de Beja, e depois que entrou na successaõ do Reyno, deu este officio a D. Afonso filho natural do Duque de Viseu seu Irmaõ. Succedeo-lhe o Infante D. Luiz, depois o Senhor D.

Duarte , e por sua morte os Duques D. Joaõ , e o Serenissimo D. Theodosio II. seu filho. He agora esta dignidade mais exercitada com titulo honorario , que com exercicio. Porque dês do tempo d'ElRey D. Joaõ II. para cá se foi mudando a ordem da Milicia , de maneira , que tirando as preminencias das Cortes , em que hà Levantamentos dos Reys , ou Juramentos dos Principes , nos quaes os Condestables tem o estoque diante dos Reys , e em outras prerogativas semelhantes de honra naõ se deu caso em que exercitassem a jurisdicaõ dos Exercitos. Nas Cortes de 1641. fez o officio de Condestable o Marquez de Ferreira D. Francisco de Mello ; nos Autos de Levantamentos de Reys , que se seguiraõ , foi Condestable o Infante D. Pedro , depois Rey , o Duque D. Nuno Alvares Pereira de Mello , e o Infante D. Francisco.

§. III.

Do Marichal.

A Segunda dignidade da Hoste (que assim se chamava antigamente em Portugal o Exercito) he Marichal. (9) Seu nome affirmão ser Tudesco , e que se corrompeo de Marigal , que significa Justiça da Corte , e Casa Imperial. Pontano diz , que na lingua Francesa quer dizer Mestre de Campo , e ambas estas significações cahem bem ao officio que neste Reyno faz. Esta dignidade creou ElRey D. Fernando de novo em Portugal juntamente com a de Condestable , à imitação dos Reys de Inglaterra , quando cá andava o Conde de Cambris. E foi o primeiro Marichal Gonçalo Vaz de Azevedo. Ao Marichal pertence pelo Regimento da guerra repartir os alojamentos de seu exercito ; depois que pelo Aposentador do Condestable for affinado o lugar , onde se houver de assentar ; e para isso tem tambem o Marichal seu

F ii

A-

(9) *Scipião Amir. no Apparato da Nobreza de Napol. tit. Maristali.*

Apofentador , e provè de outros para as cavalgadas ; manda ter cuidado das vèlas ao tempo de comer , affim de dia , como de noite.

Tem o Marichal Ouvidor , diante do qual fe pòdem pòr todas as acçoens civeis , e crimes no exercito ; tem affim mefmo Meirinho , Carcereiro , prizonens , Aguazês , para exercitarem justiça : a alçada he nos feitos civeis atè trez mil reaes brancos : daqui para cima ha appellação para o Condestable. Nos crimes não pòde executar penas de fangue , ou açoutes : todas as execuçoens de justiça fe mandaõ fazer por feus Ministros , e os pregoens fe daõ em nome feu , e do Condestable. As gajes , que tinha , eraõ das presas das cavalgadas , que fe faziaõ , todas as cavalgaduras de zeladas , e castradas. De cada tenda , ou logea de Mercador , regataõ , barbeiro , affacalador doze reaes brancos cada fomana. Todas as penas , que por via de graça , ou mercè mandar ElRey pagar no exercito aos condenados , perdoando-fe-lhe a pena principal ; affim mefmo a carceragem , e armas , que fe tomarem aos que forem presos na cadeia do feu Ouvidor , e as

de-

decimas dos prifoneiros do Exercito , que fendo fugidos depois de huma noite , e dia , faõ tornados ao campo. Os que atégora tiveraõ esta dignidade , fo-raõ Gonçalo Vasques de Azevedo , feu genro Gonçalo Vaz Coutinho Senhor de Leomil , Vaſco Fernandes Coutinho primeiro Conde de Marialva , D. Fernando Coutinho feu segundo filho , D. Alvaro Coutinho , D. Fernando Coutinho o que morreu em Calecut , D. Alvaro Coutinho , D. Fernando Coutinho , D. Fernando Mascarenhas filho de D. Jorge Mascarenhas Marquez de Montalvaõ.

§. IV.

Do Alferes Mòr , Capitaõ dos Ginetes , e Capitaõ da Guarda.

A Tè o tempo d'ElRey D. Fernando , o Alferes Mòr d'ElRey era o General do Exercito , como já apontamos , e fazia o officio de Condeſtable , e Marichal , como conſta do feu titulo no Regimento da guerra. Entre os Ricos Homens era dos primeiros , que confirmavaõ as Eſcrituras com o titulo de *Signifer*

fer Regis; e o mesmo se usou em Castella. O nome de Alferes he Arabigo, que quer dizer tanto como Cavalleiro. Seu officio he ao presente ter a Bandeira Real no acto de Levantamento dos Reys, e levalla nos exercitos com a Pessoa Real; mas não estende a bandeira, se não em batalha campal. Costumaõ os Alferes Mòres ter outro Alferes, que chamaõ pequeno, a quem entregaõ a bandeira, quando estaõ impedidos para a poder levar, como se lê, (10) que succedeo na batalha de Touro, em que a Duarte de Almeida Alferes pequeno cortaraõ as mãos, para lhe tomarem a bandeira. O primeiro Alferes Mòr, que houve em Portugal, foi D. Fafez Luz, que viera de França com o Conde D. Henrique. Os mais que este cargo serviraõ, segundo tenho alcançado foraõ D. Pedro Paez da Silva, Fidalgo illustre, e grande cavalleiro. Em tempo d'ElRey D. Afonso II. confirmaõ com titulo de Alferes Mòr Martim Annes, e D. Sueiro Reymondõ: no d'ElRey D. Afonso III. D.
Jo-

(10) *Chron. de D. Afonso V. de Duart. Nun. c. 58.*

Joaõ Pirez de Aboim , e D. Gonçalo : no d'ElRey D. Afonso IV. servio este cargo na batalha do Salado D. Pedro Paes neto do Mestre de Santiago D. Payo Correa : na batalha de Aljubarrota levava a bandeira Real Lopo Vaz da Cunha por seu irmaõ Gil Vaz da Cunha : e nas mais empresas d'ElRey D. Joaõ I. exercitou o officio Joaõ Gomes da Silva , e por sua morte , o deu ElRey ao Conde de Viana D. Pedro de Menezes , que o teve em todo o tempo d'ElRey D. Duarte , cujo Alferes Mòr era sendo Infante : e na jornada de Africa com os Infantes fez o officio em seu lugar D. Duarte de Menezes pelo Conde seu pai , por cuja morte lhe fez ElRey D. Duarte mercê delle : daqui se continuou sempre na Familia dos Menezes. Hoje anda na Caça do Conde de Sabugosa.

Ainda que o officio de Capitaõ dos Ginetes parece deve ser mais antigo neste Reyno , todavia naõ se faz delle menção nas historias , senaõ de pouco tempo a esta parte ; e a primeira vez , que achei nomeados Ginetes descobridores de campo nos Exercitos de Portugal ,
foi

foi em tempo d'ElRey D. Duarte ; (II) quando os Infantes D. Henrique , e D. Fernando passaraõ a Tangere , onde o Chronista diz , que Ruy de Sousa , e seu filho Gonçalo Rodrigues de Sousa , hiaõ diante do Exercito com 300 Ginetes a descobrir o campo, e que este Gonçalo Rodrigues foi depois Capitaõ dos Ginetes. Pelo que parece , que o primeiro que introduzio este cargo na Milicia do Reyno , foi ElRey D. Afonso V. por haver na sua historia muita mençaõ delle. Seu proprio officio he ser Capitaõ dos Ginetes da Guarda d'ElRey , a que dizem se annexou ser General da Cavallaria do Reyno , e como tal exercitou este officio Vasco Martins de Sousa Chicorro , acompanhando a ElRey D. Afonso V. em as guerras de Castella ; depois entrou esta dignidade na Casa dos Mascarenhas por D. Fernando Martins , que servio de Capitaõ dos Ginetes aos Reys D. Joaõ II. e D. Manoel. Os Cavalleiros desta Guarda dos Ginetes eraõ da qualidade dos mesmos Cavalleiros da Camara , e Guarda d'ElRey : o numero era de 200.

e

(II) Chron. de D. Duarte c. 6. 15. e 16.

e usavaõ os Reys della naõ só na guerra , mas tambem na paz , principalmente quando faziaõ caminho , como se ve das historias d'ElRey D. Joaõ II. e D. Manoel. A Guarda dos Alabardeiros introduzio ElRey D. Sabastiaõ , assim para respeito da Pessoa Real , como para segurança della , pelos muitos Estrangeiros Hereges , que havia em Lisboa , mas naõ eraõ de Tudescos , senaõ de Portuguezes , e foi seu Capitaõ da Guarda Francisco de Sà Camareiro Mór d'ElRey D. Henrique , e Conde de Matozinhos : depois ElRey D. Felipe Prudente , deixando por Governador deste Reyno ao Archiduque Alberto , lhe deixou Guarda Tudescas , e por Capitaõ della D. Francisco de Sousa , a qual se foi continuando com os Governadores , e VisoReys , que lhe succederaõ , atè Sua Magestade , que Deos guarde , que admittio os Tudescos , que ainda achou com os outros Alabardeiros da sua Guarda , que dantes tinha.

§. V.

Dos Anadeis, e Coudeis Mòres.

NAs historias destes Reynos ha muita menção de Anadeis, ainda que não exceedem o tempo d'ElRey D. Fernando. Pelo que parece entraraõ estes officios no Reyno juntamente com os de Condestable, e Marichal; ao que ajuda o mesmo nome, que dizem ser Inglez. O mais antigo, que se acha com este titulo, he Afonso Furtado de Mendoga, e em tempo d'ElRey D. Joaõ I. seu filho Afonso Furtado. Aos Anadeis pertencia ser Capitaõ de Bèsteiros, assim de cavallo, como da Garrucha do Conto, e do Monte, que chamavaõ de Fraldilha, e tambem dos Espingardeiros, os quais cargos duraraõ atè o tempo d'ElRey D. Manoel (12) que só deixou os dos Espingardeiros, e os de Fraldilha, e extinguiu os mais à petição do Reyno estando em Cortes.

Ordenou ElRey D. Afonso V. que
os

(12) *Goes. Chron. d'ElRey D. Manoel p. 1. cap. 26.*

os homens de armas Escudeiros , que serviaõ a cavallo nos Exercitos , fossem reduzidos à Capitanãa de hum Capitaõ , que os repartissem por Coudeis , dando a cada Coudel vinte : pelo que chamaraõ ao Capitaõ desta gente , e Coudeis , Coudel Mòr.

Derivou-se o nome de Coudel do nome antigo *Caudilho* derivado de *Caput* , palavra latina , que significa Cabeça ; donde se disse tambem o nome de Capitaõ. E dos Caudilhos trata o livro 4. tit. 23. das Partidas de Castella , onde se apontaõ as qualidades , que para os Caudilhos se requerem. Como o Coudel Mòr por o Regimento da guerra ficava capitaneando a gente de cavallo ; depois se veio a encarregar ao Coudel Mòr a execuçaõ das leys , que se fizeraõ para conservar as boas raças dos cavallos do Reyno , como adiante veremos.

§. VI.

Do Adail Mòr , e Almocadens , e ceremonias com que eraõ creados.

A Dail he palavra Arabiga , segundo D. Sebastiaõ de Covarruvias (13) e significa Guia de caminho encuberto. Deriva-se de *Delid* , que he Mostrador. Em Castella ha muitos annos se usou este nome à imitação dos Mouros : e no tit. 22. da 2. Partida se trata largamente deste officio. Em Portugal se costumou depois da tomada de Ceita , e nas outras fronteiras de Berberia , e no Algarve ainda hoje os Adaiz saõ Capitães do campo , que he o seu proprio officio. No Regimento da guerra se referem as ceremonias com que antigamente eraõ creados os Adaiz ; o que tudo he tirado das Partidas de Castella , e saõ as seguintes.

Havia de ser eleito para Adail hum homem , que tivesse grande pratica de guerra , esforço , prudencia , e lealdade :
e

(13) *Covar. Thesour. da Ling. Cast. palavra Adail.*

e depois de escolhido tal, mandava El-Rey por doze Adais tirar informações com juramento do Adail, que estava para se fazer, e affirmando elles, que tinha as quatro qualidades requisitas, lhe dava El-Rey espada, cavallo; e armas, e mandava a hum Rico Homem, que lhe cingisse a espada sem pescoçada; e posto então o escudo no chão como o concavo para cima, se punha sobre elle o que havia de ser feito Adail, e El-Rey lhe tirava a espada da cinta, e lha dava nua na mão; e então os doze Adais levantavam o escudo no ar o mais alto que podiam, e olhando para o Oriente dava com a espada dous golpes em cruz dizendo: Eu foço desafio todos os inimigos da Fé, e de meu Senhor El-Rey, e da terra, e o mesmo fazia para as outras tres partes do Mundo. Depois metia a espada na bainha, e El-Rey lhe metia na mão huma Bandeira dizendo, que lhe outorgava, que fosse Adail dalli em diante. E com isto ficava novamente creado nesta dignidade, e podia trazer armas, e cavallo, e assentar-se a comer com os Cavalleiros d'El-Rey, e podia capitanear os Almocadens, e

Al-

Almogavares , e qualquer outra gente de pè , e de cavallo , que lhe fosse affinada. Eraõ Juizes das cavalgadas , para as dividirem , e julgarem tudo o que nellas acontecesse. Nos Exercitos do Reyno havia tambem Adail Mòr , que hia com alguns ginetes diante do arraial descobrindo o campo , como se vê da historia d'ElRey D. Afonso V. o qual parece, que foi o primeiro que introduzio este officio, trazendo-o de Africa , onde , como dissemos , se ufava delles desde o tempo da tomada de Ceita. O primeiro , que teve o officio de Adail Mòr , foi Pedro de Bairros , e servio este cargo nas guerras de Castella : de presente anda este officio na familia dos Peixotos Senhores de Penafiel.

Tambem o nome de *Almocadem* he Arabigo , e significa Capitaõ : e o que vai adiante. *Al* , que o artigo , *mo* , particular formativa do nome , *Cadem* , he do verbo, *Quedem*, que significa Adiantar-se ; por quanto o officio dos Almocadens he serem guias , e encaminhadores dos exercitos : em Castella trata delles a l. 5. t. 22. da 2. partida , donde parece se tomou o titulo , que delles faz

faz o Regimento da guerra deste Reyno; e diz que os Almocadens eraõ antigamente os Coudeis dos piaens: e o modo, com que diz se elegiaõ, era desta maneira. O que queria ser feito Almocadem, requiria ao Adail, e o fazia certo das qualidades, que para isso tinha, que havia de ser pratica da guerra, e noticia da terra, e esforço, ligeireza, e lealdade: e entaõ vistido de festa se lhe dava huma lança com hum penhaõ pequeno, e chamando outros doze Almocadens, punhaõ duas lanças no ehaõ ao comprimento, e elle se punha em pè sobre ellas, e o levantavaõ os outros, quatro vezes da terra para as quatro partes do mundo, dizendo as palavras, que já referimos do Adail, tendo a lança feita na maõ. Destes officios se usa ainda hoje nas Fronteiras de Africa.

§. VII.

Das gentes, de que constava o Exercito.

DEpois de ditos os officios dos Capitaens, segue-se tratar da qualidade, e numero dos soldados. Constava

o Exercito de gente de cavallo , e de pè.
Os de cavallo , ou eraõ Fidalgos Vassallos d'ElRey ou lanças , que os Senhores da terra traziaõ , ou Cavalleiros da Ordenança dos povos do Reyno. Os homens de armas eraõ principalmente os Fidalgos d'ElRey , a que tambem chamavaõ Vassallos , os quaes eraõ obrigados a servir com certas lanças , por cada hum das quaes lhes pagava ElRey certa contia de livras conforme às lanças , com que haviaõ de servir , e eraõ obrigados a estar prestes com ellas , cada vez , que fossem chamados. E se na occasiaõ da guerra levavaõ mais lanças das que eraõ obrigados , nem por isso lhes davaõ mais. O soldo destas lanças , ou se dava a dinheiro cada anno das rendas d'ElRey , ou recebiaõ os Fidalgos Vassallos em terras , que lhes os Reys tinhaõ dado , como se vê dos Registros d'ElRey D. Fernando , nos quaes està huma doaçãõ , porque ElRey deu a Martim Vasques da Cunha as terras de Tarouca , e Valdigem com condicaõ , que servisse com tantas lanças armadas de todo ponto ao modo de França , e Inglaterra , quantas se montassem nas rendas destes lugares ,

tes , a razaõ de 150. livras por lança. Porèm aos Fidalgos , que naõ serviaõ mais que com sua propria lança , lhes dava ElRey por ella 75. livras , que era a contia ordinaria: e ElRey D. Pedro os acrescentou a cento. (14) Destes Vassallos , que ElRey assim pagava , levava , quando morriaõ , o cavallo , e loriga de luctuosa para ter sempre os Cavalleiros armados , e providos : e a todo o filho de Fidalgo Vassallo , que nascia , se mandava logo huma carta da contia de feu pai , com que cresceo este numero de Vassallos acontiaõdos em grande maneira atè o tempo d'ElRey D. Fernando: o qual querendo evitar huma tamanha despesa , mandou que senaõ dèsse a carta de contia , senaõ ao filho mais velho do Fidalgo Vassallo , e que em caso , que morresse o primeiro, entaõ succedesse o mais chegado. Vindo depois ElRey D. Joaõ I. por as alteraçõens , que em tantos annos teve no Reyno , naõ deu contia aos Fidalgos , mas sómente soldo ; atè que depois seguindo a usança anti-

G

ga ,

(14) *Chron. d'ElRey D. Joaõ I. c. 72. e 130. p. 2.*

ga, pòs de contia a cada Fidalgo mil livras para a lança de sua pessoa; e por cada huma dos que o seguiaõ 700. e que o filho naõ houvesse contia, senaõ como pudesse servir.

A outra gente de cavallo se fazia de todos os povos do Reyno, mandando cada lugar o numero de moradores, que confórme à fazenda, que tinhaõ, eraõ obrigados a ter cavallo, e armas. E para que pudesse haver maior numero de lanças, mandou ElRey D. Fernando, que nenhum Fidalgo, que houvesse de servir com certas lanças, levasse desta gente de cavallo do Concelho. E para haver mais cavallos, naõ podiaõ ter officios da governança dos povos, os que naõ sustentavaõ cavallo. O numero da gente de cavallo, que houve no Reyno, naõ consta qual fosse atè o tempo d'ElRey D. Fernando: (15) mas no d'ElRey D. Joaõ se ordenou em Cortes, que houvesse 3500. prestes; convem a saber de Vassallos, ou Cavalleiros de huma lança 2360. e pelas Ordens Militares 300. A saber a de Christo 100. pela de S.

(15) *Chron. d'ElRey D. Joaõ I. 2. p. c. 203.*

S. Tiago outras 100. pela de Aviz 80. e pela do Hospital de S. Joaõ 20. e pelos Capitaens , ou Senhores 500. fóra os de cavallo dos Concelhos. E assim quando ElRey D. Joaõ I. entrou em Castella, levou 40000. de cavallo. ElRey D. Afonso V. passou tambem a Castella sobre a pretenção da Excellente Senhora com 50000. de cavallo, e 14000. de pè. ElRey D. Joaõ II. teve em seu tempo 70000. lanças. ElRey D. Manoel teve 60000. cavallos prestes para passar a Africa, como logo veremos; (16) fóra os que estavaõ nos lugares das fronteiras daquella Provincia, que consta passavão de 20000. como se refere em muitas partes da Chronica d'ElRey D. Joaõ III. (17) e o repete Francisco Pereira Pestana em hum Discurso sobre a guerra de Africa, em que mostra ao mesmo Rey quanto contra seu Estado era sustentar nos lugares de Africa 20000. lanças, que não faziaõ força mais que de 100. Porém àlèm destas 20000. lanças, offereceo ElRey a sustentar em

G ii

Ar-

(16) *Chron. d'ElRey D. Manoel 1. p. c. 47.* (17) *Chron. de D. Joaõ III. 4. p. c. 40. e. c. 66.*

Arzilla a ElRey de Bèlles com outras 20000. lanças; com tanto, que de Castella o ajudassem com outras 10000. o que o Emperador, que então reinava, disse que não podia fazer. Por estes exemplos se póde ver, que passou o numero de cavallos, que houve neste Reyno de 8. ou 90000. e que pondo-se agora nesta materia a diligencia, que convém, se poderà chegar, e passar de semelhante numero; pois pelas listas das Coudelarias, que Sua Magestade mandou fazer, consta que hà nas Comarcas do Reyno mais de 130000. eguas, e com os cavallos, que estaõ nas fronteiras, se vê claro, que não he menor o numero de Cavalleria, que hoje temos no Reyno, do que houve antigamente.

Da gente de Infanteria não havia numero certo, mas era maior ou menor o numero, segundo as occasioens do tempo, ou vontade dos Reys o ordenavaõ. Porém conhecidamente foy crescendo com a multiplicação, e maior Senhorio dès do tempo d'ElRey D. Afonso I. até D. Joaõ I. Porque na batalha do Campo de Ourique teve o nosso primeiro Rey doze mil homens, e ElRey D. Joaõ I. passou

à

à tomada de Ceita com 200000. e seu neto D. Afonso V. levou 300000. quando foi à Conquista de Arzilla.

Este numero de gente cuidaõ alguns; que foi diminuindo, porque crescendo grandemente as nossas Conquistas, foi necessario dividir-se a gente Portugueza por ellas: de maneira, que em tempo de Damiaõ de Goes pagava ElRey 200000. soldados fóra da Barra; (18) e assim naõ he muito, que fizessem estes no Reyno falta. Por onde ElRey D. Sebastiaõ naõ levou mais de 110000. Portuguezes, quando ultimamente passou à empresa de Africa.

§. VIII.

Das Leys Militares que se guardavaõ no Exercito.

AS Leys Militares que antigamente se guardavaõ nos Exercitos, estaõ ao largo referidas no Regimento da guerra: e para que naõ fiquem de todo em esquecimento, apontaremos aqui algumas brevemente. Antes de partir para a empre-

(18) Goes de Sittu Olyss.

preza, no dia, em que havia de marchar o Exercito, se mandava dizer huma Missa solemne no lugar mais accõmodado, presente o Principe, ou General, e se benzia a Bandeira para com este religioso principio poder ter a empreza ditozo fim, o qual costume ainda agora se guarda. Depois disto se dividia o Exercito, para poder marchar, em vanguarda, retaguarda, e alas; os quaes nomes se introduziraõ neste Reyno em tempo d'ElRey D. Fernando, e se tomaraõ dos Ingleses, que cà vieraõ com o Conde de Cambris; (19) porque antes se chamavaõ Dianteira, Saga, e Costaneiras. Mandava assim mesmo o Regimento, que os Capitaens dessem memorias da gente, que cada hum levava, e armas, que tinha, para saber o General, como se delles havia de servir: e que houvesse no arrayal Officiaes de todos os Misteres. Ordenava, que o Aposentador do Exercito fosse diante escolher o sitio com certo numero de pendoens; com os quaes dividia os quarteis, em que as Companhias, e Senhores do Exercito se haviaõ de alojar.

(19) *Chron. d'El-Rey D. Joaõ I. p. 2. c. 32.*

jar. E para os caminhos ordenava, que houvesse guias, com os quaes se determinasse o dia dantes para onde se havia de caminhar; e que se escolhesse sitio para se assentar o arrayal, onde ficasse fortalecido, e provido de agua, herva, lenha, e outras cousas necessarias. Assentando o arrayal, mandava se posessem escutas, e que marchando fossem sempre as batalhas humas à vista das outras; e que as Bandeiras dos Fidalgos senão estendessem, salvo quando se soltasse a Real; que ninguem podesse ir na carruagem; e que antes, que o arrayal se abalasse, sahisses 20. de cavallo a descobrir o campo. Ordenava, que os que não quizessem fazer guarda, ou véla, fossem condemnados no cavallo, armas, e prisão: e os que appellidassem outro nome, mais que d'ElRey, na vida: e que o que derrubasse o inimigo, e o não prendesse, partiria ametade do preço, com o que de novo o prendesse, e o que sobreviesse a hum soldado, que tinha outro preso, e matasse o prisioneiro sobre a partilha, perdia armas, e cavallo, para o Condestable; e era preso até satisfazer ao primeiro prendedor, e de toda

a preza, que os soldados tomassem pagassem o terço a seu Senhor, ou Capitão: e que os prisioneiros fossem trahidos diante do Condestable, ou Marichal sobpena de os perder. E os prisioneiros não podião sahir do arrayal, nem a buscar seu resgate, sem licença do Condestable, o qual só podia dar os salvos conductos, que se haviaõ de dar sobpena da vida, e que os que fossem à forragem, ou se alojassem fóra da ordem sem licença, perdessem as armas, e cavallos. E sendo achado algum prisioneiro fugido, havendo mais de hum dia, e noite desaparecido a seu Senhor, seria de quem o achasse; e haveria o Marichal a dizima delle: e sendo achado dentro no primeiro dia, e noite, seria tornado a seu primeiro amo. O mesmo se ordena de quaesquer cousas que do arrayal tomassem os inimigos, porque sendo pelos nossos no primeiro dia, e noite recuperadas, seriaõ dadas a seus primeiros Senhores, mas passado deste termo, ou recuperando-as depois dos inimigos as terem postas em salvo, ficariaõ dos que as tomassem. Esta era a ordem da antiga Milicia Portuguesa; e com ella, e com seu

seu natural valor, alcançaraõ os Portugueses grandes vitorias, e desbarataraõ muitos Exercitos de poderosissimos Principes, sendo sempre os nossos muito inferiores em numero, como se vio em tempo d'ElRey D. Afonso Henriques nas batalhas do Campo de Ourique contra ElRey Ismael; na de Santarèm contra o Miramolim de Marrocos; na de Xarrate contra ElRey de Sevilha; na tomada de Alcacere do Sal contra os quatro Reys Mouros, que avinhaõ descercar. Do mesmo modo ElRey D. Afonso IV. venceu ElRey de Granada na batalha de Tarifa; e em Africa se alcançaraõ muitas vitorias contra o poder dos Reys de Marrocos, Xarifes, e Reys de Fèz em tempo d'ElRey D. Manoel, sendo todas estas naçoens bellicosas, e praticas na guerra.

§. IX.

Da Guerra de Castella.

A Guerra de Portugal com Castella he taõ antiga, que começou juntamente com o mesmo Reyno, e seus primeiros Principes, e ha mais de 500.
an-

annos, que dura. Pelo que nem esta guerra se deve ter por coula nova, nem se deve de fazer da nossa parte por modo novo; mas termos por certo, que seguindo-se os meios, por onde se conservarão os nossos Reys, teremos na occasião presente a mesma segurança, e bons successos contra Castella, que por tantos seculos tivemos.

Nesta guerra se haõ de considerar duas cousas. A primeira o poder da gente, com que se fez de cada huma das partes. A segunda o modo, que foi, humas vezes com Exercitos, e outras com entradas. No numero da gente nos levarão antigamente os Castelhanos muita vantagem, porque como os Reys de Castella senhoreavaõ mais Provincias, e maiores que Portugal, tinhaõ muita mais gente. Por onde se diz na Chronica d'ElRey D. Joaõ I. (20) que sempre os Exercitos de Castella tiveraõ dobrada gente, que os nossos, porèm agora experimentamos o contrario; porque com a povoação do novo Mundo, que os Castelhanos tem feita com tantas Colonias,

e

(20) *Chron. d'ElRey D. Joaõ I. 2. p. 671.*

e com os presidios de Sicilia, Napoles, e Milaõ, e Estado de Flandes, foi tanta a gente, que se tirou das Provincias, que tem em Hespanha, que se achao os Reynos de Castella quasi todos despo-voados. He isto couza tao manifesta, que consta pelo livro intitulado: *Poblacion de Hespaña* (21) impresso no anno de 1645. por hum Historiador de Castella, o qual no titulo de Medina del Campo, diz que antigamente era habitada de 140000. vizinhos; e que agora naõ tem mais de 10200. E de Salamanca refere, que havia na Universidade mais de 15000. Estudantes; e agora naõ chegaõ a 20. E sobre tudo, que a Cidade de Toledo, cabeça de Castella, e de toda a sua Monarquia tao rica, e populosa, que àlèm da grande multidaõ da Nobreza, Clero, Mercadores, e Povo, só de Officiaes de Seda, e Laã tinha em tempo dos Reys Catholicos mais de 100. Tezeloens; agora confessa o dito Chronista, que naõ passaõ de 50. todos seus moradores.

De

(21) *Rodrigo Mendes Sylva en la Poblacion de Hespaña.*

De femelhantes exemplos podèramos trazer muitos, mas estes bastaõ, por serem dos principaes lugares de Castella. Por onde se vê, que naõ tem hoje aquelles Reynos a decima parte da gente, que antigamente tinhaõ. E sobre esta materia se tem impressos muitos livros modernamente, como saõ: *Las cinco qualidades de los Hespañoles, que despueblan a Hespaña.* O Doutor Navarrete intitulado: *Conservação das Monarquias*; e o que mais he o mesmo Rey D. Philippe nas Pregmaticas, que fez para a reformaçaõ deste danno, em que chegou a dizer, que estavaõ os seus Reynos de Castella despovoados, e a Monarquia boqueando, termo que se censurou ao Conde Duque, nos cargos, que contra elle deraõ; naõ por ser falso, senaõ pelo manifestar ao Mundo todo. Pelo que naõ sómente naõ poderãõ hoje os Castelhanos pòr contra nòs os numerosos Exercitos, que antigamente poseraõ, mas muito menores. E pelo contrario, ainda que tambem neste Reyno se tem sentido a falta da gente, pela que vai para fóra da Barra para as nossas Conquistas; com tudo vemos, que

que em sua proporção está o Reyno muito mais povoado, que o de Castella. E assim com muita facilidade fez ElRey Nosso Senhor hum Exercito no anno de 1643. que sahio de Elvas com 120000. Infantes, e 2000. cavallos: e no anno de 45. fez outro na mesma Fronteira de 70000. Infantes, e 1500. cavallos, e que no Trem da Artelharia, e bagagem levava 130000. E na Batalha de Montijo houve quasi a mesma gente: e com tudo nestas occasioens não juntaraõ os Castelhanos mais gente, que a nossa em numero consideravel, e o mesmo succedeo na batalha das Linhas de Elvas, em que os Castelhanos tinhaõ 14000. Infantes, e 5000. cavallos, nõs 8000. Infantes, e 20500. cavallos, na do Ameixial, ou Canal, nos excediaõ em mais trez mil cavallos, ainda que a Infantaria era pouco menos que a nossa. Na de Castel Rodrigo era maior o numero da sua gente do que o nosso, e na de Montes Claros se era inferior em mil Infantes, era superior em mais de mil, e seis centos cavallos. O mesmo vemos agora nas guerras de Catalunha (22) que só o primeiro

Ex-

(22) *Libertino l. 4.*

Exercito foi de 26000. homens; dos quaes mais de metade não eraõ Castelhanos, e os outros Exercitos, que depois lá foraõ, não passaraõ no numero de metade deste primeiro. Pelo que se quando Castella tinha dobrada gente da nossa, se conservou Portugal, e ficou superior, agora que o poder de Castella he tanto menor, com mais razão podemos ter esta confiança. Donde podemos entender, que o seu poder he hoje muito menor do que antigamente experimentavamos; e que o nosso valor não he hoje menor, que aquelle, com que antigamente nos conservavamos, pois nos recontros, que muitas vezes tivemos com a sua gente de cavallo, ficaraõ os nossos vencedores, sendo os contrarios quasi dobrados em numero; e que àlèm disso o que mais importa, he, que temos por nós a causa justa, defendendo a legitima successaõ dos nossos Reys Portuguezes, e a liberdade da Patria, que Nosso Senhor com tantos favores do Ceo tem patrocinado. Pois vemos, que nesta guerra lhe temos arrazado, e tomado muitas Praças, que estaõ em nosso poder, o que elles não poderaõ fazer em tantos annos dos

dos nossos lugares, ainda que abertos; porque se alguns entraraõ, logo foraõ recuperados, e fortificados melhor do que estavaõ. Donde se ve claro o favor de Deos, que temos da nossa parte; pois naõ sómente nos conserva, mas ainda nos faz superiores a estes contrarios, dandonos delles gloriosas vitorias.

No modo desta guerra se ha de ser por Exercitos, ou por entradas, entrepresas, he muito para considerar, que havendo Rey em Portugal, todos os Exercitos Castelhanos, que entraraõ neste Reyno, e vieraõ a batalha, foraõ desbaratados. Exemplo saõ disto a batalha de Agua de Mayas junto a Coimbra, que venceu o nosso Rey D. Garcia, que reinou antes do Conde D. Henrique, e depois a de Santarem, em que o mesmo Rey D. Garcia prendeo a seu irmaõ D. Sancho Rey de Castella; e se depois se mudou a sorte das prisoens, foi por culpa d'ElRey D. Garcia, que naõ poz a seu irmaõ a bom recado, e se foi só seguindo o alcance. ElRey D. Afonso Henriques desbaratou a ElRey D. Afonso seu primo nos Arcos de Valdevès. Entrando ElRey D. Fernando o II. de Leaõ
com

com seu Exercito atè Cerolico, foi desbaratado pelos Portugueses; de que ainda hoje hà memoria dos vòtos de Nossa Senhora dos Affores. Os Fidalgos da Beira alcançaraõ a vitoria de Trancofo contra outro Exercito Castelhana. O mesmo fez o Condestable D. Nuno Alvares na batalha de Fronteira, e ultimamente ElRey D. Joaõ I. na de Aljubarrota.

O mesmo podemos quasi dizer dos Exercitos Portugueses, que foraõ a Castella. Pelo que mais se fez esta guerra entre ambos os Reynos por entradas, e entrepresas, que por batalhas. ElRey D. Afonso Henriques, e seus successores tomaraõ a Tuy tantas vezes, e a retiveraõ tantos annos, que dês do nosso primeiro Rey atè D. Sancho o II. esteve por ElRey de Portugal. ElRey D. Joaõ I. a tornou a tomar, e o mesmo fez a Badajoz; e tantas entradas fizeraõ os nossos por a terra de Coria atè Salamanca, que por isso fortificaraõ os Castelhanos tanto a Ciudad Rodrigo, temendo-se das nossas entrepresas, e correrias. E por este territorio, e pelo de Galliza foraõ sempre as nossas entradas de mòr effeito, que por outras Fronteiras. Pelo que parece, que este estílo
he

he o mais facil, e mais seguro ; porque estando huma praça com bom presidio, não pôde ser entrada por hum grande Exercito, se tiver outro em seu favor, ainda que seja de muito menor numero, como se tem visto nas guerras dos Turcos com os Polacos, e nas de Jorge Castriotto, e nas modernas de Flandres, e Italia.

Segundo estes exemplos, podemos ter por certo, que havendo Rey em Portugal, tinhaõ conhecido os Castellhanos claramente, que não podiaõ fahir com esta empresa, como se refere na Chronica d'ElRey D. Philippe o Prudente de Castella lib. 12. cap. 9. Porque dizendo-lhe o Duque de Alva (quando lhe mandou fazer as exequias por ElRey D. Sebastiaõ em Madrid) que melhor fora vilas fazer a Belém, respondeo ElRey : *El tiempo os mostrará, quam errados fuéramos :* e segue logo o Chronista com estas palavras : *Y con razon, porque entrando con Exercito contra el Cardenal su tio, que juraron brevemente como a escondidas, el Reyno todo se avia de emplear en su defensa, nombrando por General para la guerra el Duque de Bargaça, o a Don Antonio Prior de O-*

crato interessados en la sucession, y se hallàran en ser, y con Exercito en la muerte del Cardenal, que luego vino, con que mejoraran su partido, como lo hizo en Francia despues Henrique de Borbon.

Este juizo d'ElRey D. Philippe foi taõ acertado, que só com elle alcançou a sua pretençaõ sem difficuldade, estando dantes desconfiado della. Porque deixando ElRey D. Henrique o Reyno sem Rey, e os Governadores para Juizes da successaõ, faltou no Reyno a cabeça; porque os Governadores naõ fizeraõ officio de defensores, senaõ de intercessores. Os Serenissimos Senhores da Casa de Bragança, como tinhaõ a justiça clara, naõ se quiferaõ mover, por naõ prejudicarem a seu Direito. E ElRey de Castella por lhe dar competidores, e prolongar o litigio, escreveu ao Duque de Saboya, e Principe de Parma, que se oppullessem à causa da successaõ, e entre tanto comprou as vontades dos Nobres do Reyno com dadas, e promessas; e assim sem resistencia meteo em Portugal o seu Exercito, que desde a morte d'ElRey D. Sabastiaõ tinha junto da mais pratica Milicia de toda Europa; contra o qual Exercito

naõ

naõ houve mais, que huma sombra de resistencia do Prior do Crato: o qual vendo, que tinha huma sentença contra si sobre a successaõ; e que naõ tinha por si, senaõ alguns amigos, e seus criados, se fez levantar tumultuariamente em Santarem, ao tempo, que já o Duque de Alva marchava por Alentejo. Pelo que faltando ao Prior do Crato a authoridade publica, Capitaens, Soldados, e dinheiro, e sobre tudo o tempo, naõ pode na brevidade de taõ poucos dias fazer mais resistencia, que com alguma pouca gente popular, que entaõ havia em Lisboa, por estar a Cidade quasi despejada por causa da Peste: e assim naõ merece nome de batalha a pequena briga, que tiveraõ em Alcantara, como diz Justo Lypsio na sua Politica cap. 3. *Si prælium dixerim veterani Exercitus cum seminermi, & urbana turba congressionem.* Pelo que bem notoriamente se vê, que hum Rey naõ prudente, como D. Philippe de Castella, naõ teve confiança de fahir com a empresa de Portugal, havendo nelle Rey, como temos dito, senaõ vendo-o sem cabeça, e dividido.

Este parecer d'ElRey D. Philippe naõ

foi sò consideraçãõ politica , se naõ pura experiencia , por ser este meyo , por onde os outros Reynos de Espanha , que foraõ Aragaõ , Granada , e Navarra , tiveraõ entrada na sua Monarquia. O Reyno de Aragaõ naõ sendo maior , antes menor , que o de Portugal , os Reys de Castella tiveraõ muitas vezes guerra com elle, (23.) seguindo a empresa com taõ grandes Exercitos , que ElRey D. Pedro de Castella entrou em Aragaõ com 90000. de cavallo , afóra a gente de pè , que era muita , e ElRey D. Joaõ II. com 70000. homens de armas , e 30000. ginetes ; e 600000. infantes ; (24) e com tudo sendo os Exercitos dos Aragonezes muito inferiores , sempre Aragaõ se conservou inteiro sem poder ser rendido pelo poder de Castella , atè que pelo casamento da Rainha Catholica de Castella ficaraõ ambos os Reynos unidos. O Reyno de Granada se conservou por muitos centos de annos contra muito maior poder do com que foi conquistado pelos Reys Catholicos. Porque ElRey D. Henrique III. continuou a guerra contra Gra-

na-

(23) *Garib. l. 14. c. 32.* (24) *Garib. l. 16. c. 18.*

nada com 100000. homens de armas ;
40000. ginetes , e 500000. infantes , e
por mar com 30. galès , e 50. Navios ;
(25) contra tudo isto resistiraõ os Gra-
nadinos. Pelo que naõ perderaõ o Rey-
no pela força dos Castelhanos , senaõ
pela divisaõ , que entre si tiveraõ , le-
vantando tres Reys juntos dous irmã-
os ; o mais velho dos quaes era pay do
Rey Chico : faziaõ estes todos entre si
taõ cruel guerra , que elles per si se con-
sumiraõ ; e por isso sendo cativo o Rey
Chico pelos Castelhanos duas vezes , os
Reys Catholicos o tornaraõ logo a pòr
em sua liberdade , para que tornasse a sus-
tentar o seu bando , o que foi de tanto
effeito , que morto seu pay pelo tio ,
elle entrou em Granada , e dentro
da Cidade se estiveraõ por muito tem-
po degollando , assaltando-se , e dando-
se batalhas , e naõ pararaõ nestas divi-
foens , se naõ no ultimo anno , em que
Granada se rendeo , estando já taõ con-
sumidos da guerra civil , que naõ tinhaõ
jà em todo o Reyno mais de 300. ca-
vallos , começando-se as parcelidades com
200.

200000. O Reyno de Navarra com settaõ pequeno , que naõ tem mais que tres Cidades, se conservou por mais de 500. annos ; sendo assim que naõ sómente os Reys de Castella , mas tambem os de Aragaõ lhe fizeraõ guerra no mesmo tempo , com tudo sempre premaneceu , em quanto teve Rey , que o governasse. (26) O que naõ querendo fazer D. Joaõ de la Brit casado com Dona Catharina Rainha proprietaria delle , desamparou o Reyno , e se foi para França , dando licença aos de Pamplona , que se entregassem aos Castelhanos. E deste modo entrou Navarra na Coroa de Castella , tendo-se até entaõ defendido de muitos maiores Exercitos ; e por isso lhe disse a Rainha Dona Catharina : *Si vos fuerades Reyna , y yo Rey , nunca se perdiera Navarra.* Bem se verifica logo destes exemplos o acertado parecer d'ElRey D. Philippe ; e que he certissima aquella celebre sentença de Vegocio , que diz , naõ haver Naçaõ taõ limitada , que unida senaõ defenda , ainda que seja cõmettida de muito maior po-

(26) *Garib. l. 29. c. 26.*

poder: *Nulla quamvis minima natio*, diz elle, (27) *potest ab adversariis deleri, nisi propriis simultatibus se ipsam consumpserit*. Pelo que sendo esta maxima verdadeira, ainda numa nação minima; quanto por mais certa se póde ter na nossa Nação Portuguesa; a quem em certo modo podemos chamar maxima; pois no valor, e lealdade he superior a todas; e em poder he tamanha, que Reinando ElRey D. Afonso III. guerreou Portugal juntamente contra todos os Reynos de Espanha, e Barbaria. E no d'ElRey D. Joaõ III. sustentou a India, fazendo-lhe guerra no mesmo tempo tres Emperadores, que foraõ Carlos V. Emperador de Alemanha nas Malucas, o Graõ Turco Emperador de Constantinopla em Cambaia, e o Samorim, que tambem tem a suprema dignidade, ou Imperio dos Naires no Malavar, e de todos elles alcançou gloriosas vitorias. Pelo que tendo Portugal Rey, naõ hà que temer nenhum poder estranho, como testificaõ os exemplos de todos os seculos, os diçtames mais verificados dos Politicos, e sobre tudo os divinos Oraculos.

§. X.

(27) *Veget. l. 3. c. 10.*

§. X.

Da Milicia da Ordenança.

MUdando-se com o tempo a ordem da Milicia antiga deste Reyno, e ficando sómente os officios maiores, quasi só com os titulos honorarios, pretendeo ElRey D. Manoel melhorar, e assentar por lista a gente, que havia em todos os lugares do Reyno; e ElRey D. Sebastiaõ trabalhou mais nesta materia, fazendo hum largo Regimento, que mandou guardar com grande observancia, para adèstrar o povo na disciplina Militar, e o ter prestes para quando fosse necessario servir-se delle.

Ordenou que os Alcaldes Mòres, e Senhores dos lugares fossem Capitaens Mòres delles; e que onde os naõ houvesse, fossem eleitos em Camera pelas pessoas do governo; e do mesmo modo os Sargentos Mòres, os quaes depois com os votos da Governança elegessem os Capitaens, e Officiaes das Companhias: que o Capitaõ Mór repartisse a gente de seu lugar, e termo em companhias de 250. e que cada Domingo sahifsem

fem ao campo a se exercitar, conforme as armas, que cada hum trouxesse, havendo premios para os mais dèstros, e penas aos que faltassem; e que os homens de cavallo fizessem cada mez refrenha debaixo dos Capitaens de cada lugar; e que cada anno se fizessem dous alardos geraes, hum pelas Oitavas da Pascoa, e outro por dia de S. Miguel; e que se ajuntasse toda a gente do termo na cabeça da Capitania; onde pelo Capitaõ Mòr, Sargento Mòr fossem ordenados, e se exercitasse, assim a gente de cavallo, como de pé. E para bom governo da Milicia tinha o Capitaõ Mòr seu Regimento, que mandava executar pelos Ministros das Companhias, em cada huma das quaes havia seu Meirinho, Escrivaõ, e Recebedor. Esta ordem se guardou em tempo d'ElRey D. Sebastiaõ, até todo o d'ElRey D. Philippe, e depois se renovou algumas vezes, e de presente se observa com cuidado. Porém nos lugares maritimos, e no Reyno do Algarve està isto em mais observancia.

O numero da gente, que se alistou nesta Milicia foi grande, pois só na Villa de Barcellos, e seu termo se escreveraõ de-

desefete mil homens, e tantos sahiaõ aos alardos. (28) Na Chronica d'ElRey D. Manoel 1. p. c. 47. diz Damiaõ de Goes, que das listas desta gente da Ordenança escolheo ElRey huma Milicia de 60000. de cavallo, e 800. acobertados, e 200000. de pè, para se servir delles com presteza, quando fosse necessario, como aconteceu no cerco do Castello de Arzilla, em que o Conde de Borba foi cercado, a quem ElRey querendo socorrer, em cinco dias ajuntou no Algarve passante de 200000. homens de pè, e de cavallo, como se refere na mesma Chronica 2. p. c. 29. A ordem, que dissemos havia de gente de cavallo, e Vassallos que os Reys antigos pagavaõ, parte se guardou sómente atè o tempo d'ElRey D. Afonso V. porque de entaõ para cá não ha expressa mençaõ de os Senhores de terras acudirem com numero certo de gente de cavallo, ou de pè; mas fica no arbitrio de cada hum, com o que senaõ acrescentou pouco no serviço d'ElRey; por quanto trazem agora

(28) *Discripçaõ de Port. de Duar. Nunes*
c. 24.

ra os Senhores de terras muito maior numero de gente voluntariamente, do que antigamente davaõ por obrigaçaõ; como se vio em algumas occasioens de entaõ para cà; e particularmente na ultima vez, que os mandaraõ vir a Lisboa no anno de 1596. onde sò os que alli se ajuntaraõ, que foraõ poucos, trouxeraõ mais de 10000. de cavallo, que he o dobro, que antigamente davaõ os Senhores do Reyno. Para haver maior numero de cavallos, mandaraõ os Reys prohibir as mulas, quartãos, e facas, como foi ElRey D. Joaõ II. D. Joaõ III. e D. Sebastiaõ; e fizeraõ particulares leys, para que sempre se conservassem no Reyno as boas raças dos cavallos, as quaes executavaõ os Coudeis Móres. Mas ElRey D. Felipe o Prudente mandou extinguir estas Coudelarias nas Cortes de Tomar, as quaes Sua Magestade, que Deos guarde, tornou a renovar, com que ha já muitos, e bons cavallos no Reyno, por serem os desta Provincia taõ afamados em Europa que por isso os nomeavaõ por filhos do Vento. ElRey D. Joaõ V. attendendo à grande falta que havia de cavallos por todo o Reyno, deo a Superin

rintendencia Geral de todas as Coudelarias de Portugal ao Duque D. Jayme seu Escribeiro Mór, que com alguns Ministros de letras, faz huma Junta, em que se ordena tudo o que he necessario para aquelle fim de que já se tem visto grande utilidade.

§. XI.

Das Armas.

OS Vassallos d'ElRey não podiaõ testar de suas armas, mas ficavaõ a ElRey por luctuosa, que as dava ao Vassallo, que entrava em lugar do morto, como fica dito. Depois vindo ElRey D. Joaõ I. ordenou ter 500. arneses prestes, e foi o primeiro, que começou a fazer armazem de armas: de modo, que quando herdon ElRey D. Afonso V. havia boa copia de armar em os armazens: e seus successores os acrescentaraõ de maneira, que tefere Damiaõ de Goes (29) que tinha ElRey D. Joaõ III. armas para 400000. homens. Os armazens para estas armas fez em Lisboa

(29) *Daniaõ de Goes de Sit. Olyff.*

boa ElRey D. Manoel , e D. Joaõ III. onde se guardavaõ todas as armas , e muniçoens do Reyno , affim para a navegaçoõ das Armadas , como bastimento das Fortalezas de fõra , obra magnifica , e digna de sua grandeza. Aqui havia grande numero de acubertados , cosfoletes , arcabuzes , lanças , escudos , e todas as mais armas de guerra : no de artelheria havia muitas mil peças grossas , e meúdas , que depois se gastaõ no serviço de Castella , e deste Reyno. Agora estaõ providos os Armazens da Tenencia de toda a sorte de armas , e se obra tudo com grande facilidade , e perfeiçaõ pela sciencia dos Mestres , e estaõ concertados de maneira , que saõ dignos de se ver.

As lanças , e mais gentes , com que os Senhores de terras serviaõ os Reys na guerra , elles tinhaõ mesmo obrigaçoõ de os armarem , como se lè na Chronica d'ElRey D. Fernando , (30) que prohibio aos Senhores naõ poderem levar os acontiãdos dos lugares , nem suas armas em satisfaçõ das lanças , que
eraõ

(30) *Chron. d'ElRey D. Fernando.*

eraõ obrigados a dar. Em algumas cartas d'ElRey D. Fernando se explicaõ as peças, como já se apontou. E com tudo para haver maior abastança de armas, ordenou ElRey D. Joaõ I. (31) em Cortes, que os Senhores fossem obrigados a ter certo numero de arneses; convem a saber o Condestable, e o Senhor D. Afonso Conde de Barcellos, o Mestre de Christo, e de Santiago, o Arcebispo de Lisboa, o de Braga, e os Bispos de Evora, e Coimbra a 50. arneses cada hum; o Mestre de Aviz 40. os Senhores da Casa de Marialva com o Bispo de Porto, e Prior de Santa Cruz 30. cada hum. O Prior do Crato, o Bispo de Sylves, o de Viseo, o da Guarda, o de Lamego, e o Abbade de Alcobaça 20. cada hum, que fazem 650. arneses.

Para o Povo do Reyno ordenaraõ os Reys antigamente, que cada hum tivesse certas armas, segundo a quantia da fazenda; e particularmente ElRey D. Fernando obrigou, que houvesse a quantia dos de arneses, e outros de lanças ligeiras; e da gente de pè havia lanças,
bés-

(31) *Chron. de D. Joaõ I. 2. p. 6. 203,*

bêstas , dardos , e fundas. E quando os acontiaados , ou por velhice , ou por impedimento algum , naõ podiaõ hir à guerra , eraõ obrigados a dar armas aos que em seu lugar hiaõ , e para que os acontiaados em cavallos os sustentassem com menos despeza , mandou ElRey D. Fernando (32) applicar o dizimo do seu quinto , e hum dia de soldo , dos que com licença se ausentavaõ do campo ; e deste dinheiro se proviaõ de cavallos , os que por alguma occasiaõ estavaõ sem elles no Exercito. ElRey D. Afonso V. fez novas leys de quantias das fazendas , que se guardaraõ atè o tempo d'ElRey D. Manoel , as quaes renovou ElRey D. Joaõ III. e ultimamente ElRey D. Sebastiaõ , que saõ as que hoje se guardaõ ; porque se manda ; que os que tiverem 2500000. reis de fazenda , tenhaõ cavallos , e os de 1000000. reis , arcabuz , e os moradores dos lugares chaõs , medias lanças. Para maior abundancia de armas , e o Povo se poder armar com maior facilidade , mandou ElRey D. Manoel , e depois d'elle ElRey D. Sebastiaõ , que hou-

(32) *Chron. d'ElRey D. Fernando.*

vesse Officiaes de fazerem armas , guarnecellas , alimpallas ; e de fazerem ferros de lanças , e lanceiros , e espingardeiros com ordenados dos Concelhos , e Privilegios nas Cidades de Evora , Beja , Elvas , Portalegre , Tavira , Lagos , Coimbra , Porto , Lamego , Viseu , Guarda , e nas Villas de Santarem , Tomar , e Viana de Foz de Lima , Barcellos , Guimaraes , Pinhel , Torre de Moncorvo ; e ainda fóra deste Reyno , nas Cidades do Funchal , da Ilha da Madeira , Ponte Delgada , da Ilha de S. Miguel , Angra da Ilha Terceira , Ribeira Grande , em Santiago do Caboverde , Cidade da Ilha de S. Thomè , no Salvador do Brasil , no Rio de Janeiro , na Villa de Olinda de Pernambuco. E para estarem sempre estes lugares providos destes Officiaes , foi instituido o officio de Armador Mòr , que àlem de ter a seu cargo as armas da Pessoa Real , tinha por seu Regimento nomear estes Officiaes , e dar-lhes os Privilegios , como tudo consta do Regimento do dito cargo , que ElRey D. Manoel proveo em D. Gonçalo da Costa , e anda em seus descendentes. E com esta diligencia não deixan-

xando hir armas para fóra , houve naquelle tempo grande abundancia dellas em todo Portugal. E para o Reyno estar sempre provido , sem as esperar de fóra , mandou ElRey D. Manoel fazer huma Officina dellas na Ribeira de Barcarena , junto a Lisboa , onde com engenhos de agua se lavraraõ muitas por Mestres , que para isso mandou vir de Biscaya. Tambem ordenou outra Officina de polvora na Cidade de Lisboa , que durou atè nossos tempos ; e governando D. Diogo da Sylva Marquez de Alenquer , se tornou a refazer a mesma Casa antiga ; e junto com ella ao longo da Ribeira de Barcarena , ordenou outra de polvora , para evitar os defastres dos incendios , que algumas vezes em Lisboa tinhaõ acontecido : e se se continuar a obra , será de grande proveito para todo o Reyno ; porque para armas hà nelle muita abundancia de ferro , e para a polvora temos da nossa maõ a maior quantidade destes materiaes , que hà no mundo , que he o salitre do Brasil , e o enxofre das Ilhas. E modernamente se renovou a fabrica da polvora com grande magnifi-

I cen-

cencia na Ribeira de Alcantara por ordem d'ElRey D. Joaõ V.

§. XII.

Dos Fronteiros do Reyno , e Alcaldes Mòres das Fortalezas.

PAra defenfaõ do Reyno havia em cada Comarca hum Fronteiro Mòr, que fazia o officio de Capitaõ Geral da gente da tal Comarca , para assim se poder acudir com pressa , e boa ordem às entradas , que se fizessem no Reyno. Destes Fronteiros hà muita mençaõ nas historias de Portugal ; principalmente (33) nas Chronicas d'ElRey D. Afonso IV. D. Fernando , D. Joaõ I. D. Afonso V. Eraõ os Fronteiros Mòres pessoas de grande estado , e qualidade ; de modo , que atè aos Infantes se deu este titulo.

Nos lugares grandes , ou de sitio forte , em que havia Castello , poseraõ os Reys Alcaldes Mòres ; o qual costume , e officio foi introduzido em Espanha , depois da entrada dos Arabes. Por
quan-

(33) *Goes Chron. do Prin. D. Joaõ c.*
32.

quanto os Romanos, como estavaõ senhores pacificos de todas as Provincias do Imperio, só nos confins tinhaõ a Milicia das suas Legioens alojadas em sitios aventejados, mas no campo, e naõ nos povos; e nestes Exercitos consistiaõ as forças da Republica, e naõ nas fortificaçoens dos lugares: donde vejo a facilidade, com que os Capitaens destes Exercitos se rebellavaõ, e faziaõ senhores do Imperio; porque como naõ havia lugares fortificados, em que os vencidos se reparassem, roto hum Exercito, ficava logo o vencedor senhor absoluto de tudo. O mesmo estilo tiveraõ os Godos, e as outras Naçoens do Norte, que senhorearaõ Espanha. Porém depois da entrada dos Mouros, sendo o poder dos Reys Christãos muito pequeno, e naõ podendo resistir sempre no campo, se recolhiaõ às Cidades, e como estas estavaõ sempre em Fronteiras, assim como as tomavaõ lhe nomeavaõ Capitaõ, para que com os moradores, que tambem faziaõ officio de soldados, se defendessem, e vigiassem perpetuamente, e o mesmo faziaõ os Mouros, pela continua guerra, que lhes os nossos faziaõ: e daqui veio haver

em todos os lugares fortes Capitaens ordinarios chamados Alcaides ; o qual nome recebemos dos Arabes , e he derivado de *Cabad* , que tanto val , como Governador ; e assim fende o *al* , o articulo ; o mesmo he dizer Alcaide , que o Presidente , que governa ; porque o Alcaide entre os Mouros tinha juntamente o governo da guerra , e da justiça. No Regimento da guerra d'ElRey D. Afonso V. hà particular titulo do Alcaide Mòr , no qual se ordenava , que os Alcaides fossem Fidalgos da parte de pai , e mãi , e que vivessem sempre nos seus Castellos , e fallecendo algum , lhe succedesse o parente mais chegado , que estivesse no Castello , e quando este faltasse , entãõ se faria eleição de Alcaide , atè ElRey prover. O officio de Alcaide Mòr era defender o Castello , e telo sempre provído de gente , armas , e bastimentos , e quando sahisse do Castello , o que nelle ficava , lhe havia de fazer omenagem delle. Os direitos dos Alcaides Mòres eraõ as carceragens , as penas das armas prohibidas , e as dos que mal viviaõ , e dos excommungados , forças , tabolagens , casas de venda : e nos lugares maritimos ,

os das barcas, e dos Navios, que se carregassem no porto, confôrme às toneladas, dous soldos por cada huma: e podia prover o Alcaide pequeno com seus Escrivaens, escolhendo os dos apresentados da villa, e podiaõ trazer seu Contador diante do Corregedor da Corte. E alêm destes direitos, em muitas partes tinhaõ grossas rendas de herdades, e proprios applicados às Alcaidarias. Para mór segurança dos lugares maritimos mandava o Regimento, que tanto que chegasse qualquer Navio Estrangeiro, o Alcaide pequeno, e seu Escrivaõ fossem a elle, e escrevessem as armas, que trazia; e antes que se partissem, tornassem a fazer a mesma visita, para ver se levavaõ algumas mais do Reyno, que as que trouxeraõ, e os que eraõ comprehendidos, as perdiaõ para o Alcaide Mòr, e de tudo o dito muita parte està ainda em sua observancia.

Nas Cortes tem lugar os Alcaldes Mòres dos Castellos d'ElRey, a quem daõ omenagem, e os mais a fazem aos Senhores, de quem os recebem. As principaes Fortalezas, que antigamente havia no Reyno, eraõ as do Estremo, que fica-

ficavaõ fronteiras de Castella , e Galliza : e o primeiro Rey , que nesta materia merece louvor , he ElRey D. Sancho o I. e depois d'elle ElRey D. Diniz , que cercaraõ os mais dos lugares do Reyno. Os muros de Lisboa , e Evora se fizeraõ em tempo d'ElRey D. Fernando , e os de Setuval no d'ElRey D. Afonso IV. E sendo muitas destas Fortalezas dannificadas do tempo , ElRey D. Joaõ II. as mandou reformar: ElRey D. Manoel aperfeiçãoou esta obra de todo , e mandou tirar em plantas , e montèa a todos os lugares fortes do Estremo , e Costa do mar , que foraõ , Caminha , Villa-Nova de Cerveira , Valença do Minho , Lapella , Monçaõ , Melgaço , Castroleboreiro , Piçonha , Portello , Montalegre , Chaves , Monforte de Rio livre , Vinhaes , Bragança , Outeiro , o Vimioso , Miranda do Douro , Penarroxa , Mogadouro , Freixo de espada na cinta , Castello Rodrigo , Almeida , Castello bom , Castello mendo , Villa-Mayor , Sabugal , Penamacor , Monsanto , Penagarcia , Salvaterra , Segura , Idanha a Nova , Castello-Branco , Montalvaõ , Nisa , Marvaõ , Castello de Vide , Alpa-

palhaõ, Portalegre, Alegrete, Assumar, Monforte, Arronches, Ouguella, Campo-Maior, Elvas, Olivença, Jeromenha, Alandroal, Terena, Monçaràs, Mouraõ, Noudar, Moura, Serpa, Mertola, Alcoutim, Castro-Marim. Das plantas, e montêas destes lugares se fizeram dous livros, que mandou ElRey pôr na Torre do Tombo, onde ainda estaõ, para todo o tempo estar presente no que convinha aos ditos lugares, para o socorro delles; alêm dos quaes hà no Reyno mais de 400. povos cercados, e acastellados, posto que ao antigo.

A fortificação dos lugares maritimos começou neste Reyno mais tarde; porque como naquelle tempo havia poucas mercancias, e commercios com os Estrangeiros, não tinhaõ os Cossarios em que fizessem suas prezas; com tudo ElRey D. Joaõ I. começou a fortificar os pórtos de Lisboa, e Setuval, fazendo no Tejo ao pê da Villa de Almada a Torre Velha; porque não tivessem abrigo os inimigos daquella banda, assim como o não tinhaõ da de Lisboa. A mesma diligencia fez em Setuval, edificando a
Tor-

Torre de Outaõ sobre o Canal do porto, de modo, que fenaõ pòde entrar, fenaõ por baixo da sua artellheria: em ambas estas Fortalezas poz pèças, Capitaens, e soldados para as guardarem. Porèm começando o descobrimento de Guinë, e vendo ElRey D. Joaõ II. (34) os Reys visinhos poderosos no mar, como Principe prudente começou de tratar de segurar mais a entrada da Barra de Lisboa, e por isto fez a Torre de Cascaes: e depois para melhor defençaõ do Rio, melhorou a Torre Velha de Caparica; e tinha determinado fazer da outra parte a Torre de Belèm no lugar, em que agora està; a qual naõ pode acabar por sua intempestiva morte; mas ElRey D. Manoel, que lhe succedeo, poz por obra este seu intento na boa fórma, em que agora a vemos. (35)

A fortaleza de S. Giaõ começou ElRey D. Joaõ III. na boca do Tejo, para maior segurança do porto; e depois se acabou com grande perfeiçaõ, de maneira, que he tida por huma das melho-

(34) Chron. de D. Joaõ 2. cap. 80. (35) Chron. de D. Manoel 1. p. c. 53.

lhores forças de Europa. (36) O mesmo Rey fortificou Lagos, Sines, e Peniche; e depois se fez em Lisboa o Forte da Cabeça Seca, que se começou em tempo dos Governadores, e no d'ElRey D. Felippe o Purdente, o de Santo Antonio, para segurança da Bahia de Cascaes; e em Setuval a Fortaleza de S. Felippe, e reformou a Torre de Ouaõ; e em Aveiro, Villa do Conde; no Porto, e Viana, Lagos, e Villa-Nova de mil Fontes, fez novas fortificaçoens. De modo, que toda a Costa està hoje bem fortalecida; mas muito mais depois da Restauração d'ElRey D. Joaõ IV. que Deos guarde, o qual tem fortificado todas as praças da Fronteira de Castella, e as da entrada da Barra de Lisboa sua Costa, com taõ insignes fortificaçoens, que se pòde dizer està hoje Portugal com as mais fortes Praças de toda Espanha. E ElRey D. Pedro II. para a guerra de 1704. em que se temia alguma invasaõ maritima, mandou guarnecer de grande numero de Fortes toda a Marinha de Lisboa desde a Torre do Bugio atè Casilhas, e da Fortalesa de S. Giaõ atè o Grillo.

Pa-

(36) *Elogio d'ElRey D. Joaõ III. de Castilho.*

Para maior segurança dos portos do mar, ordenou ElRey D. Sebastião no Regimento moderno da milicia do Reyno, que nos lugares mais commodos, e onde melhor se descobrisse o mar, houvesse perpetuas vigias, as quaes elegem com os Officiaes da Camara os Capitães Mòres de cada lugar, em numero bastante para vigiarem dous de dia, e tres de noite; começando huma pela manhã, e entrando outro ao meio dia; e que vendo vèlas ao mar, fizessem sinal com fumos, se estivessem longe, e com fachos, se estivessem perto, dando tantos fumos aos fachos, quantos fossem os Navios: eos tres que vigiassem de noite, se repartissem aos quartos; e que vendo Navios ao mar, que dèsse aviso delles ao Capitão Mòr; e sabindo gente em terra, dessem sinal com arcabuzes, para que se acudisse com presteza ao rebate. E para que estas vigias de dia, e de noite fossem diligentes, ordenou o Capitão Mòr, que elegessem sobre roldas, que os visitassem, para que cumprissem com sua obrigação; o que ainda se guarda em muitas partes, principalmente no Reyno do Algarve.

§. XIII.

Da Milicia maritima, e do officio de Almirante.

NAõ foraõ menores as forças maritimas deste Reyno, que as da terra, antes por ser a Provincia quasi toda costa do mar, e o principal de Hespanha, excedeo nesta parte aos mais dos Reynos della. Começou-se a exercitar a Milicia Portuguesa no mar, depois, que ElRey D. Afonso Henriques tomou Lisboa, assim pela grandeza, e capacidade do Porto, como pela abundancia, que nelle hà de madeira, e mais materiaes, que para armar Navios saõ necessarios. A primeira Armada, que neste tempo de Lisboa sahio, foi de Galés, com as quaes D. Fuas Roupinho desbaratou nove Galès de Mouros no Cabo de Espichel, e depois desta vitoria teve outras na Costa do Algarve, e no Estreito de Gibraltar. Este poder se foi sempre accrescentando até o tempo d'ElRey D. Diniz, havendo neste entre meio alguns Almirantes, segundo parece das historias do Reyno. Porém o primeiro, que
te-

teve este titulo de juro, e herdade, foi Milher Manoel Paçanha Fidalgo Genovez, como logo diremos.

He este nome *Almirante* Arabigo, segundo sente Scipião Amirato, e o mostra D. Sebastião de Covarruvias (37) o qual diz, que *Almirale*, tanto vale como Principe, ou General do mar. As ceremonias, com que se este officio antigamente dava, segundo ElRey D. Afonso V. no seu Regimento da guerra, era precedendo a vigilia ordinaria na Igreja, que primeiro em todos os actos graves dos Cavalleiros se fazia, por offerecerem a Deos suas acçoens, e com este pio principio terem felice successo. Ao outro dia vestindo-se de festa hia da Igreja ao Paço o mesmo Almirante bem acompanhado, e ElRey recebendo-o em Sala publica, lhe metia hum anel no dedo da mão direita, e lhe dava huma espada curta, e lhe entregava na esquerda hum Estendarte com as armas Reaes. E o novo Almirante fazia preito, e homenagem a ElRey de o servir bem, e lealmente; com que ficava General de todas

(37) Nos discursos da Nobreza de Nap.

das as Frotas, e Armadas do Reyno, e tinha jurisdicção sobre todos os que nelas hiaõ embarcados, para fazer justiça em todos os casos, que succedessem, e seus mandados se cumpriaõ em qualquer lugar, onde chegava com a Armada no que para ella pertencia: e para isso tinha seus Ouvidores, Alcaides, e Meirinhos, Carcereiros, e mais Officiaes de Justiça, e dos Alcaides se appellava para o Almirante, e do Almirante para ElRey: e esta jurisdicção começava do dia, que sahia do Porto com a Armada, até que se desembarcava. Os direitos, que tinha o Almirante, eraõ a quinta parte do que cabia a ElRey de todas as presas, que tomava aos inimigos, tirando Navios, armas, e prisioneiro de mercè; o qual quando ElRey o queria tomar, era obrigado a dar cem livras Portuguezas, e dellas tinha o Almirante a quinta parte.

Alem disto se contratou Misser Manoel Paçanha com estas condiçoens particulares. Primeiramente, que ElRey lhe daria huma Villa, e de presente lhe deo logo o lugar da Pereira com todos os direitos Reaes, que nelle tinha, e tres mil

mil libras em cada hum anno, até lhe dar a dita Villa, que fosse deste rendimento. Que o officio de Almirante andaria sempre nelle, e em seus legitimos descendentes; e que faltando elles, então poderia ElRey eleger para o officio quem lhe parecesse; e que indo ElRey em Exercito por terra, seriaõ obrigados os Almirantes a acompanhallo, mandando-lho ElRey, e de outro modo não. E não seria obrigado a se embarcar em pessoa com menos de tres Galès, e o Almirante se obrigou a ter 20. homens praticos no mar para Alcaides, e Arraes das Galès, aos quaes em quanto andassem nellas, daria ElRey ao Alcaide doze libras, e meia por mez, e ao Arraes outo, e agoa, e biscouto, e fallecendo algum dos ditos homens, dava ao Almirante outo meses de tempo, para prover o tal lugar. Este contrato se guardou até o tempo d'ElRey D. Joaõ I.

A Misser Manoel Paçanha primeiro Almirante succedeo seu filho mais velho Carlos Paçanha, e a este por morrer sem geraçãõ, seu irmaõ Bartholomeu Paçanha; o qual tambem não deixou filhos, e lhe succedeo o terceiro irmaõ Lançaró-

róte Paçanha ; e em quanto elle esteve prezo em Castella , teve o titulo de Almirante D. João Tello irmão da Rainha Dona Leonor. A Lançaróte Paçanha succedeo seu filho Manoel Paçanha , a quem por não deixar filho macho , succedeo seu Irmão segundo Carlos Paçanha ; o qual teve duas filhas , Dona Genebra , que casou com o Conde D. Pedro de Meneses primeiro Capitaõ de Ceita , com quem houve o Almirantado : e por não ter della filhos succedeo no cargo Ruy de Mello , Senhor de Mello , casado com a segunda filha de Carlos Paçanha ; e por não ter della filhos , succedeo Nuno Vaz de Castelbranco , por ser filho de Catharina Paçanha , neta do Almirante Lançaróte Paçanha , e a este succedeo seu sobrinho Lopo Vaz de Azevedo filho de sua Irmãa Isabel Vaz Paçanha , e de Gonçalo Gomes de Azevedo Alcaide Mòr de Alenquer , o qual teve a Antonio de Azevedo , que foi Almirante , e este , a D. Lopo de Azevedo , em cuja linha se conservou esta dignidade. Este Officio de Almirante de Portugal agora he dos Castros , Senhores de Roriz , e Rêzende , porque D Simaõ de Caf-

Castro casou com Dona Bernarda de Menezes, que veio a ser herdeira de D. João de Azevedo Almirante de Portugal.

§. XIV.

Do Capitão Mòr, e General das Galès.

ELRey D. Fernando creou de novo o Capitão Mòr do mar do Reyno, o qual segundo parece do Regimento da guerra no tit. do Capitão Mòr do mar, devia ser ordenado em ausencia do Almirante. Porém ainda que tivesse este principio, depois se continuou pelos Reys adiante; e parece que em ausencia dos Almirantes devia fazer o officio. Sua jurisdicção era igual à do Almirante, e executava suas sentenças sem appellação, tirando em caso de morte, noqual era obrigado della para ElRey. O primeiro, que teve este cargo, foi Gonçalo Tenreiro em tempo d'ElRey D. Fernando, que depois se intitulou Mestre de Christo. Succedeo-lhe Afonso Furtado de Mendoza, e depois Alvaro Vaz de Almada primeiro Conde de Abranches, e a elle seu filho D. Fernando de Almada. E
assim

affim se foi conservando em sua descendencia por outras successoens.

As Galès para defenſaõ da Costa ſaõ mais antigas no Reyno , e foraõ as primeiras embarcaçoens , que para a guerra maritima ſe uſaraõ em Portugal. E na tomada de Ceita , e outras jornadas , que os Reys por mar fizeraõ , levaraõ ſempre bom numero dellas : (38) a chufma das quaes ſe provia atè o tempo d'El-Rey D. Joaõ I. dos homens do mar peſcadores , e barqueiros , para o que eſtavaõ todos aliſtados , e quando ſahiaõ as Galès ; tomavaõ a vintena deſta gente , que era hum de vinte , para os pòr ao remo , e o Anadel Mòr tinha cargo de os mandar aſſentar neſtes livros , que chamavaõ de Armaçaõ , e os conſtrangia a virem por meio de ſeus Officiaes , a quem chamavaõ Vinteneiros. O que ſendo de grande oppreſſaõ para os mareantes , e ſemelhante gente , fizeraõ com El-Rey D. Joaõ , que aceitaffe de novo outra dizima do peſcado , fóra a que já pagavaõ , para com o tal dinheiro prover as Galès de remeiros , e que os deſ-

K

o-

(38) *Carta da dizima velha da 2. do peixe.*

sobrigasse de taõ pesado encargo , e assim se fez. O primeiro , que em tempo d'El-Rey D. Joaõ III. (39) se acha com titulo de General , ou Capitaõ Mòr das Galès , parece que foi D. Pedro da Cunha. ElRey D. Sebastiaõ o continuou por todo o tempo de seu governo , trazendo-as ordinariamente na Costa do Algarve , e alcançou da Sè Apostolica , que se possessem nellas ganhar as Commendas das Ordens Militares do Reyno.

As tomadias , que se fazem no mar pelas Armadas d'ElRey , pertencem em parte ao Fisco Real , como se vê do titulo do Almirante. O costume antigo , que se nisto guardava , segundo parece da Chronica d'ElRey D. Joaõ I. 2. p. c. 128. era que das embarcaçoens , que eraõ entradas por força de armas , havia cada hum dos soldados para si o que tomava , salvo o ouro , prata , aljofar , pedraria , e as peças inteiras de tellas , sedas , ou pannos ; porque estas cousas pertenciaõ a ElRey com o casco do Navio , aparelhos , armas do armazem delle , e prisioneiros. Porèm
sen-

(39) *Chron. de D. Joaõ 3. p. 4. c. 110.*

sendo a embarcação preza de 26. toneis para baixo, eraõ do Patraõ da Galé, que a tomava, e os Alcaides tinhaõ huma amarra; mas os prifoneiros, e dinheiro eraõ d'ElRey. Das prezas que faziaõ, sahindo em terra dos contrarios, os prifoneiros, etodo o sacco eraõ de quem o tomava, salvo o prifoneiro de 50000. dobras para cima, que este podia tomar ElRey, dando por elle 10000. dobras. E se esta preza se tomasse na terra por homens de armas, ou bèsteiros, haviaõ a terceira parte os Patroens das Galés, e do que tomavaõ aos galeótes, haviaõ o terço os Alcaides. Porém do que havião, e ganhavaõ os Marinheiros, e Arraes, não tinha ninguem parte, e era tudo seu. As armas do Capitaõ da Galé contraria, e sua baixella, e vestidos eraõ do Capitaõ da Galé, que a afferrava. Para se fazer esta partilha mandava ElRey se trouxesse toda a tomadia a monte, e della se fizefsem tres partes, das quaes escolheriaõ os tomadores a primeira, e a segunda os Capitaens, e a terceira os tomadores. Destas cousas não tinha o Almirante, ou o Capitaõ Mòr direito algum, senaõ que da parte d'ElRey levava sómente o

quinto , ficando sempre a ElRey os Navios , armas do Armazem , e prifioneiro de mercé.

§. XV.

Das Armadas ordinarias do Reyno , e da grande brevidade , com que em Lisboa se aprestaraõ poderofos focorros para fóra da Barra.

A Armada ordinaria , que antigamente havia neste Reyno para defenfaõ da Costa , era de trez galès , e cinco Navios , como se vê na historia delRey D. Afonso IV. (40) ainda que ElRey D. Pedro favoreceo a ElRey de Castella com dez galès por algumas vezes ; de modo que este numero , pouco mais , ou menos , era o ordinario. Porque como os inimigos , que por o mar entañ havia , eraõ de pouca importancia , naõ procuravaõ os Reys trazer contra elles maiores forças. Com tudo andando ElRey D. Fernando de Portugal de guerra com Castella , armou 32. galès ,

(40) Chron. d'ElRey D. Af. 4. de Duarte Nunes.

lès , e 30. Nãos (41.) Mas quem poz maior numero de vèlas no mar , foi ElRey D. Joaõ I. o qual sendo ainda Defensor do Reyno , mandou vir da Cidade do Porto hum Armada de 35. vèlas , em que entravaõ 18. Nãos , e 17. galès , (42) e depois na tomada de Ceita foi o numero maior , pois só do Porto sahiraõ 70. vèlas , em que entravaõ 17. galès. Na tomada de Alcacere passou ElRey D. Afonso V. a Africa com 220. vèlas , e na de Arzilla com 338. Daqui em diante como o cõmercio das terras se foi abrindo , assim se foi acrescentando este poder de modo , que naõ sómente defenderaõ os nossos Reys as Costas maritimas de seus Reynos , mas mandaraõ poderosas Armadas a socorrer os estranhos , (43) como foi a que levou a Italia D. Garcia de Meneses Bispo de Evora para a recuperaçãõ de Otranto , e a que ElRey D. Manoel mandou em favor dos Venezeanos , e a com
que

(41) *Chron. de D. Fern. de Duart. Nun.*

(42) *Chron. de D. Joaõ I. p. 1. c. 131.*

(43) *Chron. d'ElRey D. Manoel p. 1. c.*

que ajudou ElRey D. Joaõ III. (44) ao Emperador Carlos V. na tomada de Tunes, e ElRey D. Sebastiaõ a ElRey de Castella para a tomada de Pinhaõ. Na India se vio mais este nosso poder marítimo, (45.) pois desbaratamos naõ só as Armadas daquelles Reys do Oriente; mas as do Soldaõ do Cairo, e as do Gram Turco, cheias de Genizaros, e Mamelucos. Por onde diz Damiaõ de Goes, (46) que em seu tempo trazia ElRey D. Joaõ III. no mar, assim no Reyno, como em suas Conquistas 300. vèlas. ElRey D. Sebastiaõ passou a Africa (47) com 10000. embarcaçoens que foi a maior Armada, e mais poderosa, que se vio no mar Oceano.

Porèm o que mais admira he a abundancia, com que os Reys deste Reyno tinhaõ providos os Armazens de Lisboa, para com toda a presteza poderem lançar ao mar huma Armada poderosa, quando lhes conviesse, como se vè dos exemplos seguintes.

Os

(44) Chron. de D. Joaõ III. p. 3. c. 15.

(45) Herr. na Hist. gener. l. 5. c. 1. (46)

De Situ Olisip. (47) Jornada de Africa de Mendocça c. 3.

Os Mouros de Granada cercaraõ a Cidade de Ceita (48) com huma armada de 64. vèlas, em que entravaõ onze galès. Soube ElRey D. Joaõ I. por recado de Tarifa, que sahira esta armada sobre Ceita, e mandou em Lisboa aprestar o socorro com tanta brevidade, que quando o Conde D. Pedro de Meneses avisou a ElRey, já a embarcaçaõ de Ceita achou no caminho o nosso socorro taõ poderoso, que rendeo a armada inimiga, e descercou a Cidade.

Quando os Mouros cercaraõ a Fortaleza da Graciosa, (49) que ElRey D. Joaõ II. mandou fazer sobre o Rio de Larache, a mandou ElRey socorrer no mesmo dia, e depois quasi por horas atè fazer pazes com o Muleixeque.

Entrou ElRey de Fez em Arzilla, e cercou o Conde de Borba no Castello; (50) em cinco dias ajuntou ElRey D. Manoel o socorro de hum poderoso Exercici-

(48) *Chron. do Conde D. Pedro c. 68.*

(49) *Chron. de D. Joaõ 2. de Pina. c. 38. anno 1499.* (50) *Damiaõ de Goes p. 2. c. 29.*

cito, e se achou com elle no Algarve com huma numerosa Armada para passar o Estreito, como já tocamos.

Cercando Xarife a Mazagaõ na tutoria d'ElRey D. Sebastiaõ em 4. de Março lhe mandou em 20. dias taõ grande socorro, que fez levantar o cerco ao inimigo. (51)

Affaltaraõ huns piratas Franceses a Cidade do Funchal (52) a 2. de Outubro de 1566. chegou a nova a Lisboa a 9. do mesmo, e o socorro se aprestou com tanta diligencia, que aos 22. chegou a nossa Armada á Ilha; a qual constava de outo galeoens, algumas zavras; e muitas caravelas, com medo da qual os Franceses se tinhaõ partido da Ilha a 17.

Destes exemplos se vé, que as forças maritimas deste Reyno saõ das maiores de Europa, quando os Reys quizerem usar dellas; porque assim como a natureza deu a Lisboa aquelle excellente porto, e sitio, com que a fez Rainha do mar Oceano, como lhe chamaõ gravissimamente

(51) Cerco de Mazagaõ c. 3. & 7. (52) *História das Ilhas de Fructuoso* l. 1. c. 40

fimos Authores ; assim tambem a proveo em seu territorio de grande copia de madeira para embarcaçoens , como se vê nos Pinhaes de Leiria até o Mondego, e em todas as Ribeiras do Tejo , Sadaõ , e Setuval ; a que tambem ajuda toda a mais Costa do Porto , até Viana , donde , e do Algarve tem sahido muitas vezes grandes Armadas. E assim em razão destas commodidades , e dos mais materiaes , que saõ necessarios para as frótas , se fez no Porto de Lisboa a maior parte da Armada , que o Duque de Medina Sidonia levou contra Inglaterra , e a com que depois o Adiantado de Castella intentou a mesma empreza. Sendo a obra das embarcaçoens , que se fazem em Portugal , a melhor do mundo , (53) como confessaõ os Estrangeiros. Porém deixando estas particularidades. Os Reys D. Manoel , e D. Joaõ III. dividiraõ as armadas ordinarias do Reyno em trez esquadras , huma para a guarda da Costa , outra para o Estreito , e Algarve , e a terceira para as Ilhas. A Armada da Costa era de Navios , em
que

(53) Thomè Cano na Arte de fabricar.

que havia até 300. homens de peleja ; porém crescendo o numero dos Piratas foi necessario acrescentar-se tambem o numero dos nossos Navios ; até que entrando no governo de Portugal ElRey D. Philippe o Prudente , e vendo o muito que tinha despendido do patrimonio Real com sua pretenção , introduzio neste Reyno no anno de 1592. o tributo novo do Consulado , que são trez por cento nas Alfandegas , para com elle fazer todos os annos huma Armada grossa de doze galeoens , que podesse guardar a Costa , e trazer seguras as fròtas das Conquistas das Ilhas até Lisboa. A Capitania Mór desta Armada deu com titulo de General ao Conde da Feira , e dahi por diante se foi provendo de trez em trez annos ; e nesta ordem se conserva até o presente ; ainda que no fazer destas Armadas houve grandes intercadencias , ficando muitos annos as Costas do Reyno , e suas Fronteiras sem guarda ; de que resultaraõ vermos em tempo dos Reys de Castella tantas perdas de Náos , e Navios tomados pelos inimigos , e o que peor he , muitos lugares deste Reyno roubados , e destruidos por elles. Porém
con-

continuando-se estas Armadas do Consulado, para guarda da Costa com hum terço de soldados, que de veraõ andem embarcados, e de inverno se alogem no Castello de Lisboa, ficarão as Costas do Reyno seguras, e as frótas das Conquistas chegarão livremente a nossos portos, e averà nas armadas soldados praticos, e costumados ao mar, e naõ bizonhos, e enfermos; por cada anno ser gente nova, e que nunca se embarcou; e terá sempre Sua Magestade força competente em Lisboa para rebater qualquer subito accidente, que inesperadamente aconteça. A Armada do Estreito humas vezes era de fustas, outras de galès, e às vezes de caravelas. Vasco Fernandes Cesar andando com huma fusta em guarda do Estreito, pelejou, e tomou seis galeotas de Mouros. E D. Pedro da Cunha com quatro Galès rendeo outo de Turcos. As Caravelas ordinarias naõ passavaõ de seis, e ainda assim faziaõ muito bem a guarda contra os Piratas Berberiscos. Porém se este numero de Caravelas se reduzira a Galeoens; entendem os homens mais praticos, que com elles poderaõ os Reys de Portugal ficar senhores

res de todo o comércio de Europa, como se aponta nos Discursos Politicos, que imprimi no anno de 625. Porque sendo notorio, que todas as Nações do Norte, não se sustentão mais, que do trato das obras mechanicas, em que todos os moradores daquellas Provincias se occupaõ, e que de força os haõ de vir a vender nos Reynos de Castella, e em Italia, e Levante; havendo para isso de passar forçosamente pelo Estreito, ficavaõ os nossos senhoreando todos estes Navios Mercantís, com que obrigaríamos todas estas Nações a necessitarem de nossa amizade ou a trazerem taõ grandes Armadas, que lhes viriaõ a ser de mór custo, que o proveito da mercancia; pois tendo os nossos Galeoens a retirada segura nos Portos do Algarve, e Africa, ficavaõ senhores do Estreito: o que se hoje se fizer, serà de maior proveito, e reputaçãõ, que nenhum outro meio para os reduzir á nossa amizade, como bem adverte o Doutor Antonio de Sousa de Macedo, (54) Embaixador, que foi

a

(54) *Harmonia Politica* fol. 167. §. 7. da *Fortaleza*, n. 45

a Holanda, na sua Harmonia Politica, que dedicou ao Serenissimo Principe D. Theodosio Nosso Senhor. A Armada das Ilhas era ordinariamente de cinco, ou seis vèlas, em que entrava hum Galeaõ: esta Armada servia de guardar as Costas das Ilhas, que naõ fossem infestadas de Cossarios, e esperarem ahi as Nãos, que vinhaõ da India, e dar-lhes guarda até Lisboa. Muitas vezes se encomendou a Capitania Mòr desta Armada a algum Fidalgo das Ilhas, para que com outros Capitaens, e gente nobre daquelles Lugares se exercitassem na Milicia, e ajudassem com suas pessoas, e com as embarcaçoens, que là se faziaõ, as forças deste Reyno.

Estas saõ as Armadas, que consta andavaõ para guarda dos nossos mares em tempo d'ElRey D. Manoel, e d'ElRey D. Joaõ III. e porque o poder dos Piratas hia cada vez crescendo mais, communicando ElRey esta materia com o Emperador no anno de 1552. se asentou pelos Concelheiros mais praticos de Estado, e Guerra, que as nossas Costas maritimas se defendessem nesta fôrma. Que ElRey mandaria armar 20. Navios

Latinos de 25. até 30. toneladas cada hum, que andassem sempre à vista da terra, tres delles haviaõ de estar em Cascaes, quatro na Atouguia, quatro em Caminha, quatro em Lagos, dous em Villanova de Portimaõ, tres em Cizimbra, ou Sines, que eraõ os lugares, em que os Navios armados costumavaõ vir: e além destes, andariaõ quatro Galeoens correndo a Costa mais ao mar: e ajuntariaõ assim cada vez, que cumprisse, os 20. Navios referidos, e além disto andariaõ na Costa do Algarve quatro Navios de remo, hum Navio grosso, e tres Caravelas, e se uniriaõ, quando conviesse, com os outros Navios da mesma Costa; os quaes andariaõ, assim no inverno, como no veraõ, no mar, e fõ os do remo se poderiaõ recolher. Para as Ilhas se mandariaõ dez Navios armados, tres delles Galeoens, e os 7. Caravelas; e que os Navios, que haviaõ de caminhar para a Costa de Guinë, S. Thomè, e Brasil, fossem e viessem em tres monçoens, huma em Janeiro, outra em Março, outra em Setembro, e que todos elles fossem armados. A ordem, que o Emperador deu para as guardas das Costas de

de Castella, não serve aqui, mais que os Capitaens das Armadas se favorecessem huns aos outros, quando cumprissem.

§. XVI.

Do modo, com que se ordenou andassem armados os Navios do Commercio do Reyno.

A Lem das Armadas, que os Reys mandavaõ trazer no mar em defença dos seus Vassallos, ordenou El-Rey D. Sebastiaõ hum Regimento, para com maior segurança se poder navegar, e cõmercear. Neste Regimento mandou, que todos os Navios Portugueses, que partissem deste Reyno, ou de suas Conquistas, ao commercio, fossem armados de armas, e de gente para sua defençaõ; de maneira, que os Navios de 200. e mais toneladas trouxessem 14. peças de artellheria, e certo numero de piques, lanças, e arcabuzes, e quintaes de polvora; e os de 150. até 200. toneladas, onze peças, e as mais armas em sua proporçaõ; e assim nas mais embarcaçoens, até as de 25. toneladas; e

o numero havia de ser atè dous homens por cada dez toneladas. E para se isto inteiramente cumprir, mandava, que nenhum Navio Portuguez podesse partir deste Reyno às suas Conquistas, sem primeiro o fazer a saber ao Provedor dos Armazens, estando em Lisboa; e nas outras partes, aos Capitaens, Alcaldes Mòres, Corregedores, ou Juizes dos taes lugares, diante dos quaes haviaõ de fazer certo as toneladas, que o Navio tinha, e as armas, e gente, que levava, segundo este Regimento, de que se lhe passava Certidaõ, a qual offerenciaõ os taes Officiaes dentro em hum dia no porto, a que chegavaõ, sendo da jurisdicção deste Reyno; para ver se cumpriaõ com a obrigaçaõ desta ley, e sendo comprehendidos nella, tinhaõ graves penas.

E para melhor governo mandou, que além de não poderem navegar os Navios, senaõ com estas armas, fossem juntos, e em conserva para serem melhor defendidos, e se ajudarem huns a outros: de modo que para S. Thomè, Brasil, e Flandes, não partiriaõ menos de quatro vèlas; dos Capitaens das quaes haviaõ
de

de eleger hum para Capitaõ Mór, e lhe haviaõ de obedecer em tudo tocante à navegaçaõ, e defenõ, que lhe elle ordenasse, seguindo sua bandeira, e farol, pondo graves penas aos que o contrario fizessem.

E para poder haver mais Navios armados no Reyno, dava ElRey de ajuda de custo 75. cruzados por cada hum aos que quizessem fazer Navios para andar às prezas na Costa de Guinë, ou Brasil, de 14. brancos, e dahi para cima; e que as prezas fossem suas. E aos que fizessem Navios de alto bordo, ou remos para andar na Costa do Algarve, e de Portugal em corso, lhes concedia tambem as prezas, justificando depois, que sahisses em terra, como eraõ de Collarios, e tomadas em boa guerra; para o que haviaõ de dar fianças, antes de partirem, diante dos Officiaes, que haviaõ de visitar as mesmas Embarcaçoens. Com estas ordens se accrescentou grandemente o cômercio em tempo d'ElRey D. Sebastiaõ, e navegavaõ os Navios deste Reyno com grande segurança de Collarios. Mas acontecendo a esta boa ordem o que he ordinario nos decretos

dos Principes, que quanto tem mais rigorosos principios, tanto tem depois mais descuidados fins, assim o veio haver nesta materia, e nos que andavaõ às prezas alguns excessos, pelos quaes foraõ publicamente castigados, e se lhes tornou a prohibir a licença. O que senaõ succedera, foraõ de naõ pequeno proveito, tanto para defençaõ dos lugares do Reyno, como para os cõmercios d'elle. De presente a cudio ElRey Nosso Senhor ao grande desamparo, com que de muitos annos a esta parte andavaõ os nossos Navios do cõmercio feitos continuas prezas dos Collarios, ordenando a Companhia da Bolsa do Brasil para que todas as Embarcaçoens mercantís vaõ juntas, e guardadas com huma boa Esquadra de Galeoens de guerra; com o que fica seguro o cõmercio em grande beneficio deste Reyno, e em maior danno de nossos inimigos, os quaes com as ricas, e continuas prezas, que nos tomavaõ, nos faziaõ guerra à nossa custa.

§. XVII.

*Da instituição das Ordens Militares
para defender o Reyno.*

DEixey para o fim desta materia da guerra tratar das Ordens da Cavallaria deste Reyno ; porque ainda , que são a mais antiga Milicia d'elle , com as mudanças do tempo , se mudou em parte o exercicio de seu instituto. O que com razão notou Joaõ Botèro , (55) e Bozio , (56) e outros Estrangeiros , dizendo que havendo em Hespanha tantas Comendas , e particularmente em Portugal , com que os Reys sem dar nada de sua casa , pòdem trazer em seu serviço toda a Nobreza do Reyno ; por particulares respeitos se deixa perder este meio , que redundaria em taõ grande beneficio de seus Reynos , de suas rendas , e de sua reputaçãõ.

Foraõ as Ordens Militares de Aviz , e Santiago , e Christo , e do Hospital de S. Joaõ instituidas , e admittidas neste

L ii

Rey-

(55) *Botèro ragion di stato l. 9. c. primo. Boziusl. 3. contra Machavellum , c. 5.*

Reyno para defenſaõ de ſeus moradores, e para recuperar dos infieis as terras, que tirannicamente tinhaõ occupado aos Chriſtãos, militando contra os inimigos da Fé, aſſim por mar, como por terra, ſegundo o dizem largamente os Summos Pontifices nas Bullas de ſuas Inſtituiçoens, e nas que depois em ſeu favor paſſaraõ; e para eſte effeito lhes applicaraõ tantos bens, e dizimos das Igrejas deſte Reyno.

A Cavallaria, que hoje eſtã em Aviz, he a mais antiga de Portugal, e ainda pòde fer que de Eſpanha; pois ſe acha mençaõ deſtes Cavalleiros, antes do anno de 1150. em que começaraõ de Calatrava, que ſe tem pelos mais antigos de Caſtella. El Rey D. Afonſo Henriques inſtituhio eſta Ordem à imitação da do Templo, e Hoſpital de S. Joaõ, que alguns Cavalleiros zelosos da exaltação de noſſa Santa Fè, fundaraõ em Jeruſalèm. Na batalha do Campo de Ourique, que foi no anno de 1139. já hà mençaõ deſtes Cavalleiros; (57) como tambem depois na tomada de Lisboa, que foi no

an-

(57) *Monarq.* p. 3. l. 10. c. 1.

anno de 1147. A isto se acrescentou, que ElRey D. Afonso Henriques instituhio outra Milicia no anno de 1169 em graças da vitoria, que alcançou por mão do Anjo S. Miguel no Campo de Santarem de Albaraque Rey Mouro de Sevilha, que o tinha cercado com grande Exercito, como se conta largamente na 3. p. da Monarq. Lusit. Destes Cavalleiros, e dos primeiros, que ElRey instituiria, fez ElRey hum Convento em Evora no Castello antigo da Cidade, dando-lhes por Orago o mesmo Archanjo S. Miguel, cuja Igreja permanece ainda hoje no mesmo sitio antigo do Castello, que ao presente são casas do Conde de Basto, e o bairro se chama Freyria, pela habitação dos Freyres, e Cavalleiros, que alli moraraõ muitos annos, até que passaraõ o Convento a Aviz, para ajudarem a libertar aquella Comarca do poder dos Mouros, de que ainda estavaõ apoderados; o que elles fizeraõ com muito valor, ajudando a lançar fóra os Arabes desde Coruche até Landroal, e Jerumenha; em gratificação do qual lhe deraõ os Reys 18 Villas, que são, Cabeçaõ, Mora, Jerumenha, Landroal, Noudar, Vei-

Veiros, o Cano; Fronteira, Figueira; Cabeça de Vide, Aviz, Galveas, Alter Pedroso, Seda, Albufeira, a Villa de Coruche, o Conselho de Serpa, Alcanede, e 48. Commendas, -que rendem passante de 23. contos.

Os Cavalleiros da Ordem de S. Tiago floreceraõ em Castella com grande nome pelejando valerosamente contra os infiéis: e sabendo como ElRey D. Afonso Henriques estava cercado em Santarem por ElRey de Sevilha com hum poderoso Exercito de Mouros, o vieraõ focorrer, e se houveraõ com tanto valor, que ElRey D. Afonso os recebeu em Portugal, fazendo-lhes muitas doações; e os Cavalleiros continuaraõ na guerra contra os Mouros do Reyno, de modo, que ajudaraõ aos lançar fóra de Riba Tejo, e do Campo de Ourique, e ultimamente do Algarve, em cuja remuneração os Reys deste Reyno lhes deraõ 47. Villas, e lugares, que saõ Torraõ, Canha, Ferreira, Aljustrel, as Entradas, Mesejana, Casevel, Panoyas, Castro Verde, Alvalade, Ourique, Mertola, Almodouvar, Collos, a Commenda dos Padroens, S. Tiago de Cacem, Vil-

Villa-Nova de mil Fontes, Sines, Cancellia, a Villa de Aljezur, Meijaõ frio, o Concelho de Cidadelhe, o Concelho de Villamarim, o Concelho de Meijaõ frio, Livais, Canavezes, Amarante, Veiros de baixo, Veiros de cima, Alpedriz, Arruda, Setuval, Palmella, Cou-na, Barreiro, Alhos Vedros, Aldea Gallega, Alcouchete, Cezimbra, Cabrel-ja, Camora Correa, Benavente, Al-cacere do Sal, a Horta do Amizio, Con-celho de Campo bem feito, a Horta da Serra do Monte, o Concelho de Casal, e 150. Commendas, que rendem todas passante de 36. contos.

A Ordem dos Cavalleiros de Christo, como se fundou sobre as doações, e her-damentos, que a Ordem do Templo tinha em Portugal, della devia tomar seu prin-cipio.

Dos primeiros nove Cavalleiros que ins-tituirão a Ordem do Templo, dous delles foraõ Portugueses, por quanto diz o Arce-bispo de Tyro, (58) que esta Ordem se ins-tituhio no anno de 1118. e que dali a 9. annos se confirmou pela Sè Apostolica, que

vem

(58) *Guillielmus Tirius de Bello Sacro.*

vem a ser no anno de 1127. e que em todo este tempo não foi o numero maior dos nove primeiros. Com tudo consta da 3. p. da Monarquia Lusitana. l. 9. cap. 9. que já no anno de 1226. D. Galdim Paez, e Arnaldo da Rocha com outros intitutados todos Cavalleiros do Templo fizeraõ concerto sobre a Villa de Ferreira com Pedro Fernandes, e Payo Perez. Pelo que se fica demonstrando, que ao menos estes dous eraõ dos primeiros nove; e parece que tornando-se para a patria, ajuntaraõ a si outros Cavalleiros, como em Confraternidade, e soldados seus, que os ajudavaõ a pelear com os Mouros, estando ainda a Milicia sem Confirmação Apostolica, e elles sujeitos, ou aos Ordinarios, ou aos Principes.

Trabalharaõ os Cavalleiros do Templo em libertar a navegação do Tejo, depois que entra neste Reyno em Montalvaõ, e o territorio a elle visinho.

Depois extinguindo se a Ordem do Templo, ElRey D. Diniz fundou dos bens, que ella tinha em Portugal, a Religião Militar de Christo no anno de 1319. a 14. de Março, e como tiveraõ os Reys deste Reyno a esta Milicia por sua,

ſua , a honraraõ , e enriqueceraõ mais , que a nenhuma das outras , atè que ultimamente ElRey D. Manoel , ſendo Mestre della, lhe applicou em Commendas todos os bens Eccleſiaſticos das Conquiſtas fóra da Barra ; e aſſim podemos affirmar , que he a mais rica Religiaõ Militar , que nunca houve ; ainda que neste numero entre a dos Teutonicos.

Em remuneraçaõ dos ſerviços , que fizeraõ a eſte Reyno , lhe deraõ os Reys delle 21. Villas , e lugares , que ſaõ as ſeguintes. Alpalhaõ , Niſa , Tomar , Pombal , Soure , Ceras , Pias , Ferreira , Dornes , Areas , Villa-Flor , Montalvaõ , Caſtromarim , Arenilha , Villa da Reigada , a Villa de Paipelle , a Villa de Caſtello-Branco , a Villa de Idanha a nova , a Villa de S. Vicente da Beira , Proença , a Villa do Rodaõ , a Villa do Roſmaniſhal , a Villa de Bempoſta , a Villa de Penagarcia , a Villa de Segura , Salvaterra , a Villa do Touro : fóra da Barra a Ilha Terceira , que por ſer da Ordem , chamaõ de Chriſto , e 454. Commendas , que rendem pelas avaliaçoens mais de 94. contos , ſem o que tem fóra da Barra. Poſto que na Apologia hiſtorica de

Calatrava, se diz, que rendem agora estas Commendas 5000000. cruzados, porque a avaliação he antiga, e se fez muito baixa.

Começou a Religião do Hospital de S. Joã em Jerusalém no anno de 1119. entrou no Reyno em tempo d'ElRey D. Afonso Henriques, e foi herdada pela maior parte entre Douro, e Minho; os Reys lhe deraõ 21. Villas, e lugares. que saõ Montoito, o Crato, Tolosa, Amieira, Belvér, o Concelho da Margem, Couto da Coutada, que anda na Commenda de Santa Marta, Carvoeiro, Proença a nova, a Certaã, a Villa de Oleiros a Villa de Pampulhosa, Pedrogaõ pequeno, Elvira, o Concelho de Alvers, o Concelho de Ranhados, o Concelho de Lobelhe do matto, o Conselho de Casal do Monte, a Villa de Ferrajos, a Commenda de Cores, o lugar de Aguilheiro, e 24. Commendas. que passaõ de 35. contos. Ainda que estes Cavalleiros tem por seu proprio instituto militarem agora na Ilha de Malta contra os Turcos; com tudo estando no Reyno tem obrigação de acompanharem os Reys, e acudirerem à defenlaõ delle.

Esta foi a instituição destas nobilísimas, e importantes Milicias, as quaes os Reys enriquecerão, por estarem sempre prestes para os servirem na defensão destes Reynos. Porém vindo a descahir com o tempo este seu exercicio, para haver nestas Milicias alguma regra certa do poder, com que haviaõ de servir na guerra, e não ficar este serviço arbitrario, se ordenou nas ultimas Cortes d'ElRey D. Joaõ I. que as quatro Ordens Militares fossem obrigadas a ter prestes por si, e seus Commendadores 340. lanças, e 160. arnezes, fóra a gente de pè, como já fica referido. Com tudo ElRey D. Afonso V. teve maiores intentos, porque quiz tornar estas Ordens a seu primeiro principio: e para isso impetrou do Papa Pio II. no anno de 1463. que se fizessem na Cidade de Ceita tres Conventos das Ordens Militares; e que os Mestres dellas obrigassem a terça parte dos Cavalleiros por giro a sempre residir nellas à sua custa. Esta taõ excellente ordem (que se se fizera, sem duvida fora causa de grande acrescentamento deste Reyno) perturbou a avareza; que he a causa, e a raiz de todos os males, como lhe chama

ma o Espírito Santo: *Radix omnium malorum avaritia*; porque, por não deixar de dar as Commendas a seus criados, o Mestre, que então era, se oppoz a taõ santo intento, de modo, que não teve effeito. Porèm vindo depois ElRey D. Manoel acrescentou muito a Ordem de Christo com as Commendas, que de novo impetrou do Papa Leaõ X. e guardou a condiçaõ, com que se concederaõ, dando-as aos que serviaõ contra infieis: o que depois não se guardando com tanta observancia até o tempo d'ElRey D. Sebastiaõ, querendo elle justificar taõ larga concessaõ de rendas Ecclesiasticas, vendo juntamente os grandes danos, que os Piratas de Berberia, e Hereges faziaõ nos mares de Espanha, ordenou reformar de novo os Estatutos das ditas Ordens, e impetrou para isso Indultos Apostolicos; por virtude dos quaes ordenou, que o provimento das Commendas se fizesse na fórma seguinte. Primeiramente, que as Commendas, que rendessem 1000000. reis livres de encargo, e dahi para baixo, se não proovessem por antiguidade nos que servissem de tempo, senaõ por numero de homens de cavallo; contando

do os homens de cavallo de todo o tempo de tua residencia em Africa, naõ contando por homem de cavallo, senaõ o que fosse de 18. annos compridos.

Que as Commendas, que renderem de 100. atè 2000 ϕ . reis se proovessem por antiguidade no serviço da guerra, senaõ com carta de Commenda: e concorrendo dous iguaes no tempo, fosse preferido o que tivesse servido com mais cavallos.

Que as Commendas de 2000 ϕ . reis para cima se proveriaõ no que tivesse servido com maior numero de homens de cavallo, e os que servissem estas Commendas em Africa, seriaõ obrigados a servir com o tal numero de cavallos cinco annos inteiros; mas sendo as Commendas de 8000 ϕ . reis, e dahi para cima, ordenalle servisse por ellas mais hum anno.

Affim mesmo na guerra do mar ordenou ElRey se podessem tambem ganhar as Commendas, contando os que as servissem os meses, que andassem embarcados atè prefazerem o tempo, que estava affinado para a residencia de Africa, conforme as rendas das Commendas; e em lugar de hum homem de caval-

vallo , seriaõ obrigados levar dous Soldados embarcados à sua custa.

As Commendas , que chamavaõ de Graça , que saõ as que vagaõ em quinto lugar , de qualquer valor , e rendimento , que sejaõ , ordenou ElRey , que livremente as podesse dar aos benemeritos. Esta foi a ultima reformaçaõ que se fez das Ordens , a qual està hoje taõ pouco em ufo , que as mais das Commendas se daõ por dispensaçãõ ; sendo assim que se se ganharaõ as Commendas nas Fronteiras , ou Armadas , sobejariaõ Soldados , e se exercitara grandemente o valor. Porque se huma coroa de loure , ou de gramma fazia aos Romanos aventurar a vida na guerra tantas vezes ; com quanta mais razãõ se aventurariaõ os Nobres por estoutro premio , que além da honra , lhe traz tambem proveito ? He bastante a esperança de alcançar huma Commenda de S. Joãõ de Malta , para trazer boa parte da Nobreza da Christandade occupada em seu serviço , ainda que seja com taõ grandes encargos para os seculares , como saõ naõ casar , andar desterrado da Patria , e encommendar depois de velho , e ser a

Re;

Religião sua herdeira, e não seria poderosa estoutra esperança, sendo certa, para trazer todos os Morgados, e Senhores de Portugal nesta Milicia à sua custa, sendo providos por suas antiguidades? Se quando se serviaõ as Comendas em Africa em tempo delRey D. Manoel, e D. Joaõ III. havia mais de 300. lanças sustentadas pelos Fronteiros (porque todo o homem nobre hia cingir a primeira espada daquellas partes) como não succederia agora o mesmo havendo certeza de serem providos? E o que se entaõ gastava com 300. lanças, montàra agora nas Armadas em dobrado numero de Soldados. Pelo que em usar destes premios para o intento, com que foraõ instituidos, está o podermos ser poderosos, e ter grande numero de Soldados voluntarios, e não forçados, com que vençamos nossos inimigos. Isto não tira dar Sua Magestade as Comendas a quem lhe parecer; porque além das de graça, que são livres, pôde dar as outras para filhos, e netos, aceitar renunciaçoens, como se ordena naquelle ultimo capitulo acima referido; pondo-lhes por condiçaõ, que antes de tô-

marem posse dellas , as sirvaõ primeiro , e deste modo os pretendentes das Commendas se haveráõ por bem despachados ; e o Reyno não ficará privado de defensores ; para sustentação dos quaes sómente se concederaõ tantos , e taõ rendosos dizimos das Igrejas , que importaõ mais de hum milhaõ , se os cem contos quasi , em que estaõ avaliadas as Ordens de Aviz , e Santiago , e Hospital , se haõ de acrescentar proporcionalmente aos quinhentos mil cruzados da Ordem de Christo.

A força desta Milicia das Ordens se considera em duas fórmãs ; porque ou consiste nos que pertendem militar à sua custa , para ganharem as Commendas , como saõ , e eraõ os Fronteiros de Africa , e não saõ ainda Religiosos Cavalleiros ; ou nos mesmos Cavalleiros , e Commendadores ; dos primeiros não pôde haver numero certo , mas sendo as Commendas em Portugal mais de 650. como fica apontado ; porque a Religião Militar de S. Bento de Aviz tem 48. a de Santiago 150. e o resto a Ordem de N. Senhor Jesu Christo , que saõ 454. além das 24. da Ordem do Hospital de Je-

Jerusalem, que agora assiste na Ilha de Malta. E provendo-se confôrme aos Indultos de Pio V. e de Gregorio XIII. já apontados, não ha duvida, que haveria mais de 300. Soldados entre os pretensores, e os Soldados, que trouxessem à sua custa, porque não haveria pessoa nobre nestes Reynos, e ainda em seus Estados, que não empregassem os primeiros annos de sua idade neste virtuoso, e honrado exercicio. Na segunda consideração serà pouco menor o numero dos Commendadores, e Cavalleiros, pois contra Barcelona levou o Marquez delos Veles 600. Cavalleiros de habito de Castella, (59) e em Portugal não são hoje menos, os que tem habitos com tença; os quaes todos pelo juramento de sua profissaõ, estão obrigados a terem armas, e cavallos, para acudirem em defençaõ do Reyno, e contra os infieis onde quer que forem mandados.

M

DIS-

(59) *Hist. de Catalun. de Clemente Libertino*
l. 4. fol. 99. v.

DISCURSO III.

*DA NOBREZA DAS FAMILIAS
de Portugal com a noticia de sua
antiguidade, origem dos Appellidos,
e razaõ dos Brazoens das Armas de
cada huma.*

§. I.

SENDO a Nobreza das Familias a cousa mais prezada nas Republicas politicas, he juntamente a menos conhecida, e bem entendida de muitos, que se della prezaõ. E como os Nobres Portuguezes estimaõ, e com razaõ, tanto sua generosidade, e fidalguia, he justo que naõ falte em nosso vulgar esta materia particularmente escrita. Pelo que me pareceo fazer este Discurso, em que se veja, que cousa he a Nobreza, de que partes consta, e da origem, que tiveraõ os Appellidos, e Brazoens das Linhagens nobres, e como se illustraraõ com a clareza das dignidades, e acçoens das virtudes:

Familia he huma ordem de descenden-

dencia, que trazendo seu principio de huma pessoa, se vai continuando, e estendendo de filhos a netos, de maneira, que faz huma parentella, ou linhagem; a qual da antiguidade, e clareza das cousas feitas he chamada Nobre.

Esta palavra *Nobre*, he latina, e se derivou de *Nobilis*; que tanto val, como notavel, e conhecido. Segundo Scipião Amirato (1) nos Discursos, que faz antes das Familias de Napoles, e de outros que melhor sobre esta materia escreveraõ, se mostra, que a Nobreza consta de duas partes sómente, que são antiguidade, e clareza. A antiguidade se mostra nas Familias contando nellas pelos tempos passados muitos graos, idades, ou geraçoens; e confõrme a melhor opiniaõ, tanto val huma idade moralmente fallando, como 34. annos de tempo. Porque por estes annos ordinariamente começaõ os filhos a succeder aos pais; e assim quanto mór numero destas successõens, ou idades mostrar cada hum

M ii de

(1) *Scipião Amirato no principio das familias de Nap.*

de noticia de sua Família, ainda que não conte os grãos successivos de pai a filho, tantas idades, ou geraçoens mais mostrarà. Os grãos são as successoens continuadas de pai a filho sem interrupção. Sendo duas Famílias antigas, huma que mostre mais grãos continuados de pai a filho, e outra menos; porém que haja della mais antiga memoria por Chronicas, ou outros documentos certos, serà esta tida por mais antiga, ainda que continue menos successoens.

A antiguidade das Famílias de Hespanha he das maiores de Europa, porque se conservou sempre com seus Reys, que são dos mais antigos della. E assim dos Godos para cá se hade tomar a sua principal origem; posto que tambem dos Romanos venhão algumas das illustres Linhagens de Hespanha, pois a possuhirão tantos seculos. E ainda que os Romanos foraõ expelidos pelas Naçoens do Norte, que aborrecião grandemente o nome Latino; todavia ficaraõ muitos em Italia, França, e Hespanha, como parece claro das leys de Fuero juzgo, que delles fallaõ.

Depois da entrada dos Arabes em
Hes-

Hespanha, foi Portugal hum dos primeiros Reynos, que se recuperou pelos Christãos; e os primeiros Fidalgos, que de Leaõ, Asturias, e Galliza os vieraõ povoar, foraõ em tempo d'ElRey D. Ramiro, como se ve do Conde D. Pedro. Porèm dando depois ElRey D. Fernando o I. de Leaõ esta Provincia a D. Garcia seu filho, entraraõ outros muitos de novo com sua Corte, e ultimamente com a Rainha Dona Thereza mulher do Conde D. Henrique; ao qual acompanharaõ tambem alguns Fidalgos Franceses; além dos quaes vieraõ outros, que ficaraõ no Reyno, por se acharem nas tomadas de Lisboa, Sylves, e Alcacer do Sal, que se conquistaraõ com o favor das Armadas das Provincias do Norte, que hiaõ à Conquista da terra Santa. Entraraõ depois algumas Familias de Castella no tempo do nosso Rey D. Pedro, e muitas mais nos d'ElRey D. Fernando pela pretençaõ, que teve de se fazer Senhor daquelle Reyno a servir ElRey D. Joaõ I. assim nas guerras de Castella, como na tomada de Ceita, vieraõ muitos Fidalgos de França, e Inglaterra, que ficaram-

cando no Reyno, deraõ principio a algumas linhagens delle.

Tornaraõ a entrar novas Familias de Castella em tempo d'ElRey D. Afonso V. quando se veio daquelle Reyno, deixando a pertençaõ, que tinha delle por parte da Excellente Senhora. E com todas as Rainhas de Portugal vieraõ Fidalgos, assim dos Reynos de Aragaõ, como de Castella, e de Inglaterra, de que hã linhagens illustres no Reyno. E ultimamente depois de descuberta a India, vieraõ algumas Familias nobres de Italia por razaõ do commercio. Estas saõ as antiguidades, que com certeza podemos dar às linhagens de Portugal.

A clareza, que como dissemos, he outra segunda parte da Nobreza, se mostra pelas dignidades, ou honras, que os daquelle Appellido alcançaraõ na Republica, como saõ os Estados Titulares, ou Senhorios de terra, Officios Mòres da Casa Real, governos, cargos supremos militares, e civís. Fazem tambem clareza as dignidades grandes Ecclesiasticas, como Pontificados, Cardinalados, e Bispados; e assim mesmo as letras, o valor, e lealdade, liberalidade,
jus-

justiça , e sobre tudo a santidade , pois excedendo todas as grandezas humanas , se levanta às divinas. E assim quando qualquer destas cousas he insigne , não illustra menos a familia , que muitos Titulos.

Tem a clareza sobre a antiguidade , segundo Scipião Amirato , que ainda que seja moderna , val mais , que a antiguidade sem ella. Pelo que estando huma Familia Titulada , ainda que seja conhecida de pouco tempo , fica preferida à outra mais antiga , se até então não alcançou semelhante dignidade. Em iguaes Titulos de dignidade será mais clara a familia , que tiver maior numero , e a maior dignidade (ainda que menos em numero) vence a multidão das menores. De modo , que val hum Ducado por muitos Condados , e hum Senhor livre , mais que todos os avassallados.

Hà neste Reyno cinco grãos de Nobreza , segundo a Ord. l. 5. t. 139. o primeiro , são os Vassallos , que tem cavallos , o segundo os Escudeiros , o terceiro os Cavalleiros , o quarto os Fidalgos de Cotta de armas , e geração , que tem insignias de Nobreza , o quinto he
dõs :

dos Fidalgos, que tem assentamentos, e foro na Casa'd'ElRey. Entre estes tambem hã differença; porque as leys do Reyno fazem menção de tres generos de solares, que são solar conhecido, solar com jurisdicção, e solar grande. Os de solar conhecido, segundo o Doutor Antonio Francisco, (2) são aquelles, que tem a Nobreza dos Avòs, e Bisavòs; de modo, que se não pôde pôr em duvida ser o tal Appellido Nobre, e de fidalguia antiga. Os de solar com jurisdicção são os Senhores de terras, que por doação Real as possuem, e governaõ com suas jurisdicções. Os de solar grande, são os Duques, Marquezes, Condes, Viscondes, e Baroens de Titulo, que são verdadeiramente Grandes, e por esta causa os chama a Ordenação Fidalgos de grande solar. Os Reys deste Reyno fizeraõ sempre tanto caso da Nobreza, que só della se serviraõ, assim nos cargos de Estado, como nos da Justiça, Fazenda, e Milicia; e no serviço da Casa Real não saõ admittidos senaõ os Nobres.

 §. II.

(2) O Doutor Ant. Fran. no tratado da Nobreza.

§. II.

Da origem dos Appellidos dos Nobres de Portugal.

OS nomes foraõ inventados entre os homens para distincção delles, porèm crescendo o numero da gente, e faltando nomes singulares para cada hum, vieraõ a ser muitos homens de hum mesmo nome. Pelo que para evitar confusaõ, acrescentaraõ os sobrenomes, ajuntando o nome dos pais aos seus, e por isso se chamaraõ patronimicos; destes usaraõ mais os Gregos, que os Romanos; mas nem por isso tiveraõ os Latinos menor numero de nomes; porque muitas vezes tinha hum homem quatro nomes, que eraõ prenome, nome, cognome, e agnome. Exemplo disto seja Quinto, Fabio, Maximo, Ovicula. O primeiro podemos hoje chamar nome proprio, o segundo sobrenome na Familia, o terceiro Appellido, e o quarto tambem Alcuinha.

Com o Imperio Romano entraraõ em Hespanha seus costumes; e assim usaraõ desta fórma de nomes, como se vê largamente das historias latinas. Porèm vindo

do os Godos, e extinguindo quasi de todo os Romanos nella, se tornaraõ a introduzir os nomes proprios singulares sem sobrenomes alguns, que duraraõ atè a entrada dos Arabes, depois da qual se começaraõ a ular os patronimicos, Dias, Esteves, Fernandes, Gonçalves, &c. que se derivaraõ de Diogo, Estevaõ, Fernando, Gonçalo. Porém naõ foi isto bastante para os homens poderem ser conhecidos; porque de hum pai procediaõ muitos filhos, e de todos tomavaõ o mesmo patronimico. Pelo que ordenaraõ tomar por Appellido os nomes das terras donde viviaõ, ou donde eraõ naturaes, como fizeraõ neste Reyno os de Beja, Castello Branco, Chaves, Santarem, e outros, mas o mais ordinario foi tomar cada hum o nome da terra, onde tinha senhorio, ou alguma jurisdicçaõ. E tanto he isto assim, que mostra o Bispo D. Fr. Prudencio de Sandoval, que Alvar Fanhes famoso Cavalleiro em tempo do Emperador D. Afonso VII. se chamou de Çurita, quando a teve a cargo, e de Toledo, quando o fizeraõ Alcaide daquella Cidade.

O mesmo se affirma das Familias de
Ara-

Aragão ; e daqui vieraõ os Appellidos de muitas linhagens , indose depois continuando em seus successores. A estas terras chamavaõ Solares , derivando o nome da palavra latina *solum* , que quer dizer terra , e assento , donde o homem està. Edificaraõ aqui estes Fidalgos suas torres , e casas fortes donde viviaõ ; assim para se defenderem dos rebates dos Mouros , como por ser este modo de edificar casas fortes no campo , proprio das naçoens do Norte , como ainda hoje se vê em toda a França , Alemanha , e Inglaterra. Pelo que neste Reyno se naõ concedia licença para fazer estas torres , e pòr ameas nellas , senaõ a pessoas illustres ; como parece das que estaõ registadas nos livros das Chancellarias dos Reys antigos. Destes Solares , e torres hà ainda muitos neste Reyno , como saõ os de Abreu , Ataide , Bayaõ , Britto , Carvalho , Cunha , Faria , Goes , Lima , Nobrega , Pereira , Sampayo , Souza , Sylva , Vasconcellos , e outros muitos , donde estes Appellidos tiveraõ seu principio.

Alèm dos Solares se tomaraõ tambem outros Appellidos de alguns feitos assinalados na guerra , como fizeraõ os Bandei-

deiras , Machados , Mouras , Menagens ; e outros os tomaraõ das Provincias , que descobriraõ , ou sujeitaraõ , como os Baharens , Minas , Camaras ; outros da Casa Real donde descendem , como saõ neste Reyno os de Aragaõ , Lancastrés , Portugal.

Tomaraõ-se tambem os Sobrenomes de Alcnhas , que se poseraõ a varios homens de animaes da terra , peixes , e aves , assim como Perdigaõ , Pegas , Falcaõ , Touro , Coelho , Raposo , Sardinha , Salema. Das cores , como os Pretos , Trigueiros , Morenos. De alguma qualidade do corpo , como Barrigas , Calvos , Delgados , Feyos , Magros , Pestana , Velhos , Unhas. Outros de instrumentos , como Caldeiras , Calças , Correas , Lemes , Pontes. Outros de arvores , hervas , e flores , como os Figueiras , Oliveiras , Pinheiros , Moreiras , Carvalhos , Flores , Rosas , Carrascos. E assim outros. Estas saõ as origens , a que se reduzem todos os Appellidos , que hoje hà neste Reyno , como particularmente em cada Familia veremos. E porque os Appellidos saõ os sinaes hoje da descendencia das familias , e nobrezas dellas , fo-

foraõ os Reys deste Reyno taõ desejosos de cada linhagem conservar o seu, que sabendo ElRey D. Joaõ o II. que Simaõ Gonçalves da Camara, filho herdeiro do Capitaõ da Ilha da Madeira Joaõ Gonçalves da Camara se chamava Simaõ de Noronha, que era o Appellido de sua mãi, lhe mandou dizer, que logo se chamasse do Appellido de seu pai; pois havia de herdar a sua casa, senaõ que passaria a successaõ della a Pedro Gonçalves da Camara seu irmaõ. (3) Ao que Simaõ Gonçalves obedecendo, lhe foi beijar a maõ pela mercè. Porém ElRey D. Manoel procedeo nisto mais rigorosamente, porque mandou nas Ordenaçoens com penas gravissimas, que ninguem tomasse o Appellido de nenhuma Familia, que lhe naõ pertencesse; e o mesmo se ordena na ultima reformaçaõ, que se fez das leys neste Reyno.

 §. III.

(3) *Rezende Chronica d' ElRey D. Joaõ II. cap. 87.*

§. III.

Das origens das Armas, que trazem os Fidalgos, e Nobres de Portugal.

AS insignias militares foraõ inventadas para distinguir as companhias dos Exercitos. De maneira, que conhecendo cada soldado a sua bandeira, ainda que nas batalhas se desordenassem as Cohortes, podessem acudir a ellas, e com facilidade recuperar seu lugar. Para este effeito usou Romulo do Manipulo, e depois se introduziraõ, o Lobo, Aguia, Minotauro, e Javali, que os Romanos trouxeraõ por insignias, como os Assyrios a Pomba, e a Lua os Egypcios, os Bizancios o Cacho de uvas, os Thebanos a Tartaruga, os Africanos a Espiga; e assim outras varias cousas. Porẽm os soldados particulares costumavaõ trazer os escudos brancos, atè que faziaõ algum feito insigne, cuja historia pintavaõ nelles, ao qual costume alludio o Poeta, (4) quando disse de Heleno.

En-

(4) *Virg. lib. 9.*

Ense ievis nudo, parmaque in glorijs alba, &c.

E o Satyrico significa pelo mesmo termo ter sahido da idade juvenil, dizendo: (5)

Permisit sparsisse oculos jam candidus umbo.

Estas pinturas dos Escudos eraõ varias, e naõ ficavaõ depois a filhos; posto que algumas vezes, quando o predecessor era mui insigne, usavaõ seus descendentes da tal figura, como empreza, segundo se vê de Virgilio, (6) fallando de Aventino filho de Hercules.

Clypeoque insigne paternum

Centum angues, cinctamque gerit serpentibus hydram.

Entre os Romanos usava a Familia dos Torcatos do collar de ouro, e os Cincinnatos da cabelleira, porèm naõ como armas, porque como consta de toda a historia latina, as armas das Familias Romanas foraõ as imagens, e estatuas de seus maiores, que tinhaõ nos pateos à entrada das casas.

§. IV.

(5) *Satyr. 5.* (6) *Virg. l. 7.*

§. IV.

Da origem dos Leoens , e Aguias , e outros animaes , que se trazem nos Escudos.

DEpois que entrou o governo dos Cesares , e foi necessario accrescentarem-se os Exercitos , e havellos sempre nos confins do Imperio , multiplicando-se as Legioens , foi necessario dar-lhes tambem novos nomes , e insignias. E como os Romanos estavaõ já mais polidos , naõ escolheraõ estes nomes , e sinaes a caso , mas com muita consideraçãõ , denotando em cada hum delles algum bom pensamento. E porque cada Soldado fosse conhecido de que Cohorte era , mandavaõ , que logo nas officinas de armas , quando se faziaõ os Escudos , lhe pintassem , ou esculpisssem no meio a mesma imagem da mesma Cohorte , e pela parte de dentro escreviaõ o nome do Soldado , e a Cohorte , e Centuria , de que era. Tudo isto diz claramente Vigecio nestas palavras: (7)

Ne

(7) l. 2. c. 18.

Ne milites aliunde in praelii tumultu à suis contubernibus aberrarent, diversis cohortibus diversa in scuto signa pingebant, quæ ipsi nominant pægmata; sicut etiam moris est fieri. Præterea in averso uniuscujusque militis erat nomen adscriptum, addito, ex qua essent cohorte, & ex qua centuria. E Claudio (8) allude ao mesmo, dizendo da Legião invicta.

Nomenque probantes

Inviçti, clypeoque animosi teste leonis.

Deste costume diz Guido Pancirolo (9) se introduziraõ as armas, que agora temos. Porque vindo depois a professarem a Milicia os filhos, e netos dos mesmos Capitaens, e Soldados, usavaõ sempre das proprias insignias, e depois que se perdeu o Imperio Romano, se ficou continuando o mesmo uso, pondo segundo aquella imitação cada hum no Escudo o animal, ou figura, que melhor lhe parecia, denotando sempre com estes hieroglyphicos alguma cousa de valor, constancia, ou virtude, por onde

N se

(8) *Claud. de Bello Gildon.* (9) *Pancirolo: in notit. utriusque Imper. 2. c. 20.*

se alcança a honra militar. E assim daqui nascerão os Leoens, as Aguias, os Touros, Serpentes, que trazem as Famílias de Europa, e particularmente as deste Reyno. As que ufaõ de Leoës nos Escudos, saõ as seguintes.

Achiolis illustres Florentinos, que vieraõ povoar a Ilha da Madeira, e dahi passaraõ a este Reyno, Alvos, Arnaos, ou Ernaos, Barrofos, Betancor, Britos, Cayados, Campos, Castelobranco, Cerqueira, Chanoca, Conestagio, Esmeraldos, Frótas, Galhardos, Gamboa, Giraldes, Gondim, Gramaxo, Gravas, Groymis, Morel, Neto, Offem, Payns, Pò, Ribeira, Rolaõ, Salvagos, Santarèm, Serraõ, Simoens, Toscanos, Valladares, Valentes, Unhas, Vogados.

As que trazem Aguias saõ: Abul, Abreu, Azevedos, Botados, Bovadiha, Carregueiro, Serrabodes, Coroneis, Correaõ, Dagraã, Guivar, Jacome, Lemes (Marletas sem pès) Maciel, Medeiros, Montarroyos, Ourem, Penha, Proença, Rodrigues, Sampayo, Tinoco, Villanova.

As que trazem Serpes, saõ, Alfarnos, Brandoens de Inglaterra, Covas, Dra-

Dragos, Mendaos, Moutinhos, Rebal-
dos, Roboredos, Regras, Serpes, Vil-
lasboas.

As que trazem Lobos, faõ, Ayalas,
Haros, Lobos, Villalobos.

As que trazem outros animaes, faõ:
os Carreiros hum Gatto caçando, os
Garros huma Onça, os Leoens entre
fete Estrellas dous Libreos negros arma-
dos de prata, alludindo à fidelidade des-
tes animaes, os Oforios dous Touros,
os de Valdès hum Elefante.

§. V.

*Da origem das Faxas, Bandas, Bar-
ras, e Escaques, que se trazem
nos Escudos*

AS Barras, Faxas, Bandas, e Esca-
ques, tiveraõ origem dos Alema-
ens, que como affirmaõ alguns Authores,
costumavaõ trazer listrados os Escudos de
cores, e se prezavaõ muito disto. E se-
nhoreando-se estes das Provincias do Im-
perio, introduziraõ seus costumes nos po-
vos, que sojeitaraõ; e como com elles
se acabaraõ as boas artes, foi facil por
falta de Pintores, usarem os Soldados

nos Escudos daquellas bandas, e pinturas simplicíssimas. Donde vem, segundo diz Scipião Amirato, que as mais das Familias antigas tem em Europa estas insignias, como se vê nos Escudos das Faxas da casa de Austria, das Bandas de Borgonha, Barras de Aragaõ, e Escaques dos Duques de Nivers. Isto se confirma com a authoridade de Cornelio Tacito no segundo dos Annaes, (10) que diz dos Escudos dos Alemaens, que eraõ humas taboas de pintura simples: *Tenues, & fucatas colore tabulas*. E no livro de Moribus (11) Garmanorum refere, que pintavaõ os Escudos com varias cores: *Scuta tantum lectíssimis coloribus distinguunt*. Pelo que conclue Scipião Amirato, (12) dizendo que destas simples pinturas argue a antiguidade das armas: *Onde io, diz elle, sono indotto a credere quello che etiamdio volgarmente vego dalcune a ser tenuto, che quanto le arme sono piu simpleci, piu sieno antiche, &c.* Destes principios se põde conjeturar, que

te-

(10) Tacito *Annal.* l. 2. (11) Tacit. de *Mor. Ger.* (12) Scipião Amirato *Familias de Nap. t. delle Ensegni.*

tenhaõ origem as armas de muitas Familias de Portugal, que trazem Faxas, Bandas, Barras, e Escaques.

Faxa he hum listaõ entre duas linhas, que atravessa o Escudo ao largo. As Familias, que trazem Faxas, saõ: Almas, Avelar, Austria, Cio, Durmaõ, Escrocios, Ferreiras, Landins, Leitaõ, Mascaranhas, Metela, Mexia, Pamplonas, Pedrofos, Pestanas, Rebellos, Sylveiras, Vargas.

Banda he hum listaõ entre duas linhas, que atravessa o Escudo de canto a canto.

As que trazem Bandas, saõ Almadadas, Albornofes, Ataides, Azambujas, Azeredos, Barbato, Barbofas, Bardes, Bairros por Bandas tres troncos, Barreiros, Barros, Belchiras, Bembof, Beringes, Bivares, Botelhos, Bracamonte, Calados, Caminha tres bastoens de prata em Banda, Canto, Carvalhaes, Castanhedas, Çuniga, Feijõs, Feyos, Frazaõ, Freires de Andrade a Banda da Ordem Militar da Banda de Castella, de que foraõ Cavalleiros, Leys, Limpõs, Lyra, Lordello, Mendanhas trazem

zem huma cotta de armas passada com settas, Mouzinhos, Nogueiras, Ornellas, Pegados, Pegas, Privados, Quintal, Sandovaes, Tovar a Banda da Cavallaria da Banda, Varellas.

Barra he hum listaõ, que toma o Escudo de alto a baixo. As que trazem Barras, saõ: Aragão, Barrayola, Contreiras, França, Godinho, Guimaraens, Nobregas, Patalins, Patto, Refoyes.

Escaques he hum Escudo pintado com as casas do taboleiro do Xadrès, ou em parte, ou em todo.

As que trazem Escaques, saõ: Aboins, Alcaforado, Altro, Areas, Avinhal, Barbança, Barbuda, Bermudes, Buzios, Cotrim Dante, Espindola, Fafes, Folgueiro, Fuzeiro, Gamas, Godins, Magalhaens, Maracote, Negreiros, Pavia, Peixoto, Porto Carreiro, Pretto, Quadros, Raposos, Sà, Sandes, Severim, Souto Mayor, Toledo, Velafques, Utre, Xarce de Valença.

§. VI.

Da origem das Cruzes Floreteadas, Cruzes da Cruzada, e de S. Jorge, que se trazem nos Escudos.

DEpois da entrada dos Arabes em Hespanha, se começou a usar das insignias nos Escudos mais ordinariamente em tempo donosso primeiro Rey D. Afonso Henriques, e de seu primo El-Rey D. Afonso VII. de Castella, como o mostra doutamente o Chronista Ambrosio de Morales, (13) e o Arcebispo D. Antonio Agostinho; (14) e por isso se pòde dar com ração principio às de Portugal des do tempo d'ElRey D. Afonso Henriques para cá. E sendo certo, que em Castella, e em outras partes de Espanha se tomaraõ as Cruzes, Aspas, Luas, e Estrellas pela occasião da guerra, que naquellas Provincias ouve com os Mouros, podemos ter por conjectura provavel, e quasi certa, que nas que se
 offe-

(13) *Morales l. 13. c. 5.* (14) *D. Ant. Agost. Dial. 3. das moed. sub Capadoc.*

offereceraõ neste Reyno semelhantes, se deu principio às que cá se trazem.

O primeiro, que pintou Cruz nos escudos, foi o Emperador Constantino, o qual depois, que lhe appareceo este divino final no Ceo, o mandou pintar nas bandeiras, e dahi nos escudos. E porque os Capitaens antigos eraõ muito pios, traziaõ os mais delles ordinariamente Cruzes por divisas. Disto temos em Espanha affás de exemplos; porque a primeira insignia, que tiveraõ os Reys de Aragaõ, foi a Cruz, e os primeiros Reys de Leaõ, que succederã a ElRey D. Afonso o Casto, a trouxeraõ tambem por armas; e do mesmo modo o Conde D. Henrique, que trouxe huma Cruz chaã. Daqui tiveraõ origem as Armas de Portugal, porque trazendo a mesma Cruz seu filho D. Afonso, depois que ganhou a batalha do Campo de Ourique, em memoria das cinco Chagas, com que Nosso Senhor lhe appareceo Crucificado, partio a Cruz em cinco escudos, pondo dentro de cada hum trinta circulos, que denotaõ os dinheiros, porque Christo Nosso Senhor foi vendido.

Além disto para ficar lembrança da grande vitoria , que alcançara dos Mouros , atravessou quatro cordoens no escudo , dous em Cruz de meio a meio ; e dous em aspa de canto a canto , fazendo de outro cercadura , e por todos elles pendurou muitos escudos ; posto que quatro , que ficaõ dentro no escudo , e o do chefe da bordadura , saõ notavelmente maiores ; e feitos a modo de adargas ; estes parecem dos cinco Reys , que alli foraõ vencidos , e os mais seriaõ de outras pessoas principaes , ou dos que ElRey por sua maõ alcançasse. Esta me parece a origem , que tem estes escudinhos , e cordoens d'ElRey D. Afonso , os quaes se vem nesta fórma , assim na sua sepultura em Santa Cruz de Coimbra , como em todos os seus privilegios , depois da batalha , dos quaes estaõ alguns no Cartorio do Cabido de Evora. Porém D. Sancho I. despejou logo o escudo destes escudetes , como parece entre outros exemplos pelos cunhos dos seus maravidís ; hum dos quaes tenho de ouro do tamanho de hum tostaõ , no qual elle està esculpido de huma parte ar-

ma-

mado a cavallo com espada na mão, e da outra os cinco escudos em Cruz, que nós chamamos Quinas, e dentro em cada hum cinco dinheiros não mais.

Hà com tudo nas mesmas Cruzes, que se trazem por mais, varias differenças; porque humas são chaãs, como as de S. Jorge, outras floreteadas, como as de Aviz, outras com as pontas quadradas, como as da Cruzada, e finalmente outras feitas em aspa. As armas de Morimundo Convento Cisterciense eraõ huma Cruz floreteada; (15) quero dizer, era huma Cruz, cujos braços, e haste rematavaõ em flores de liz. E porque Calatrava foi de sua jurisdicção, ficou à sua Ordem huma Cruz semelhante por armas; e depois a Alcantara, e Aviz, por serem Ordens Militares, que lhe estiveraõ sojeitas.

Mas sem embargo disto dizem muitos Authores, que as Cruzes floreteadas, que se trazem nas armas em Espanha, tiveraõ principio da batalha das Navas de Tolosa, por huma semelhante, que appareceo no Ceo o dia da peleja,

co-

(15) *Repes tom. 7. anno 1117. c. 5.*

como diz largamente Gonçalo Argote : (16) e posto que elle mostra isto mais propriamente dos Castelhanos , e Navarros , como seja certo , que de Portugal mandou ElRey D. Afonso II. grande socorro a ElRey seu primo D. Afonso IX. de Castella , consta que muitos Fidalgos Portugueses se acharaõ nella , assim por acudirem ao urgente perigo que toda Espanha corria pelo grande poder dos Mouros , que contra os Christaõs vinha , como por mostrarem o valor de suas pessoas , para o que sahiaõ da patria a buscar semelhantes empresas , quando cá havia paz , e particularmente a Castella , como o testifica o Conde D. Pedro , (17) dizendo , quando trata da tomada de Sevilha : *Em aquele tempo os Fidalgos Portugueses hiaõ a Castella muitas vezes , por se provarem pelos corpos , quando em Portugal mestres não havia , &c.* Destes foi hum o Conde D. Rodrigo Frojaz Pereira ; e assim tomou por armas esta Cruz ; (18) e o mesmo se pòde enten-

(16) *Argote Nobleza de Andal. l. 1. c. 48.* (17) *Conde D. Ped. t. 21.* (18) *Argote ubi sup.*

tender dos Almadas, Albergarias, e Farinhas, que trazem estas armas, que provavelmente se deviaõ lá achar, florecendo entaõ nestas Familias Cavalleiros de muito nome, como em suas linhagens se refere; o mesmo se pòde dizer das outras, que hà no Reyno.

As Cruzes da Cruzada tomavaõ por insignias os que hiaõ à Conquista da Terra Santa, e saõ como as de Christo; como se vê nos Cavalleiros Gaitanes de Castella, e cà as trazem os Pimenteis, e Teixeiras.

Outras Cruzes hà, como as de S. Jorge, que tomaõ os escudos de alto a baixo, e de ilharga. (19) Estas se introduziraõ por devoçaõ do Santo, por ser advogado da Milicia, e particularmente o invocavaõ os Ingleses, e Portugueses nas pelepas. As que hà em Portugal desta fórma, parece se deviaõ tomar na batalha, que se deu em Alcacere do Sal aos quatro Reys Mouros, que o vinhaõ descercar; (20) porque
an-

(19) *Hist. dos Condes de Barcel. de Fr. Franc. Diago l. 2. c. 7.* (20) *Chron. d'El-Rey D. Af. II c. 7.*

antes da peleja virão os nossos no Ceo hum homem mui resplandecente com hum Cruz vermelha nos peitos ; em memoria do qual he de crer , que os que presentes se acharão , tomaraõ por insignia este divino final na mesma fórma em que lhes appareceo.

As Familias , que trazem Cruzes floreteadas , são : Alarcaõ , Albergaria , Leaõ , Meira , Meireles , Moreiras , Pereiras , Soares de Albergaria , Sisneiros.

As que trazem Cruzes da Cruzada , são Bulhoens , Gançoso , Pimenteis , Teixeira.

As que trazem Cruzes de S. Jorge , são Almeidas , Atouguia , Beja , Frades , Loja , Mello , Pão , Sarzildes , Veigas.

§. VII. *Aspas.*

AS Cruzes em Aspa se trazem nas armas por devoção de Santo André , como mostra Argote (21) na Conquista de Baeça , a qual Cidade tomou no dia deste Santo Apostolo , o Conde D. Lopo Dias de Haro , com 500. Cavalleiros , que foraõ ao socorro do Castello , que os Mouros tinhaõ cercado , e em memoria do favor , que de Santo

An-

(21) *Argot. l. 1. c. 7.*

Andre receberaõ nesta taõ grande victoria, pintaraõ todos as Aspas nos escudos, alèm das divisas, ou armas, que cada hum jà trazia. Os Navarros daõ esta mesma origem às Aspas, que muitas Familias daquelle Reyno trazem, posto que naõ conste por historias, que elles se achassem neste feito. Pelo que com razaõ podemos entender, que as Aspas, que muitos Fidalgos deste Reyno trazem por armas, se tomaraõ por outro semelhante caso, que aconteceu na tomada de Beja, a qual foi recuperada pelos Christaõs vespera de Santo Andre com notavel esforço, por ser este hum dos maiores lugares, e mais fortes da Lusitania.

As Familias, que trazem Aspas, saõ: Araujos, Azevedos, Filippes, Gago, Guaricos, Miranda, Palameque, Orosco, Rochas. A Aspa dos Mirandas pòde ser pela razaõ jà dita, se naõ he em memoria do seu solar de Miranda, que està em Asturias, junto a Santo Andre.

§. VIII. *Vieiras.*

Conta D. Mauro Ferrer (22) na vida do Apostolo Santiago, que trazendo os Discipulos do Santo seu Apostolico Corpo em hum Navio, quando hia para Galliza, se estavaõ fazendo na praia humas grandes festas pela celebraçaõ do casamento de hum principal Senhor da terra de Maya, e que o cavallo em que andava, se meteo pelo mar atè chegar ao Navio; deixando suspensos a quantos o viaõ, e muito mais o Cavalleiro, por se achar todo cuberto de Vieiras a si, e ao cavallo; e dizendo aos Discipulos o que lhe tinha acontecido, elles lhe declararaõ, que com aquelle milagre quisera Nosso Senhor honrar o Corpo do seu Apostolo, e depois de o bautizarem, souo hum voz do Ceo, que disse como aquellas Vieiras haviaõ de ser a insignia do Santo: e tornando o Cavalleiro a terra com taõ grande milagre, foi occasiaõ da conversaõ de todos

(22) *D. Mauro Ferrer. l. 2. c. 2. & l. 3. c. 11.*

dos. O qual caso alè m de se contar no Santoral de Alcobaça , se confirma pelos versos de hum Hymno , que canta a Igreja de Oviedo a 25. de Julho , que diz assim.

*Cunãtis mare cernentibus ,
Sed à profundo ducitur ,
Natus Regis submergitur.
Totus plenus conchilibus.*

Diz o Author , que daqui vem muitas Familias nobres de Hespanha trazem por este caso Vieiras nas armas.

Por razãõ deste principio os Cavalleiros da Espada , que se dedicaraõ a Santiago , logo depois da grande vitoria de Clavijo , trouxeraõ nas bandeiras por sua devoçaõ as Vieiras , e ornaraõ com ellas os Templos , que ao Santo dedicaraõ. Pelo que como este glorioso Patraõ de Hespanha fosse o principal advogado dos Soldados , por devoçaõ sua tomaraõ muitos esta insignia. E assim tenho por mui provavel , que as Vieiras , que se trazem em Portugal , se tomaraõ da batalha do Campo de Ourique , por se alcançar esta vitoria vespera de Santiago , que por ser em tal dia , a deraõ os nosllos com

cer-

certa confiança de vencimento, e vendo que ElRey tomava armas novas por memoria deste feito, faria cada hum o mesmo.

As Familias, que trazem as Vieiras nos Escudos, são os Barbofos, Barrofos, Barradas, Calças, Calvos, Calheiros, Camellos, Márizes, Pimenteis, Rochas, Seraiva, Sequeira, Velhos, Vieiras. Pela mesma devoção de Santiago tomaraõ os Falcoens os Bordoens, que costumaõ trazer os Peregrinos do mesmo Santo.

§. IX.

Meyas Luas.

AS Meyas Luas são insignias proprias dos Mahometanos, como mostra Joaõ Botero, (23) e o Padre Frei Marcos de Guadalajara na sua Expulsaõ dos Mouriscos, (24) onde dà largamente as razoens, que para isso tem; e assim as trouxeraõ sempre por sinaes em suas bandeiras todos os Principes daquel-

(23) Boter. Rel. un. p. 3. l. 2. (24) Fr. Marc. de Guadalajara 6. 12.

quella Seita , como he notorio , e se vê de Argòte , (25) Pelo que os Cavalleiros , que nas batalhas tomavaõ algumas bandeiras aos Mouros , pintavaõ nos Escudos para memoria , e tropheo as mesmas meias Luas , como se vê em muitas Familias de Castella. Neste Reyno se tomaraõ muitas nas batalhas com os Mouros , e principalmente na de Sevilha. Exemplo seja Gonçalo Mendes de Souza , que acompanhou ao Infante D. Sancho , quando foi sobre Sevilha , e na batalha de Guadalquivir , tomou aos Mouros quatro bandeiras , e porque cada huma dellas tinha huma meia Lua , tomou por armas no Escudo huma quaderna feita das quatro meias Luas , e às bandeiras mandou ao Mosteiro de Pombeiro , onde ainda hoje se conservaõ.

De semelhantes casos podemos dizer tiveraõ origem as meias Luas , que trazem nos Escudos as Familias nobres deste Reyno , que saõ Alardos , Alpoem , Amaral , Bessa , Cassena , Carvalho , Froes , Goes , Homem , Lemos , Pessoas , Pin-

(25) *Arote l. 1. c. 44. e 74.*

Pintos , Queiròs , Soufa , Taborda ,
Valentes , Zagallos.

§. X. *Estrellas.*

A Mesma occasião tiveraõ as Estrel-
las ; porque ordinariamente usaõ
os Mouros , àlem das Luas de cinco Es-
trellas nas bandeiras , por denotaçãõ dos
cinco Planetas , que tem Estrellas , a que
chamaõ Errantes , como se vê nas ar-
mas do Miramolim Rey de Cordova ,
Granada , e Baeça , que traz Argòte.
(27) Exemplo seja disto Memmonis ,
que acompanhou ao Infante D. Sancho ,
quando foi na batalha de Sevilha , do
qual se conta na Chronica d'ElRey D.
Afonso Henriques , e o refere Duarte
Nunes na mesma , fol. 51. vers. que
este Fidalgo tomou a bandeira d'ElRey
de Sevilha , na qual tinha pintado cinco
Estrellas , como refere Gonçalo Argòte
de Molina lib. 1. c. 44. da Nobreza
de Andaluzia , e assim tomou por armas
as mesmas cinco Estrellas. Por semelhan-
te occasião trazem os FONSECAS outras

O ii

cin-

(26) *Hist. Benedictina de Port. Trat. 1. c. 8.*
p. 2. (27) *Argòte no lugar citado*

cinco Estrellas por armas, por as trazer nas bandeiras ElRey de Lamego, a quem os primeiros desta geração captivaraõ, etomaraõ a Cidade. E dahi as tomaraõ tambem os Coutinhos, que delles descendem. As Familias, que as trazem, saõ Alvellos, Avelares, Barbedos, Barbudos, Çacoto, Coutinhos, Freytras, Mecedo, Perestrellos, Rojas, Salazares, Tavares, Leaes.

§. XI. *Arruelas.*

ARruelas saõ circulos redondos, que muitos tem para si significarem Escudos; por quanto foi costume entre os antigos tomarem por final do inimigo vencido o Escudo, ou Elmo. Porém Gonçalo Argôte de Molina (28.) no liv. da Nobreza de Andaluzia cap. 103. diz que ElRey Artur de Inglaterra, quando instituhio os Cavalleiros da Tabola redonda, que he o mesmo, que mesa redonda, deu por armas a Janazio o Forte (que era hum dos mais valerosos)

(28) *O mesmo Nobil. de Andal. l. 1. c. 103.*

fos) treze Arruelas, significando na figura de Arruela a mesa redonda, e o numero de treze serem outros tantos os Cavalleiros; porque doze foraõ escolhidos à honra dos doze Apostolos, e o decimo tercio era o mesmo Rey Artur. Depois o Emperador Carlos Magno fez outra companhia de doze Cavalleiros, a que chamou Pares, que quer dizer iguaes; e por isso tambem comiaõ em mesa redonda, onde naõ ha cabeceira. (29) Pelo que muitos Fidalgos, ou por descenderem destes Cavalleiros, ou por se mostrarem semelhantes a elles no valor, e merecimento, tomaraõ por armas as mesmas Arruelas, variando no numero: mas de ordinario eraõ seis, porque parece, que usando do vocabulo, *Par*, que naõ sómente significa igual, mas tambem dous sendo as arruelas de pares, as seis montavaõ por doze. Daqui parece, que tiveraõ principio as treze Arruelas, e as seis dos Castros, e as seis Arruelas dos Mellos, e Almeidas, as quaes estaõ medidas entre duas Cruzes dobradas, que
tam-

(29) *Hist. de Avil. p. 4 §. 1.*

tambem denotaõ o mesmo nome de *Par.* As Familias, que trazem Arruelas, saõ Almeidas, Castros, Doutiz, Ferraz, Gouvea com Cruz dobrada, Mellos, Taveira, Teives.

§. XII.

Flores de Liz.

A Origem dos Lirios nos Escudos, parece que se tomou do successo d'ElRey de França Clodoveo, (30) o qual antes que se bautizasse, dizem que trazia no Escudo huns Sapos, depois que se bautizou, lhe appareceo hum Anjo com huns Lirios de Açucena na maõ, a que os Franceses chamaõ Flor de Liz; e lhe mandou, que tirados os Sapos, puzessem por insignias aquellas Flores. Saõ os Lirios hieroglyphicos da perfeiçaõ, da pureza, e da esperança do beni publico, como mostra largamente Pierio Valeriano nos seus Hieroglyphicos; (31) e por ser a mais fermosa Flor de todas, he Nosso Senhor nos Cantares compara-
do

(30) *Hist. de França.* (31) *Pier. Hierogl.*
l. 55. de lilio.

do a ella. E no Evangelho disse Christo, que nem Salamaõ em toda sua gloria se vestira taõ ricamente, que chegasse á belleza de hum Lirio. Por estas razões tomaraõ muitos Cavalleiros as Flores de Liz por armas, e as deixaraõ a seus descendentes, como foraõ os Albuquerque, os Gouveas, &c. Os de Faria trazem as Flores de Liz sobre o Castello, por quanto em cima do monte, donde o Castello de Faria está, permanece ainda hoje huma Igreja antiga de grande devoçaõ, e romagem, que chamaõ Nossa Senhora da Branqueira, a qual fundaraõ alli huns Monges Bentos, que foraõ os primeiros, que de França vieraõ a Portugal; e alli tiveraõ hum celebre Mosteiro, e por serem estes Monges Francos, e de França, puzeraõ nas armas Flores de Liz Francesas. Os de Miranda tambem trazem Flores de Liz Francesas no vaõ da Aspa, a razaõ he, porque se prezaõ de virem de huma Senhora da Casa de França, cuja figura trazem por timbre do Brazaõ numa imagem de Donzella, e em sua memoria puzeraõ tambem os Lizes Franceses no Escudo.

As mais Familias , que trazem Flores de Liz , são : Aldana , Atouguia , Borges , Carrilhos , Casal , Fraçoens , Guedes , Leytes , Toronhas , Madureira , Maldonado , Marinhos , Martines , Matta , Motas , Moitinhos , Paviaes , Rangéis , Reymondo , Rodrigues , Soares de Toledo , Travaços , Varejola.

§. XIII. *Castellos.*

OS Castellos são antigas divisões das mesmas terras , como se póde ver largamente na Noticia dos Imperios. Pelo que os mais dos Alcaides , e Senhores , que os tiverão por solares , ou os tinham a seu cargo , os tomaraõ por armas. As Familias , que os trazem em Portugal , são Alcacevas , Asturias , Barrigas , Benambia , Berredos , Botos , Cameras , Carvalhosa , Castilhos , Celemas , Correlhas Cotifer , Coutos , Esparragosa , Farias , Frias , Flores , Giroes , e huns Guzmaens com arminhos , por virem dos Duques de Bretanha , que os trazem por armas ; ainda que outros trazem Caldeiras de Ricos homens , Horta , Larzedos , Malafaya , Menagem , Mouras ,
Pi-

Pinas, Rolins, Saldanhas, Sobrinhos, Tangere, Ternate Vellez, Vellofos, Zufarte.

§. XIV.

Cifras dos Appellidos.

AS insignias mais ordinarias de todas as armas de Espanha saõ a cifra do mesmo Appellido, como confessa Argòte de Molina l. 1. c. 42. & 43. aonde diz, que os Reys de Leaõ tomaraõ por armas hum Leaõ, como cifra do titulo deseus Reyno de Leaõ, e os de Castella hum Castello. E assim vemos em quasi todos os Appellidos, que significãõ algum final, ou instrumento, os daquela linhagem tomarem por armas a mesma figura do Appellido. Os que trazem em Portugal nos escudos por armas as peças, que significãõ os Appellidos, por cifra, saõ as seguintes. Os de Abreu, ou Avreu, os Cotos de aves; Alvernazes, ramos de Carapeto, alludindo ao verde perpetuo de Veraõ; os de Arco, o arco; os de Agumias, gumiz; os de Aguiar, aguias; os Aranhas, huma aranha; os de Azinhal, azinheira; os Azambu-
jas,

jas, hum azambujeiro; os Bacellares, huns bacellos verdes; os do Appellido de Badajoz, a Imagem de S. Joaõ Bautista com a mesma Cidade na maõ, que tomaraõ, por a Sè de Badajoz ser do Orago de S. Joaõ Bautista, e ser o Castello a Cidade; Bayaõ, cabras, por haverem sido Senhores de Cabriz; os de Belliagua, as aguas; Bicudo derivado de pecudum, que he gado, hum carneiro; Biscaya, as armas de Biscaya; Biveiro, Caldeiras de Ricos homens; Borreco, borregos; Botilher, humas botelhas; Brandoens, brandoens, os Carceres trazem huma palmeira, que he insignia de vitoria; porque ainda que a parte d'ElRey D. Pedro, que seguiraõ, ficou vencida, e elles foraõ desterrados de Castella, ficaraõ com a vitoria de se naõ fogeitarem à parte contraria, e conservando sua lealdade. Tambem se trazem as folhas de Golfaõ, por final da vitoria do campo, onde se deu a batalha, como se vê nos Furtados, Montoyos, e Taveiras; Cabral, cabras, Caldeiras; Camoens, a serpente, que Cadmo matou, por se prezarem de descenderem delle; Çapatas, humas çapatas; os Car-

do-

dofos , cardos ; os Carneiros , carneiros ; Carrascos , hum carrasco ; Carvalhaes , hum carvalho , Carvoeiro , matta para carvaõ ; Carvalhos , carvalho ; Cerveiras , cervas , Chacins , os arminhos por antiphrafi ; Chaves , chaves ; Cirnes , hum cirne ; Coelho , coelhos , Cordovil , oliveira cordovil ; Cordeiros , cordeiros ; Corvachos , corvos ; Costa , costas ; Correa , correas , Cotas , huma cota de armas ; Couros , a serpe affim chamada , Cogominhos , Chaves , por terem por solar esta Villa , e haverem sido seus Alcaides Mõres ; Cunha cunhas ; os Delgados , hum limoeiro com huns limoens de ouro , alludindo à celebre Albergaria de Payo Delgado , que fundaraõ em Lisboa no sitio do Limoeiro ; Dragos , dragos ; Evangelhos , as figuras dos quatro Evangelistas ; Fagundes pelo solar de Chaves , trazem chaves ; Farinha , bolos de farinha ; Fialhos , tres mundos , alludindo à palavra : *Fiat luz* ; Figueira , humas figueiras ; Figueiredo , folhas de figueira ; Fogaças duas fogaças ; Fragosos , que em latim se chamaõ : *Fulgojos* , tres Soes resplandecentes ; Galvaõ , hum gaviaõ. Gaviaõ , huns ga-

gavioens ; Garcez , garça , Gatachos , e Gatos , huns gatos , os Guantes trazem manoplas (que são guantes) de prata ; Lagartos , lagartos ; Lagos , huma torre com huma ribeira ao pé ; Lançoens , lançoens : Laras , caldeiras de Ricos homens : e do mesmo modo os Manriques : Lobatos , lobos , Lobeira , lobos : Lobia , cordeiros , por ser a relè dos lobos : Lobos , lobos : Loufadas , as loufas dos lagartos : Lucenas trazem hum Sol , alludindo ao nome da luz , da qual he o Sol a fonte : Lucio , o peixe lucio : Lunas , humas luas , Machados : Mattos matta com leões , Moraes amoreira , Monteiros , cornetas de montaria : Nabaes , e Novaes , novellos. Oliveiras , oliveira : os de Ortiz trazem hum Sol , pela equivocação de *Ortus* , que por antonomasia , quer dizer o nascimento do Sol , e pela allusão do verso do Plalmo : *Ortus est sol* : Pachecos , caldeiras de Ricos homens : Padilhas , humas paz , Paçanhas , huma banda vermelha com dentes de Serra pelo solar em Genova se chamar Penha , ou Serra roxa , que em nossa linguagem he vermelha : os Pedro-

fos ,

los, cinco pedras em alpa : Perdigaõ per-
 digoens : Perestrellos , estrellas : Pinhei-
 ros , pinheiros : os Porras , humas cacha-
 porras : os Puges , humas espòras quasi
 pungentes, ou picantes : Rego, rego: Ri-
 bafria, Castello sobre ribeira : Ribeiros ,
 ondas , Sardinhas , hum ribeiro de sar-
 dinhas : Rio , e Rios , faxas de agua :
 Sarmento ; huns sarmentos : Seixos ,
 Pombas feixas : Serniches , humas fer-
 ras : Serpas , Serpe : os Sylvas , a syl-
 va : Tavora o rio Tavora : Torquema-
 das , huma torre abrazada : Tourinhos ,
 touros , Sodres , *quasi sobrij* , e tem-
 perados , tres gomiz : Trigueiros , espi-
 gas : Vasconcellos , as ondas dos ribei-
 ros , por descenderem delles : Segura-
 dos , cinco machadinhas ; que os lati-
 nos dizem *Securis* : Torres , torres : os
 Correas da Sylva trazem huma pelle de
 Leaõ , alludindo ser propria morada de
 Leaõ a sylva , confòrme aquillo da Es-
 critura. (32) *Hereditas mea quasi leo in
 sylva* : e que de pelles de Leoens faõ as
 suas correas.

§. XV.

(32) *Hierem. 12.*

§. XV. *Descendencia.*

Muitas Familias tomaraõ as armas daquelle Casa, e Familia donde tiveraõ seu tronco, de que pódem ler exemplo as que descendem dos Reys.

Os de Souza trazem as Quinas Reaes, por casar D. Gonçalo de Souza com Dona Urraca Sanches, que era sobrinha d'ElRey D. Afonso Henriques; e assim mesmo o Leaõ, por descenderem de hum filho bastardo d'ElRey D. Fernando o Grande de Leaõ, que foi o primeiro de Castella.

Os Silvas trazem o Leaõ por armas, por serem descendentes d'ElRey D. Afonso de Leaõ, pai que foi de D. Rodrigo Afonso da Silva, cuja mãi era Dona Aldonça Martins da Silva, como refere o Conde D. Pedro tit. 58. §. 2. das suas Linhagens.

O mesmo Leaõ trazem tambem os Telles, por serem descendentes de huma filha d'ElRey D. Ordonho de Leaõ.

Os Limas trazem o mesmo Leaõ, por serem descendentes de huma irmãã d'ElRey D. Afonso Henriques, filha da Rai-

Rainha Dona Theresa, e neta d'ElRey D. Afonso VI. de Leão, e Castella, como se refere na 3. p. da Monar. Lusit. l. 9. c. 23.

Pela mesma causa trazem os Albuquerque as Armas Reaes, por decenderem de hum filho bastardo d'ElRey D. Diniz.

Os de Eça como descendentes d'ElRey D. Pedro de Portugal trazem as Armas antigas Reaes com os cordoens, como as trouxeraõ os primeiros Reys deste Reyno.

Affim mesmo os Noronhas, e Henriques por serem descendentes de D. Afonso, filho natural d'ElRey D. Henrique o Nobre Rey de Castella, e Dona Isabel filha natural d'ElRey D. Fernando de Portugal, trazem o Escudo quarteado das Armas de Portugal, e Castella.

Os Senhores da Casa de Bragança até o Duque D. Gemes, e os que delles descendem, que são os Duques de Cadaval, os Condes de Vemioso, de Odemira, os de Faro, e os do Vimieiro trazem as Armas de Portugal em as-

aspa , por descenderem d'ElRey D. João I.

Os Lancastres trazem as Armas de Portugal , por descenderem d'ElRey D. João II.

Os Manoeis , ou de Villhena , como descendentes do Infante D. Manoel , filho d'ElRey D. Fernando o Santo de Castella trazem as Armas , que o mesmo Infante tomou , que foraõ hum Escudo quarteado , numa parte hum Leaõ , que significa o brazaõ dos Reys de Leaõ , e noutra hum braço com huma aza , e na maõ huma espada , que vem a ser a maõ de hum Anjo , alludindo a sua mãi , que era descendente de Isacio Angelo Emperador de Constantinopla.

Os Lacerdas vem do filho mais velho d'ElRey D. Afonso o Sabio de Castella , e por isso trazem as Armas de Castella , e Leaõ misturadas com as de França , que por sua mãi lhe pertenciaõ.

Os de Mendoça trazem o Escudo dividido em campo verde , e banda vermelha , em cada parte hum S. negro : o Escudo verde tomaraõ do Cid Ruy Dias , de que muitos Authores affirmaõ ,
que

que os desta Familia são descendentes ; o qual como consta do Conde D. Pedro, quando falla da batalha d'ElRey D. Garcia , e D. Sancho sobre Santarem , refere que vendo ElRey de Castella hum pendaõ verde , disse , que tinha em sua ajuda o Cid , por ser mui conhecida est a divisa por sua , e os S. S. trazem por fuziz de ceda , como descendentes dos Furtados de Mendonça , que em Castella trazem sobre o Escudo as cadeas , que tomaraõ no rompimento da batalha das Navas de Tolosa , e as folhas de golfaõ por outra grande victoria , que alcançaraõ , tomando por armas estas hervas do campo , como refere Argõte de Molina l. 2. c. 110. da Nobreza de Andaluzia.

Os Vasconcellos descendem dos de Ribeira , os quaes tomaraõ por armas as ondas , alludindo à Ribeira. E como os Vasconcellos succederaõ no Senhorio grande dos Ribeiros , e seu illustre sangue , trouxeraõ tambem suas armas.

Os de Alvarenga trazem as mesmas , por serem descendentes dos Vasconcellos.

Os Barbduos pela mesma razaõ.

Os Barretos tomaraõ as armas dos Arminhos, por serem descendentes dos Senhores de Chacim, que foraõ Fidalgos muito principaes deste Reyno; os quaes por contraposiçaõ do nome do solar, que tinhaõ de Chacim, que quer dizer porco, por denotarem sua pureza em toda a materia contra a immundicia do porco, usaraõ de arminhos no Escudo, que saõ os animaes, de quem faz mençaõ Plinio l. 8. cap. 37, que saõ brancos como neve; e delles se diz, que estimaõ tanto a brancura de seu pello, que se lhe cercaõ o lugar, onde se recolhem, de lodo, ou cousa com que se possaõ manchar, se deixaõ antes prender do caçador, que ficarem fujos. Donde nasceo a celebre empresa: *Malo mori, quam fedari*. Tomaraõ os Barretos estas armas dos Chacins, por descenderem de Nuno Martins de Chacim, e de Dona Maria Rodrigues Chacim sua filha, com quem casou Martim Fernandes de Barreto, como consta do Conde D. Pedro tit. 39. §. ult. Os Arminhos dos Castanhedas, Botetos; Gayos, e Goyos procedem da mesma descendencia.

Os Fonecas trazem por timbre hum
Be-

Bezerra, por descenderem dos Bezerras de Castella, como conta do Conde D. Pedro tit. 66. §. 3.

Os Peixotos trazem por timbre hum Corvo por descenderem de Mem Corvo Alcaide Mór de Lanhoso, Fidalgo mui conhecido nos tempos antigos; por quanto Joaõ Vaz Peixoto casou com D. Guiomar Annes neta de Mem Corvo.

Os Resendes trazem duas Cabras por armas, por descenderem dos Senhores de Cabriz.

Os Pallas trazem as armas dos Almeidas, por descenderem delles.

§. XVI.

Armas tomadas por casos particulares.

Pertenderaõ os Emperadores de Alemanha, que todos os Reys de Europa se reconhecessem por seus vassallos; e havendo em Roma hum Cavalleiro Alemão, que pelas armas defendia este Direito, segundo o Conde D. Pedro conta, (33) D. Sueiro Mendes da Maia

P ii

o

(33) Conde D. Ped. t. 22. l'El Rey Ramiro.

o Bom entrou com este Alemaõ em desafio, e vencendo-o libertou o Direito de Hespanha do feudo, que pertendia o Imperio. E dizem os de Amaya seus descendentes, que por este caso tomara D. Sueiro por armas a Aguia negra do Imperio; que era a que o Cavalleiro Alemaõ defendia.

Conta o Conde D. Pedro no tit. 64. em que falla na Familia dos Valles, que Martim do Valle, chamado da Espada, servindo a certo Conde, outro Conde seu inimigo o matou; e Martim do Valle tomando a espada do Conde seu amo, lidou com o matador, e o matou, donde dizem seus descendentes, que trazem por armas as tres espadas, que saõ a sua, a do Conde seu amo, e a que tomou ao Conde, a quem elle venceu; e por isso foi chamado o da Espada.

Os do Appellido Corte Real trazem sobre as armas dos Costas huma Cruz branca, que dizem ganhara Vasque Annes Corte Real a hum Cavalleiro, que viera pedir desafio à Corte d'ElRey D. Duarte; e porque o venceu com grande valor, dizem, que disse ElRey que

a sua Corte era Real , quando Vafque Annes estava nella ; e daqui tomou elle o Appellido , e o acrescentamento da Cruz nas armas.

Quando ElRey D. Afonso V. passou a Africa a tomar Arzilla , o acompanharaõ cinco Irmãos da Familia dos Pimentes naturaes de Villa Real ; e como sendo entrada a Cidade , os Mouros se fizessem fortes na Mesquita , donde fazião grande resistencia , sem poderem ser entrados : estes irmãos , tirando os cintos , e atados huns nos outros , os lançaraõ a huma ameia , e sobindo por elles acima , levantaraõ huma bandeira , e por alli foi entrada a Mesquita , e mortos os Mouros. Por este feito taõ honrado , lhe deu ElRey D. Afonso V. por armas em campo de ouro cinco cintos vermelhos com fivellas de prata ; e tachoens , e huma bordadura azul com sete Flores de Liz , por timbre hum meio Mouro com huma azagaya na maõ e huma bandeira de prata , e por Appellido o mesmo nome de Mesquita.

Estando o nosso Exercito sobre Tanger , veyo hum Mouro a fazer grandes algazares , e pedir desafio , ao qual sahio

hio logo Gabriel Gonçalves Themudo, e correndo com a lança, o derrubou do cavallo abaixo, e lhe cortou a cabeça, e apresentando-se com ella diante d'El-Rey D. Afonso, lhe deu em memoria por armas huma Aguia de duas cabeças, com huma cabeça de Mouro aos pés, e cercado o Escudo com hum cordão de S. Francisco, por haver acontecido em seu dia este valeroso successo.

Gonçalo Pires Bandeira, não só se houve na batalha do Touro com grande valor, mas vendo, que hum Cavalleiro Castelhana levava presa a bandeira Real de Portugal, investio com elle, e lha tomou das mãos, e a libertou; (34) e por este feito insigne El-Rey D. João II. lhe deu por armas huma bandeira branca com hum Leão nella de prata, denotando na bandeira a Real, que libertara, e no Leão o valor, e esforço, que neste caso mostrara. E assim lhe deu tambem o appellido de Bandeira, com que hoje seus descendentes se nomeaõ.

Fer-

(34) Chron. de D. João II. de Duarte N^o 11.

Fernaõ Gomes natural de Lisboa, se obrigou a ElRey D. Afonso V. a continuar o descobrimento da Costa de Africa, que tinha começado o Infante D. Henrique. (35) E porque comprio este intento com grande diligência, e descobrio a Mina, donde veio tanta copia de ouro a Portugal, lhe deu ElRey D. Joaõ II. o Appellido de Mina, e por armas hum Escudo em campo de prata, e nelle tres meios Ethyopes de preto dos braços para cima em roquete, com colares de ouro ao pescoço, arrecadas nas orelhas, e nos narizes.

Diogo Caõ Capitaõ de valor hindo por mandado d'ElRey D. Joaõ II. descobrir a Costa de Ethyopia, foi o primeiro, que deu noticia do Rio Zaire, em cuja boca poz hum padraõ; em razã do qual se chamou tambem Rio do Padraõ, e foi o primeiro, que descobrio o Reyno de Congo, e deu noticia de nossa Santa Fè àquelle Rey. (36) Em memoria deste feito lhe deu ElRey por armas duas Columnas, ou Padroens de prata com duas Cruzes em cima pelas que

(35) Decad. 1. de Barros l. 2. c. 2.

que poz neste descobrimento, em que chegou até o Cabo da Boa Esperança.

Depois que o grande Vasco da Gama veio do descobrimento da India, entre outras mercês, que ElRey D. Manoel lhe fez em remuneração de taõ heroico feito, foi huma, que elle podesse trazer no meio de suas armas as Quinas Reaes de Portugal; (37) porque assim como com este descobrimento se accrescentava o Reyno de Portugal por aquella parte do Mundo de Asia, assim era razão, que quem abrija caminho a este novo senhorio de Portugal, participasse das Reaes insignias delle.

Vasco Fernandes Cesar andando guardando o Estreito com huma Caravela, lhe sahiraõ seis Galeõtas de Mouros, que apertadas em duas alas o investiraõ, porèm elle com incrível valor as venceo todas. (38) Pelo que ElRey D. Joaõ lhe mandou accrescentar ao Escudo de suas armas as seis Galeõtas, e a sua, com que elle venceo, por Timbre do Escudo.

Em

(37) *Dcc. 1. de Barr. l. 4. c. 11.*

(38) *Chron. d'ElRey D. Manoel p. 4. c. 58.*

Em hum socorro , que ElRey D. Manoel mandou a Arzilla , foi Christovão Leitaõ por Capitaõ de Infantaria , onde por seu esforço , e industria defendeo huma Torre , que quasi os Mouros tinhaõ entrada. Pelo que ElRey D. Manoel lhe concedeo , que sobre as armas dos Leitoens possesse a Torre de Arzilla encravada de settas em campo vermelho , e em outro quarto duas bombardas , que tomàra aos Mouros.

Nicolào Coelho foi hum Fidalgo de grande valor , (39) a quem ElRey D. Manoel deu a Capitanía dum Navio , para hir em companhia do Grande Vasco da Gama a descobrir a India , no que elle se houve com grande esforço , e prudencia ; e quando voltou , chegou primeiro a Cascaes , que Vasco da Gama. E por elle soube ElRey todo o succedido naquelle descobrimento. Pelo que entre outras mercès , que ElRey D. Manoel lhe fez , lhe deu por armas em campo vermelho hum Leaõ rompente entre duas columnas de prata , que estaõ sobre huns montes verdes , e em cima de

ca-

(39) *Dec. 1. de Barros l. 4. c. 11.*

cada huma , hum Escudo com cinco dinheiros , e ao pé o mar ; no que significou os padroens , que deixou postos no novo descobrimento do mar , e terra do Oriente ; e no Leão o valor , com que neste heroico feito se houve.

Levantando-se o Rey de Barem contra ElRey de Ormuz , cujo tributario era , foi mandado Antonio Correa por Capitão da nossa gente , para que reduzisse o Mouro á obediencia d'ElRey de Ormuz. (40) Antonio Correa se houve nesta empreza com tanto valor , que tendo o Rey de Barem muita mais gente , elle o desbaratou , e matou , e senhoreando-se da Ilha , a restituhio a ElRey de Ormuz. Por este heroico feito lhe deu ElRey o Appellido de Barem , e lhe acrescentou nas armas huma cabeça de hum Rey Mouro coroadada , cortada em vermelho com a Coroa de ouro.

Duarte Coelho foi hum Fidalgo de grande esforço na India , e hum dos primeiros nossos Capitaens , que chegou á China. (41) Pelo que ElRey D. Joaõ III.

(40) *Hist. da India de Castanh. l. 5. c. 59. c. 60.* (41) *O mesmo Brazaõ. O Brazaõ.*

III. lhe deu a Capitania de Pernambuco para a povoar, e pacificar; o que elle fez com grande valor, e trabalho, e com tanto fruto, que ficou sendo Pernambuco a mais rica, e populosa Capitania do Brasil. E assim ElRey D. Joaõ III. no anno de 1536. entre outras mercès, que lhe fez; lhe deu novas Armas, que foraõ em campo de ouro huma Cruz chãa affirmada em hum pè de verde, e hum Leaõ de purpura passante, e hum chefe de prata com cinco estrellas de ouro, e huma bordadura de azul com cinco castellos de prata. A Cruz denóta seu solar, e senhorio de Pernambuco na terra de Santa Cruz, que este nome lhe deu seu descobridor; e as cinco estrellas significação o Cruzeiro do Polo Antartico, por o Brasil ficar no outro Emispherio; o Leaõ, o valor, com que se houve na Conquista daquella Capitania, por serem proprios dos Coelhos os cinco castellos por outras tantas povoações, que na Capitania fizera.

Luiz Loureiro foi hum Fidalgo mui celebrado neste Reyno por seu grande esforço, o qual sendo Capitaõ de Mazagaõ, foi sobre a Cidade de Azamor,

e lhe deu o assalto sobindo elle primeiro pela escada ao muro, e levantando a sua bandeira, foi a Cidade entrada, e saqueada. Pelo que ElRey D. Joaõ III. no anno de 1551. entre outras mercès lhe deu por Armas o campo esquartelado; ao primeiro em campo vermelho hum castello de prata, e elle arrimado a huma escada de ouro, e ao contrario huma bandeira branca com haste de ouro, como trazem seus descendentes juntamente com as Armas dos Figueiredos, de quem alle descendia.

Lopo Rodrigues Camello foi mui aceito a ElRey D. Sebastiaõ, pelas boas partes, que nelle havia de erudiçaõ, e cortesia, e haver visto muitas Provincias de Europa. E quando ElRey foi a Coimbra, vindo de S. Marcos por Tentugal, achou a ponte do Mondego quebrada; e querendo passar a valla, Lopo Rodrigues, que hia só com ElRey, lhe disse, que aquelle passo era perigoso. Ao que ElRey tornou: Ora passai primeiro. Respondeo Lopo Rodrigues: Se Vossa Alteza me engana, ditoso engano he esse. Entaõ se deitou na valla, e ficou cravado sò com o pescoço, e hum
bra-

braço fôra. Quando ElRey o vio em taõ grande perigo, lhe pedio a maõ, e tomando-o ElRey por ella, em pouco espaço o poz em terra. Lopo Rodrigues, porque deste caso ficasse a seus descendentes memoria, lhe pedio, que lho desse por Armas, ElRey lhas concedeo, e as mandou debuxar no escudo desta fórma: em campo de agua com hum braço vestido de ouro, e outro braço; como que sae da agua, de cor azul, e o braço do Rey o tem apertado pela maõ, como se vê esculpido sobre o seu sepulchro na Igreja de Nossa Senhora da Luz.

§. XVII.

Origem dos Timbres.

SAõ parte das Armas os Timbres, que hoje se trazem sobre os Elmos, o qual uso he antiquissimo, assim entre os Gregos, e Romanos, como nos Alemaens, segundo se vê de muitos lugares de Virgilio na guerra Troyana, e no Catalago da gente, que veio em favor de Turno contra Eneas. E Plutarco escre-

crevendo a vida de Mario, diz (42) que a cavallaria dos Cymbros fazia terrivel apparencia tanto pelo resplandor das Armas, que traziaõ vestidas, como pela variedade das cimeiras, ou timbres, que cahiaõ sobre as celadas, que representavaõ diversas figuras de feras: *Galeas*, diz elle *ornatas horrendis biantium animalium formis ferebant*, &c. Teve este costume principio das gâleas, ou capacetes, que era armadura da cabeça feita antigamente de couro; a qual para maior bravosidade, e fortaleza ornavaõ por cima com a cabeça do animal, cujo elle fora: e depois vindo-se a usar a mesma gâlea de ferro, naõ perdeu com tudo a forma antiga, ainda que mudou a materia, como se vê em Alexandre ab Alexandro; (43) e parece ainda das medalhas, e estatuas antigas dos Romanos, e Gregos. Os paquifes, ou folhagens, que acompanhaõ os timbres, tiveraõ principio dos penachos dos elmos, como parece do mesmo Author.

Tambem os Principes, e Senhores
Fi-

(42) *Plutarc. Vit. Marij.*

(43) *Alexander. ab Alex. l. 1. c. 20.*

Titulados trazem Coroneis em cima dos elmos, o qual costume, segundo se vé de Plinio, era já introduzido em seu tempo. Porque tendo as Familias Nobres de Roma nos pateos das casas por insignias as imagens de seus antepassados de páo, ou cera, com as cores, e proporçoens de cada huma a mais natural, que podia ser; diz Plinio, que em seus tempos usavaõ já em lugar destas imagens, huns escudos de brônze, no meio dos quaes entalhavaõ de meio relevo em prata os rostos de seus maiores, ornando-lhes as cabeças com as insignias triumphaes, ou quaesquer outras Coroas, que lhes competiaõ, como costumavaõ às imagens de vulto. Porém vindo-se depois a perder as artes com a entrada das Naçoens barbaras do Norte; se contentaraõ de pôr em cima dos escudos pintados os elmos sómente em memoria dos rostos, com as corôas, cristas, ou cimeiras, que he o mesmo, que os Franceses chamaõ Timbre, que lhes competiaõ. Do elmo descem penduradas duas corréas, que parece tiveraõ principio do Baltheo, ou tiracollo, insignia propria da Milicia Romana.

§. XVIII.

*Dos Officiaes que os Reys de Portugal
crearaõ para conservaçaõ das insi-
gnias dos Nobres, e da Casa das
Armas de Cintra.*

NA conservaçaõ das Armas da No-
breza poseraõ os Reys muito cui-
dado, (44) entendendo, que foraõ ga-
nhadas pelo valor dos Fidalgos deste Rey-
no, na recuperaçaõ delle. E como a gran-
deza, e segurança de seus Estados con-
sistia no valor dos Nobres, por galardão,
e agradecimento de tantos serviços, pro-
curaraõ conservar as Armas de cada Fa-
milia. Foi este intento taõ antigo nos
Reys de Portugal, que se conta na Chro-
nica d'ElRey D. Fernando cap. 30 que
mandou fazer hum rico paramento todo
bordado de aljofares com as Armas dos
Fidalgos de Portugal, de modo, que
naõ tiveraõ menos cuidado da conser-
vaçaõ dos seus braçoens, que dos Appel-
lidos; querendo, que só aquelles, a
quem de direito tocavaõ, fossem hon-
ra-

(44) *Regimento dos Officiaes de Armãria.*

rados com ellas. Para isto ordenaraõ os Reys de Armas , em cujos livros mandaraõ pintar as insignias de todas as Linhagens do Reyno.

Começaraõ estes Officios em tempo d'ElRey D. Joaõ I. porque atè entaõ , pelas poucas mudanças , que houve em Portugal , eraõ todos os Nobres conhecidos ; e pacificamente possuhia cada hum as heranças , e honras , que de seus passados alcançara. Porém como por morte d'ElRey D. Fernando se seguirãõ taõ largas , e continuadas guerras sobre a successaõ desta Coroa , sustentando huns as partes da Rainha Dona Brites filha do morto Rey D. Fernando , e mulher d'ElRey D. Joaõ de Castella , e outros , as do Mestre de Aviz , e Rey D. Joaõ I. de Portugal , foi tanta a variedade , e alteraçãõ das coulas , que com razaõ diz o Chronista , (45) que começou entaõ neste Reyno , em certo modo , e fortuna idade do mundo ; porque graõ parte das Familias Nobres , que seguirãõ a opiniaõ de Castella , ficaraõ extinctas , e acabadas de todo , e algumas , que

Q

lus-

(45) 1. p. c. 163.

sustentaraõ as partes d'ElRey D. Joaõ I. foraõ de novo levantadas , a grande lugar. Estes , como naõ eraõ dantes conhecidos , para se acreditarem com o povo , tomaraõ em muitas partes os Appellidos , e Armas de outras Familias antigas , que lhes naõ pertenciaõ. E assim diz o mesmo Author , que no dia da batalha de Aljubarrota estavaõ as Bandeiras dos Aventureiros cheias de varias Armas , e insignias , que a muitos naõ competiaõ. Pelo que considerando ElRey D. Joaõ I. depois de ter o Reyno pacifico , como a confusaõ desta materia era de graõ prejuizo à Nobreza , movido do exemplo dos Reys de Inglaterra , com quem estava aparentado , introduzio o Officio dos Reys de Armas ; e de entaõ para cá os hà em Portugal. Prova-se isto , porque Fernaõ Lopes na 2. p. cap. 39. da Chronica deste Rey dà a entender claramente , que até o tempo da batalha de Aljubarrota os naõ houve ; e o mesmo parece das historias dos outros Reys até entaõ , nas quaes senaõ acha feita mençaõ alguma de Reys de Armas ; e com tudo de entaõ para cá se trata delles nas Chronicas dos Reys ordi-

dinariamente nos lugares, que lhes cabe. Pelo que he evidente, que ElRey D. Joaõ foi o primeiro, que os mandou vir á Portugal. Porém vendo ElRey D. Manoel, como ainda esta materia não estava em sua perfeição, mandou Antonio Rodrigues seu Rey de Armas às Cortes dos mais dos Principes Christaõs a saber em particular as obrigaçoens, e usos, que os Officiaes da Nobreza tinhaõ: e depois que affentou a ordem, que se havia de guardar, poz o nome, ou (como se diz nos livros de Armaria) baptizou de novo fallando equivocamente, com grande solennidade nos Paços da Ribeira tres Reys de Armas com seus Arautos, e Passavantes; e mandou ver as Sepulturas do Reyno para dellas se notarem as armas, e insignias dos Fidalgos; de muitas das quaes fez pintar os Escudos com suas cores, e Timbres em huma fermosa sala, que para isso mandou e dificar nos Paços de Cintra; e deu comprido Regimento aos Officiaes de Armaria para a conservação da Nobreza, e armas das Familias, de modo que não houvesse mais a confusão antiga.

Na Casa de Cintra não estão todos os Brazoens, porque não cabião, e só se pintaraõ os das Familias, que entaõ parece andavaõ na Corte, e no serviço do Paço.

No meio do tecto da Sala estão as Armas Reaes de Portugal, ao redor as do Principe, Infantes D. Luiz, D. Fernando, D. Afonso, D. Henrique, D. Duarte, Dona Isabel, Dona Brites.

Em baixo se vem 74. Brazoens, com o que está sobre a porta, de diversos Appellidos, pendurados cada hum do collo de hum Veado, que nos cornos tem o Timbre; estão em dous circulos, que por o serem, não ha nelles precedencia; e por isso vaõ aqui pela ordem das letras.

A

Abreu, Aboim, Aguiar, Albergaria, Albuquerque, Almada, Almeida, Andrada, Area, Azevedo, Ataide.

B

Barreto, Betancor, Borges, Britto.

C

Cabral, Carvalho, Castelbranco, Castro,

tro , de seis Arruelas , Castro de treze ,
Coelho , Corte Real , Costa , Coutinho ,
Cunha.

E

Eça.

F

Faria , Ferreira.

G

Gama , Goes , Gouvea , Goyos.

H

Henriques.

L

Lemos , Lima , Lobatos , Lobei-
ras , Lobo.

M

Malafaya , Manoel , Mascarenhas ,
Meiras , Mellos , Mendoça , Meneses ,
Miranda , Moniz , Motta , Moura.

N

Nogueira , Noronha.

P

Paçanha , Pacheco , Pereira , Pimentel , Pinto.

Q

Queirós.

R

Ribafria , Ribeiro.

S

Sà , Sampayos , Sequeira , Serpa , Serveira , Sylva , Sylveira , Souto-Mayor , Soufa.

T

Tavares , Tavora , Teixeira.

V

Valente , Vasconcellos , Vieira.

Por baixo ao longo da aba do forro deste tecto estão escritos estes quatro versos nos quatro lados das paredes da Casa com letras palmares de ouro.

*Pois com esforço , e leacs
Serviços foraõ ganhados
Com estes , e outros taes
Devem de ser conservados.*

Del-

Deſta caſa faz menção Damiaõ de Goes na Chronica d'ElRey D. Manoel, quarta parte cap. 86. fol. 112. com eſtas palavras: *Mandou ver todas as ſepulturas do Regno, para dellas ſe notarem as armas, e inſignias, e letreiros, que nellas havia, das quaes armas mandou no Paço de Sintra pintar todos os Eſcudos com ſuas cores, e Timbres em huma fermoſa Salla, que para iſſo mandou fazer: além do que madou fazer hum livro muito bem luminado, em que eſtão pintados os meſmos Eſcudos da linhagem da Nobreza deſtes Regnos, &c.*

Succederaõ eſtes Reys de Armas modernas aos Antigos Feciales Romanos, (46) que eraõ os que publicavaõ as pazes, e guerras nos Exercitos, de que faz menção muitas vezes Livio, e outros Authores Latinos. Eſte cargo tinhaõ entre os Gregos os Caduceatores, e entre Carthaginenses os Trombetas, e outros em outras Provincias, ſegundo o uſo de cada Nação. Diogo do Monte citado por D. Sebaſtiaõ de Covarruvias

(47)

(46) *Blond. Roman. triumph. l. 4.*

(47) affirma , que Julio Cesar instituiu certas dignidades , que se davaõ a doze Cavalleiros antigos depois de jubilados na Milicia ; os quaes levavaõ nas vestiduras as insignias do Principe , e nenhuma arma offensiva ; porque estes naõ pelejavaõ , mas advertiaõ , e notavaõ sómente os feitos valerosos dos Soldados ; para que depois se desse o premio aos benemeritos , e esforçados , e lhes deu nome de Heroes , e diz que Carlos Magno renovou estes cargos com as mais cousas do Imperio Latino ; e do nome Heroes se disseraõ Heraldos , e Heracs , como os chamaõ em França. E assim tiveraõ antigamente grande authoridade , e delles usaraõ os Principes de Alemanha , Inglaterra , Castella , e Portugal.

Ha tres especies delles , os primeiros , e menores saõ chamados Passavantes , os quaes tem o nome da principal Villa da sua Provincia. Estes antigamente tinhaõ por officio andar por varias Provincias vendo os usos , e costumes dellas. Os segundos se chamaõ Arautos ,
e

e eraõ ordinariamente os interpretes dos Reys, e os que levavaõ seus recados na guerra, de que ha affaz de exemplos na historia d'ElRey D. Afonso V. e na de D. Carlos V. Emperador, e Rey de Castella: para o que quasi de todas as gentes tiveraõ salvo conduto. Tomaõ o nome da principal Cidade do Reyno. Ultimamente saõ os Reys de Armas, que se intitulaõ do nome da Provincia.

Neste Reyno ha tres Officiaes de cada Provincia, cada hum de sua especie. Os nomes de que usaõ, saõ Rey de Armas Portugal, Arauto, Lisboa, Passavante, Santarèm, Rey de Armas Algarve, Arauto Sylves, Passavante Lagos, Rey de Armas India. Arouta Goa, Passavante Cochim. Os Reys de Armas tem obrigaçaõ neste Reyno, segundo o Regimento, que lhes deu ElRey D. Manoel, de cada hum em sua Provincia fazer hum livro, em que se escrevaõ todas as Familias dos Nobres, e Fidalgos, que nella vivem, apontando os casamentos, e filhos, que cada hum ha; e fazendo disso arvores certas, e distintas com seus nomes; e por este trabalho manda ElRey lhe dem os Fidalgos suas

ga-

gajas. Tem mais obrigação de fazer, que cada hum traga as armas, que lhe pertencem de direito, e de visitar cada qual sua Provincia de dous em dous annos. Manda-lhes assim mesmo ElRey se applicquem ao estudo da Armaria, de maneira que entendaõ as causas, porque se deraõ as armas a cada Familia; e as possaõ explicar, quando lhe pedirem as declaraçoens, assentando tudo em seus livros. Obrigados a por em lembrança todos os feitos de armas, que em suas Provincias passarem; e assim mesmo as mesagens, recados, torneos, justos, retos, e desafios, especificando os actos de cada cousa, como na verdade passaraõ. Manda que elles sóz possaõ passar as Cartas de Armas, que se pedirem de novo, appresentando as petiçoens aos Desembargadores do Paço; hum dos quaes fará exame de testemunhas, porque conste, que o que pede a Carta de armas, he daquella linhagem, e lhe pertence, e que só o Rey de Armas as affinarà.

Tem tambem obrigação de assistirem nos levantamentos dos Reys, nos actos das Cortes, nas entradas solennes

nes das Cidades , e nos Exercitos , quando os Principes se achão nelles. Acompanhaõ nos actos publicos aos Fidalgos, a quem os Reys daõ novos Titulos, assistem nas melas ao comer dos Reys, e quando vaõ fóra pela Cidade, e finalmente nos enterros, e exequias. Estas são as obrigaçoens dos Reys de Armas, muitas das quaes não sei se se cumpre, e se he por descuido, ou pelos poucos premios, que recebem de seu trabalho; porque tirando a assistencia, que fazem aos Principes nos actos publicos, e acompanhamentos, e o passar as cartas ordinarias de Armas, no apontar as geraçoens, não vi memoria alguma. Porém acudiraõ a esta obrigação alguns particulares, movidos do zelo do bem commum, por não se acabar a memoria da Nobreza de todo. E deixando o primeiro, que isto fez em Portugal, que parece foi conhecida-mente o Conde D. Pedro, filho d'El-Rey D. Diniz (a quem deve a Nobreza de Espanha isso, que se della sabe, como confessaõ os Historiadores Castellhanos.) Depois d'elle seguiu esta empresa no que toca a este Reyno sómente

te Xisto Tavares Quartanario da Sè de Lisboa continuando algumas Familias, de que tratou o Conde. Porém ainda que o fez com diligencia, escreveu de poucas. Imitou-o Damiaõ de Goes Chronista Mór, e fez o livro de Gerações, que hoje está na Torre do Tombo imperfecto, por lhe não dar a vida lugar ao acabar de todo, e assim tratou sómente de poucas Familias. O Cardeal D. Henrique, como Principe tão zeloso, encomendou esta empreza a Gaspar Barreiros Conego de Evora, na qual elle confessa, que trabalhou muito, porém não lhe deu fim: e por sua morte encarregou o Cardeal o livro ao Bispo Jeronymo Osorio, que o acrescentou de algumas cousas; e por seu fallecimento o recolheu o Bispo Capellaõ Mór D. Jorge de Ataide. D. Antonio de Lima fez tambem hum Nobiliario collegido dos livros dos Registos dos Reys mui apurado, e bom. Outro livro compoz tambem de Gerações Diogo de Mello Pereira Prior de Tentugal, parte do qual chegou a se imprimir; mas por justos respeitos, e defeitos, que tinha na composição, foi mandado tirar da imprensa.

Des.

Destes livros , e doutros , que nesta materia fizeram muitos Fidalgos , se tem tirado muitas arvores de Geraçoens ; as quaes para serem perfeitas , costumão os Italianos fazer com os retratos naturaes de cada pessoa dentro no seu circulo , e à roda delle lhe escrevem o nome , e em cima lhe poem a insignia da dignidade , que teve , como o Coronel , sendo Titulado , a Mitra , ou Chapeo , sendo Cardeal , ou Pontifice : aos Santos cercaõ os circulos de resplandores ; aos Generaes dos Exercitos poem por insignia o Bastão ; aos Capitaens da Cavallaria , o Elmo ; e aos Cavalleiros das Ordens Militares assentaõ os circulos sobre as mesmas Cruzes ; e do tronco da arvore penduraõ o Escudo das Armas da tal Familia.

Na explicação das Armas fizeram os Officiaes da Nobreza pouca mais diligencia ; porque usando sómente de certos livrinhos estrangeiros , que trataõ das cores , e metaes dos Escudos , todo seu intento poseraõ em explicar estas cores ; dizendo , que o vermelho significa fangue , o branco pureza , e assim outras cousas vulgares , que de

cada cor , e metal ordinariamente se dizem , e por aqui explicaõ com regras geraes todos os Braçoens. O mesmo quasi fazem das peças dos Escudos , dizendo que os animaes são mais nobres , que as plantas , e estas , que os metaes , e os metaes , que os edificios , e outras cousas semelhantes contra toda a boa razaõ. Porque deste modo ficavaõ sendo mais nobres as Armas de hum particular , que tivesse no Escudo hum Lobo , ou hum Leão , que não as de hum Rey , que tivesse hum Castello , ou huma cadeia ; como são os de Castella , e de Navarra , ou huns Escudos , como os de Portugal. Pelo que com razaõ reprovãõ esta opiniaõ Thomaz Garfone (48) na sua Praça universal , e Gregor. Lopes Madeira (49) nas Excellencias da Monarquia de Espanha ; os quaes resolvem , que a Nobreza das Armas não se hà de regular pelas cores , ou materiaes , de que constaõ ; mas pela dignidade de quem as traz , ou pela bondade do acto , em que foraõ

ga-

(48) *Piazza univers. discurs. 77.*

(49) *Excel. de la Monar. de Hesp. cap. 4.*

ganhadas. Sò na ordem de trazer as Armas poseraõ maior cuidado, ordenando que só os Chefes tragaõ as Armas direitãs, que he o mesmo, que sem differença; e a todos os outros filhos segundos se lhes poem alguma peça no Escudo para differença. Esta peça se toma ordinariamente das Armas dos Avòs. E sendo muitos irmãos, o primeiro tem a escolha para tomar a melhor differença. Ve-se ilto mui distinctamente na casa das Armas de Cintra, onde mandou ElRey D. Manoel pòr as suas no meio, e à roda as de todos os seus filhos; dos quaes hum tomou por differença as de Castella, outro as de Aragoã, outro as de França, Inglaterra, &c. cada hum por sua precedencia. Quando pintaõ os Escudos, os poem sempre inclinados para a parte direita; posto que os Chefes os trazem hoje direitos com os elmos fronteiros, havendo algum animal no Escudo, ou outra peça, se poem tambem por Timbre: ninguem sendo Chefe pòde trazer as Armas com outra mistura, tirando se o for de muitas geraçoens; porque entãõ as poderã trazer juntas. Os outros

pò-

pòdem usar das dos quatro Avòs, quar-teadas, ou das de sua mãi lónen-e. As mulheres trazem as Armas em Escudos quadrados postos com a ponta para cima, partindo o campo em palla, e deixando a parte direita delle para as Armas do marido.

§. XIX.

Do modo, com que são postos os nomes aos Officiaes da Armaria.

EL Rey D. Manoel depois, que mandou fazer o Regimento dos Officiaes da Armaria, diz Damiaõ de Góes no cap. 80. da 4. p. da sua Chronica, que em Lisboa nos Paços da Ribeira fez hum acto publico muito solemne, em que deu nome a todos os Reys de Armas, e Arautos, e Passavantes destes Reynos, a cada hum delles separadamente da sua Provincia. Pelo que me pareceo bem pòr aqui as ceremonias, com que estes actos se fazem; porque alèm de pertencerem a este lugar, atègora as naõ vî escritas em outra parte. Estando El Rey sentado debaixo do Docel em Sala publica, vem o novo Pas-

Passavante, e o Rey de Armas o apresenta sem cotta, nem Brazaõ diante d'ElRey, e posto o Passavante de joelhos faz o juramento seguinte. Foaõ Passavante juro a estes Santos Evangelhos nas mãos de Foaõ Rey de Armas, que bem, e verdadeiramente, e com todo o cuidado, e diligencia aprenda todo o que necessario for ao nobre officio das Armas, para que dignamente possa passar, e ser acrescentado ao officio de Arauto, e de Rey de Armas, quando ElRey Nosso Senhor disso houver por seu serviço de me prover. E assim juro em todo o que pelo dito Senhor, e por aquelles, que para elle seu lugar tiverem, me for mandado, que de meu officio de Passavante faça, e farei toda a fidelidade, cuidado, e diligencia, assim como devo, e saõ obrigado fazer ao serviço de meu Rey natural, e Senhor.

Acabado o juramento, o Copeiro Mór traz huma taça de prata branca com agua, e sem cobertura, e o Veador huma toalha, e dando o Copeiro Mór a taça a ElRey, lhe lança por cima da cabeça huma pouca, e lhe poem o nome

da Villa , que quer , e o principal Senhor , que está na Sala , toma a toalha da mão ao Veador , e a dà a El-Rey para alimpar as mãos. Feito isto , o Rey de Armas lhe poem o Brazaõ no peito à parte esquerda , e veste a cotta de Armas atravessada ; como he costume trazerem os Passavantes , e depois de vestidos , assim elles , como os mais Officiaes de Nobreza , e o Rey de Armas bejaõ a mão a ElRey , e o Copeiro Mòr dà ao Passavante a taça de prata , em que esteve a agua , a qual leva na mão , porque de direito lhe pertence.

O Arauto vem a este acto vestido , ainda como Passavante , e acompanhando-o diante todos os Officiaes da Nobreza , leva-o pela mão o principal Rey de Armas , o qual o appresenta diante d'ElRey : o Arauto entaõ posto de joelhos com a mão em hum Missal , que o Rey de Armas tem aberto , faz o juramento seguinte.

Juro aos Santos Evangelhos nas mãos do Rey de Armas Foaõ , que bem , e fiel , e lealmente servirei a ElRey Nosso Senhor toda a minha vida , e me não mudarei , nem passarei para nenhum outro

tro Rey, nem Principe, nem mudarei o nome, que pelo dito Senhor me he posto, refalvando, se para elle o dito Senhor me der licença.

Juro assim mesmo, que em qualquer maneira, e em qualquer tempo, que sentir dano, ou proveito do dito Rey Nosso Senhor, que a meu officio toque, e pertença, o revelarei, e direi à sua propria pessoa, ou a quem por elle me for mandado, refalvando em guerra, se o dito Rey Nosso Senhor com algum Rey, ou Principe a tivesse, ou com qualquer outra pessoa, a que por meu officio são obrigado guardar segredo, assim a meu Senhor, como à parte contraria.

Juro assim mesmo, que em todas as melagens, recados, embaixadas, de que for encerregado, assim pelo dito Rey Nosso Senhor, como, pelos que feu lugar, e mandado para elles tiverem, como de qualquer outro Rey, ou Principe; posto que estè em imizade com o dito Rey Nosso Senhor, farei verdadeiras, e fieis relaçoens: inteiramente direi, e fallarei o que me for dito, e mandado, e naõ acrescentarei,

nem minguari deisso cousa alguma por odio, dadivas, nem prometimento, nem por outro respeito algum, e em tudo farei verdade, servirei fielmente, &c.

Juro assim mesmo, que quando me achar em algumas justas, ou torneos, ou em guerras, escaramuças, desafios, assaltos, ou em quaesquer outros actos de guerra de qualquer sorte, e qualidade que sejaõ, sempre diga fiel, e verdadeiramente tudo aquillo, que vir por meus olhos à boa fé, e sem engano, nem malicia, e sem acrescentar, nem diminuir alguma cousa em nenhum modo que seja; e de tudo farei verdadeiro, e fiel testemunho, sem tirar, nem minuar, nem acrescentar a honra, e louvor, e fama de nenhuma pessoa por nenhum respeito que seja.

Juro assim mesmo, que serei verdadeiro, e leal, fiel, secreto a todo o Estado de Nobreza; e tudo o que for dito em segredo, não sòmente nestes Reynos, e seus Senhorios, mas em qualquer outro Reyno, em que me achar, ou Senhorio.

Juro assim mesmo, que não farei
de-

desafio, nem entrevirei nelle entre nenhuma das pessoas de qualquer qualidade, e condição que seja, sem mandado especial d'ElRey Nosso Senhor.

Juro assim mesmo, que qualquer dadia, bem, ou honra, que receber de qualquer Rey, Principe, ou Senhor, a que por ElRey Nosso Senhor for enviado, ou por quem seu lugar, e mandado para elle tiver, o direi a ElRey Nosso Senhor: e assim a quaesquer outros Reys, e Principes, se por elles por isso for perguntado, não direi mais, nem menos, do que receber, nem me for feito por tal, que verdadeira, e fielmente notifique a Nobreza de cada hum.

Acabado o juramento traz o Copeiro Mór huma copa dourada sem cobertura com agoa, e o Veador a toalha; e ElRey na fórma já dita lança a agoa pela cabeça ao Arauto, e lhe poem o nome da principal Cidade, que ha por bem, e tomando ElRey a toalha na fórma já dita, o Rey de Armas vira a cota ao novo Arauto, e lhe poem o Brazaõ à mão direita, publicando todos os Officiaes da Armada em voz alta por tres ve-

vezes o nome do mesmo Arauto. O que feito bejaõ a mão a ElRey, e o Copreiro dà a Copa ao novo Arauto, que a leva na mão por ser de direito sua.

Quando ao Rey de Armas se lhe poem o nome, vai tambem ao Paço acompanhado de todos os Officiaes da Nobreza vestidos com suas còtas, postos de joelhos diante d'ElRey, faz o juramento seguinte em hum Missal, que o principal Rey de Armas tem na mão, dizendo.

Juro a estes Santos Evangelhos nas mãos de Foaõ Rey de Armas, que bem, e verdadeiramente darei do livro de meu Regimento das Armas aos Nobres as armas, que directamente se lhes pertencem, segundo a ordem, e Regimento, que para elle me he dado por ElRey Nosso Senhor, que em tudo guardarei, cumprirei: e que por temor, nem por amor, nem por dadiua, nem por prometimento; nem por outro nenhum respeito, não farei nisso cousa, que não deva; e finalmente guardarei nisso a justiça, e direito da parte a que tocar.

Juro assim mesmo, que quando for
en-

enviado com algum Embaixador, que ElRey Nosso Senhor enviar, ferei com todo o cuidado diligente a seu serviço, e fielmente farei, cumprirei tudo o que me for mandado, e com minha cota de armas vestida entrarei onde quer que me for mandado por ElRey Nosso Senhor, ou por seus Embaixadores.

Juro de em todo cumprir, e guardar o juramento, que feito tenho, quando fui feito Arauto, e todas as cousas, obrigaçoens do dito juramento, e cada huma dellas cumprirei, e farei fiel, e verdadeiramente, como no dito juramento he conteudo.

Feito o juramento, o Copeiro Mór traz outra copa dourada com sua cobertura, e o Veador huma toalha, e tomando ElRey a copa, lança ao novo Rey de Armas a agoa pela cabeça, e lhe poem o nome da Provincia, que ha por bem. E depois de lhe darem a toalha na fórma referida, os Officiaes da Nobreza publicaõ logo o nome do novo Rey de Armas, e recebe a copa, que teve a agoa, da mão do Copeiro Mór, e a leva por ser gaja sua.

§. XX.

Dos Titulos, que antigamente se davão nos Grandes do Reyno; e particularmente dos Ricos Homens.

OS Titulos, que os Reys concederão á Nobreza, foraõ varios, e que o tempo tem mudado muito. Porém começando dos mais antigos, trataremos sómente de tres, por serem os mais communs, e que duraraõ atè quasi nossos tempos, a que succederaõ os Duques, Marqueses, Condes, Viscondes, e Baroens, que de presente se usaõ.

O nome de Ricos Homens, diz ElRey D. Afonso, se lhes deu, porque àlem da riqueza temporal, foraõ tambem ricos de partes naturaes. Porém isto he moralizar; e assim me parece mais certo o que diz Fr. Hieronymo Roman, (50) o qual afirma, que no tempo daquelles primeiros Reys, que succederaõ a D. Pelayo pelas

(50) *Republ. 2. p. l. 4. c. 16.*

las miserias em que todos estavaõ, naõ havia Titulos, e a cada hum se dava o nome das coufas, com que servia aos Principes, e ajudava na guerra contra os Mouros, chamando Escudeiros aos que pelejavaõ com Espadas e Escudos; e Cavalleiros aos que serviaõ a cavallo. E aquelles, que pelas riquezas de bens se avantajavaõ aos outros, mantendo à sua custa gente de guerra, os intitulavaõ Ricos Homens. Estes depois foraõ os Mestres de Campo, e Generaes na guerra, que só podiaõ fazer gente, e trazella a seu cargo, e naõ reconheciaõ outro Capitaõ senaõ o mesmo Rey. Era este nome de Rico Homem, segundo se collige dos Foros de Sobrarve, pelos quacs em seu principio se governaraõ os Navarros, e Aragoneses, generico, e o dava o povo a quem lhe parecia. Porèm depois que os Reys vieraõ a maior crecimento, e Magestade, tomaraõ para si o concedello. E assim vemos no livro das Linhagens do Conde D. Pedro, (51) como ElRey D. Afonso fez Rico Homem

(51) Conde. D. P. 1. 75.

mem a D. Rui Gomes de Briteiros , e lhe deu Pendaõ , e Caldeira. E na Chronica d'ElRey D. Afonso IV. se faz mençaõ de como concedeo este titulo , e insignias a Lopo Fernandes Pacheco. E nas de Castella se lè , que D. Afonso Fernandes Coronel , com ser senhor de muitas Villas , dezejava o titulo de Rico Homem , e o alcançou d'ElRey D. Pedro.

Faziaõ os Reys este acto com grande solennidade ; porque o que havia de receber tal titulo , velava primeiro as armas com as ceremonias da Cavallaria para ser armado Cavalleiro , que era o fundamento sobre que todas as dignidades militares antigamente assentavaõ. Depois o levavaõ com grande acompanhamento aonde ElRey estava , e posto de joelhos diante d'elle , lhe entregava hum pendaõ , ou bandeira em sinal , que o fazia General , e lhe dava poder para capitanear , e governar a gente na guerra. No pendaõ hiaõ pintadas humas caldeiras ; pelas quaes se demonstrava , que podia trazer gente na guerra , e sustentala. Destes Ricos Homens ficou , parece , o costume de da-
rem

rem aos Condes, e Titulos, que depois aos Ricos Homens succederiaõ como quer ElRey D. Afonso o Sabio as bandeiras, quando com solennidade se lhes dà a investidura de suas dignidades, como o sente Garibay. (52) As Caldeiras, que o pendaõ levava por divisa, tiveraõ sua origem do pouco dinheiro, que entaõ havia em Hespanha; por cuja causa seneaõ dava aos Soldados soldo de dinheiro, mas mantimento. E como para o poder guisar a tanta gente eraõ necessarios grandes vasos, usavaõ destas Caldeiras de notavel grandeza, como ainda hoje se vem nos Conventos da Batalha, e Alcobaça, onde ficaraõ algumas da vitoria de Aljubarrota. Continuou-se o Titulo de Ricos Homens neste Reyno por muitos annos, e ainda ElRey D. Manoel faz mençaõ delles, e das Ricas Donas, que eraõ suas mulheres. Porèm nas Ordenaçoens (53) he mais nome generico, que naõ particular Titulo; e com tudo hoje està já de todo extincto, succedendo em seu lugar os outros Titulos modernos.

§. XXI.

(52) *Garibay p. 1. l. 10. c. 4.* (53) *Ord. l. 1. t. 56. §. 22. & l. 3. t. 5.*

§. XXI

Dos Vassallos.

E Ste nome Vassallo, confórme diz Scipião Amirato, (54) se derivou de *Vasso* que significa inferior; e mostra com varias authoridades, que os Vassallos se diziaõ antigamente Vassos por estarem fogeitos a alguns Senhores. Daqui podemos entender, que se introduzio esta palavra em Hespanha com o Imperio Gotico, pois a Italia, e França o trouxeraõ as Naçoens do Norte. Debai-xo deste nome se comprchenderaõ antigamente neste Reyno mui differentes generos de pessoas; o que naõ advertindo alguns Authores, se enganaraõ grandemente, cuidando que só os Grandes, e Senhores de terras tinhaõ tal Titulo, como affirma Fr. Hieronymo Roman, (55) e em parte o Doutor Jorge de Cabedo, (56) dizendo, que o nome de *Vassal-*

(54) *Scip. Amir. principio da Nobreza de Napoles.* (55) *Fr. Hier. Rom. p. 2. da Republ. l. 4. c. 16.* (56) *Cabedo 2. p. decis. 6.*

fallo até o tempo d'ElRey D. Afonso V. era só de grandes Senhores; mas que de entaõ para cá se deu a homens de grande qualidade, chamados Vassallos acontiãdos; sendo assim, que de todos estes generos de Vassallos se faz mençaõ nas Chronicas antigas, muitos annos antes d'ElRey D. Afonso V. Para o que he de saber, que debaixo deste nome se comprehendiaõ tres generos de gente, os primeiros eraõ Senhores de terras, e Alcaldes Mõres, os segundos Fidalgos, e os ultimos gente rica popular. De todos elles faz mençaõ ElRey D. Afonso Sabio (57) nas Partidas, com estas palavras: *Vassallos son aquellos, que reciben honra, e buen echo de los Señores; assi como Cavalleria, o tierras, o dineros, por servicio señalado, que le ayen de fazer.* Do primeiro genero de Vassallos falla o mesmo Rey em outra Partida, especialmente ordenando, que elles só confirmem as Doaçõens dos Reys; com tudo neste Reyno os Grandes, e Senhores de terras, e Alcaldes Mõres tinhaõ este titulo, como

(57) *Partid.* 4. t. 25. l. 1.

mo mostra largamente o Padre Fr. Jeronymo Roman; onde vemos, que a D. Afonso de Menezes Conde de Barcellos, ao Condestable D. Nuno Alvares Pereira, a Vasque Annes de Castello Branco, a Joáo Cesar, e outros semelhantes deraõ os Reys este nome. Pelo que parece claro, que todos os Senhores, que hoje chamamos de terras, se diziaõ entaõ Vassallos d'ElRey absolutamente.

O segundo genero de Vassallos se chamavaõ Acontiãdos; porque estavaõ prestes para servir a ElRey com certas lanças na guerra por certa quantia de dinheiro, que dos Reys aviaõ, e por isso se chamavaõ Acontiãdos. Delles, e do modo, com que eraõ aceitados por Vassallos, se faz mençaõ nas Chronicas do Reyno, e particularmente no primeiro Capitulo da Chronica d'ElRey D. Pedro, fallando das condiçoens do mesmo Rey, diz: (58) *Elle foy graõ creador de Fidalgos de linhagem, porque naquelle tempo naõ se costumava ser Vassallo, senaõ filho, e neto, e bisneto de Fidalgos de linhagem; e por usança*
ba

haviaõ os tues a contia, que agora chamaõ maravidis, dar-se no berço logo, que o Fidalgo nascia, e a outro nenhum naõ. Este Rey acrescentou muito nas contias dos Fidalgos depois da morte d'ElRey seu padre, que naõ embargante, que ElRey seu padre D. Afonso fosse cumprido no dár de muitas, e boas bondades, tachavaõ-no porèm de ser escasso muito em grandeza, &c. Pelo dito se mostra a qualidade destes Vassallos, os quaes ainda, que eraõ Fidalgos, differiaõ dos outros Senhores de terras, que temos dito. Este costume, como já dissemos no Discurso da Milicia, mostra depois o Chronista, (59) que innovou ElRey D. Joaõ, mandando dar à lança do Fidalgo 1000. libras, e à do que o acompanhava 700. e que os filhos naõ vencessem contia, senaõ depois de terem idade para poderem servir; e entaõ lha assentavaõ nos livros, a respeito da que o pai havia, porèm sempre mais pequena, para dar lugar aos acrescentamentos ordinarios.

O terceiro genero de Vassallo eraõ
ti-

(59) *Chron. de D. Joaõ I p. 2. c. 73.*

tirados de cada povo, conforme à contia das fazendas, (60) por razão das quaes eraõ obrigados a ter cavallos, e Armas; e tiveraõ origem das listas, que os Reys mandaraõ fazer de toda a gente do Reyno, com fórme se costumou em todos os grandes Estados, e o usaraõ os Romanos, elegendo para isso os seus Censores. Nestas listas se assentavaõ os nomes dos moradores de cada povo, e a fazenda, e renda de cada hum, e a respeito dellas se mandava pòr ley, que os que tivessem tanta contia de fazendas, fossem obrigados a ter cavallos, e certas Armas. O tempo, em que este genero de Vassallos teve origem, naõ consta das historias, porèm já na Chronica d'El Rey D. Fernando se faz mençaõ delles. Pelo que se enganou o Doutor Jorge de Cabedo, (61) cuidando que no tempo d'El Rey D. Afonso V. começaraõ. Fizeraõ-se estas listas no Reyno por muitas vezes, e particularmente em tempo d'El Rey D. Fernando, D. Joaõ I. D. Afonso V. D. Manoel, e de entaõ para

(60) *Chron. d'El Rey D. Fern.* (61) *Cabedo ubi supra.*

ra cá ficaraõ por ley expressa. O Doutor Antonio Francisco (62) diz, que estes Vassallos tem o primeiro grão da Nobreza; fazendo a Ordenaçãõ sempre esta distincçãõ: *Se for Vassallo, e dahi para cima, ou se for piaõ, &c.* Com tudo o nome de *Vassallo*, parece que nesta particular significaçãõ està extinto, de especial se fez geral, e comprehende hoje todos os subditos do Reyno, assim grandes, como pequenos.

§. XXII.

Dos Infançoens.

S Obre o nome, e qualidade de Infançoens não hà menor alteraçãõ entre os Authores, (63) affirmando muitos, que se dava sómente este titulo àquelles, que dos Infantes descendiaõ, e que por isso eraõ assim chamados. E disto hà sentenças em favor dos Cidadãos de Lisboa, e do Porto, que todos tem privilegios de Infançoens, concedidos pelos Reys passados. Porém o contrario desta

S

opi-

(62) *Comp. da Nobr. Verb. Vassallo.*

(63) *Antonino Franc. supra.*

opiniãõ consta claramente das historias, dos privilegios, e das mesmas Provisõens Reaes. Porque sabido he, que o nome de Infante naõ passa aos filhos dos Infantes; mas acaba juntamente com elles; e se passára, e se chamáraõ Infançoens, como estes Authores querem, sem duvida maior honra fora a de Infançoã, que a de Rico Homem. Porém consta, que sendo os Ricos Homens Senhores particulares, em quem naõ havia sangue Real, precediaõ em tudo aos Infançoens, logo naõ podiaõ ser filhos de Infantes. Vê se isto em muitos lugares do Conde D. Pedro, (64) o qual refere nos livros das Linhagens de Espanha, que sendo Ruy Gomez de Briteiros Infançoã, o fizera ElRey D. Afonso Rico Homem, como atraz deixamos escrito. E tratando de D. Diogo Lopez o Bom Senhor, de Biscaya, quando veio de vencer hum graõ torneo, que se fez entãõ em Castella, diz (65) que desfarrando-o sua Mulher Dona Toda com as Donas, e Donzellas de sua Casa, lhe

acha-

(64) Conde D. P. t. 23. (65) Conde D. P. t. 9. §. 1.

acharaõ hum ferro de setta em huma perna ; e espantando-se Dona Toda de como o podèra sofrer tanto tempo , lhe disse elle : *Honrada està agora a filha do Infançom.* Ao que ella respondeo : *Este Infançom , que vòs dizedes , por Rico Homem era tido em sua terra.* Por onde se vê claro ; que mòr dignidade era a de Rico Homem , que a de Infanção. O mesmo consta dos privilegios e em particular do d'ElRey D. Afonso IV. que traz o Doutor Jorge de Cabedo ; porque nas aposentadorias , que entãõ era costume dar-se nos Mosteiros aos Fidalgos , manda que se dem aos Ricos Homens 30. reis , e aos Infançoens 15. e aos Cavalleiros 10. E disto hà outros muitos exemplos , que naõ refiro por escusar molestia. E assim tornando à origem deste nome , deixadas as opinioens , a mim me parece mui provavel o que escreve Vidal Canhelas Bispo de Huesca Author antigo de Aragaõ , (66) de quem Jeronymo Curita faz muita conta , o qual affirma , que assim como os filhos de Reys , que naõ herdavaõ , se cha-

S ii

ma-

(66) *Annaes de Aragaõ de Curita l. 2. c. 64.*

chamavaõ Infantes; assim aos filhos dos Fidalgos, que naõ herdavaõ as Casas, e Morgados de seus pais, lhes chamava o vulgo à sua imitação, Infançoens, e o mesmo a seus descendentes; o que tambem affirma Gonçalo Argõte de Molina, dizendo na Nobreza de Andalusia. 1. c. 77. que os Infançoens eraõ filhos dos Ricos homens. E assim mesmo Escolano (67) na Historia de Valença. Pelo que ainda, que lhes faltavaõ as riquezas, e grandeza por naõ serem os principaes de sua Casa, naõ deixavaõ de ser muito privilegiados, e honrados. A esta opiniaõ favorece muito ElRey D. Afonso, quando fallando dos Infançoens nas suas Partidas, (68) diz: *E como quer que estes vengan antigamente de buen liñage, & hayan grandes heredamientos, però nó son en cuenta destes grandes Señores, que de suso diximos.* E bem se vê serem de boa linhagem, pois casavaõ suas filhas com Ricos Homens, e os Reys lhes davaõ com facilidade o mesmo titulo, e os avantajavaõ aos Caval-

(67) *Hist. de Valenc. Dec. 1. l. 5. c. 27.*

(68) *Part. 2. t. 1. l. 13.*

leiros ordinarios. Pelo que muitos impetravaõ dos Reys os privilegios, e titulo de Infançoens, como foraõ as Cidades já nomeadas; o que os Reys concediaõ sem mais ceremonias, que passarlhes disso suas cartas.

§. XXIII.

Da antiguidade dos Duques em Portugal, e do que á sua dignidade pertence.

DUque se derivou da palavra *Dux*, que em latim significa guia, e Capitãõ. (69) Sendo este nome generico, se foi fazendo especial em tempo dos Emperadores Romanos. Porque Augusto Cesar depois de se ver Senhor do Imperio, dividio as Provincias delle entre si, e o Senado; e dando á Republica as pacificas, tomou para si aquellas, que confinavaõ com os inimigos, e tinhaõ necessidade de presidios; e assim fez nove fronteiras nos confins do Imperio, onde constituhio outros tantos

(69) *Guid. Pancriol. c. 139. Nocitia utriusq. Imperij.*

tos Exercitos. Estas foraõ España, Alemanha Baixa, Alemanha Alta, Dalmacia, Panonia, Syria, Egipto, Africa, Misia. A cada Exercito destes nomeou hum General, que chamou Capitaõ, ou Dux., que he o mesmo. Estes Exercitos se multiplicaraõ depois pelos Emperadores successivos. Mas daqui foi a primeira origem de tomarem os Duques o nome das Provincias, e terem o governo dellas; com tudo este cargo naõ durava entaõ sempre, mas era por tempo limitado. Porém entendendo depois os Emperadores, que os Capitaens, e Soldados fariaõ melhor officio de defender os limites do Imperio, se tivessem dahi particular proveito, concederaõ assim aos Duques, como aos Soldados dos Exercitos todas as terras, e campos, que tomassem aos inimigos, para os poderem possuir em sua vida sómente, ou de seus filhos, quando lhes succedessem na Milicia. Com esta (70) occasiaõ se ficaraõ aproveitando os Duques, e principaes Capitaens de muitas terras nos confins do Imperio, logran-

do

(70) *Lamprid. apud eundem.*

do o Senhorio dellas, e os governos por toda a vida. Pelo que de officios se ficaraõ fazendo dignidades, como aconteceo quasi aos Capitaens deste Reyno nas Ilhas, e no Brasil, que de cargo ordinario se lhes deu em vidas, e fez hereditario, de modo que tanto monta agora chamar a hum homem Capitaõ de huma Capitanãa do Brasil, ou de huma Ilha, como Senhor, e Governador della. Passado o Imperio a Grecia, ainda que os mais destes Capitaens ficaraõ com nomes de Condes, pelas razoens, que logo diremos; com tudo em muitas Provincias se conservou o nome de Duques, os quaes tinhaõ particulares insignias, com que andavaõ, porque os vestidos eraõ vermelhos, o baltheo, ou cinto Militar de prata, ou ouro, no dedo traziaõ hum anel com duas pedras, e hum colar lançado a tira-collo, capacete, e escudo dourado, e só elles podiaõ trazer gente armada consigo, e diante hum estendarte, coufa que a outrem senaõ concedia. Alguns dos Governadores, que os Emperadores Gregos mandaraõ a Italia, Duques se chamaraõ; posto que depois tomaraõ

o nome de Exarcos. Hum destes, que foi Longino (segundo Sigonio) (71) introduzio o nome de Duques mais comunmente em Italia; porque tirando os Varoens Consulares ou Rectores, que havia nas Cidades, poz em cada huma seu Presidente com nome de Duque, e lhe deu grande jurisdicção para cobrar os tributos Imperiaes, e administrar justiça. Neste tempo entraraõ em Italia os Longobardos trazidos por Narzetes, Exarco que fora de Ravena, os quaes achando este modo de governo, o seguiraõ, e poseraõ em lugar destes Duques Capitaens seus, com o mesmo nome, fazendo este officio dignidade, durante a vida de cada hum; e principalmente fizeraõ naquella Provincia quatro Ducados maiores, que foraõ o Esipoletano, Forojulienſe, Benaventano, e Taurinense; a que depois se seguiraõ os de Perugia, Romano, Tolcano, e Campano. O mesmo estylo tiveraõ os Godos em Hespanha, (72) porque imitando em muitas cousas os Emperadores Romanos, poseraõ em suas fron-

(71) *Carol. Sigonius de Regno Ital.*

(72) *Moral. l. 12. c. 31.*

fronteiras Capitaens geraes com o nome Latino de *Duces*, ou Duques; os quaes governavaõ os seus territorios, e Provincias, como agora fazem os Viso Reys, e delles fallaõ muitas leys do Fuero juzgo. Vindo depois Carlos Magno a Italia, e vencendo o ultimo Rey dos Longobardos, tomou para si a maior parte da Provincia; e deu os Ducados della àquelles principaes, que o ajudaraõ a ganhar a terra; porèm com mais liberdade, que os Reys Longobardos, porque naõ sómente lhes deu estes Senhorios em sua vida, como entaõ muitos tinhaõ; mas para seus descendentes, com condiçaõ que lhe guardassem fidelidade, e reconhecessem vassalagem. D aqui tiveraõ nascimento os Duques na fórma, em que hoje os vemos; porque como muitos Senhores Grandes de Italia ficaraõ com este Titulo, se estimou mais, que o dos Condes, polto que mais antigo. A isto se ajuntou dar o Papa Nicolào II. a Roberto Guiscardo titulo de Duque de Apulha, e Calabria com ceremonias quasi Reaes, (73) dando-lhe cetro,

c1-

(73) *Pandulf. Colenício l. 3. c. 3.*

estoque, e barrete vermelho cuberto de pedraria, com licença para fazer moeda; do que fizeraõ tanto caso outros Senhores, que largando os antigos titulos que tinhaõ de Condes, e Marqueses, se chamaraõ Duques, como foraõ os Condes de Saboya, Borgonha, Moravia, Bavaria, Saxonia, e outros muitos; dando assim os Emperadores, que succederaõ a Carlos Magno, com os Reys de França, e Inglaterra à sua imitação em seus Reynos este Titulo a muitos. E de Inglaterra veio esta dignidade a Hespanha muitos annos adiante em tempo d'ElRey D. Joaõ I. quando D. Joaõ Duque de Lencastre, filho segundo d'ElRey D. Duarte, passou a Hespanha a pretender o Reyno de Castella, por sua mulher, que era filha d'ElRey D. Pedro de Castella o Cruel. Pelo que o nosso Rey D. Joaõ I. seu genro à sua imitação deu a mesma dignidade de Duque aos Infantes D. Pedro, e D. Henrique seus filhos, quando veio de tomar Ceita; (74) e foraõ os primeiros, que houve neste Reyno, e quasi no mesmo

tem-

(74) Tomada de Ceita cap. antepenult.

tempo ElRey D. Joaõ I. de Castella fez Duque a seu segundo filho D. Fernando, que depois foi Rey de Aragaõ.

As ceremonias com que se esta dignidade dava em Portugal, naõ achamos nas nossas Historias. Porẽm segundo Scipiaõ Amirato, (75) e se collige do Regimento dos Reys de Armas deste Reyno. Vem o novo Duque acompanhado dos principaes Senhores da Corte, seus amigos, e parentes, precedendo diante os Reys de Armas, e musica de Ministreis, e levaõ-lhe huma bandeira, e Coronel os maiores Fidalgos, que o acompanhaõ; chegando assim ao Paço, entraõ na Salla Real, onde ElRey està em seu Trono, e lhe fazem huma pratica em seu louvor; dando as razoens porque ElRey lhe concede aquella dignidade: depois pondo-se o novo Duque de joelhos diante d'ElRey, lhe mete a bandeira na mão, e lhe poem o Coronel na cabeça: feito isto, se torna outra vez a cavallo com as insignias postas na cabeça atè sua casa. O livro chamado Ceremonial de Prin-

(75) *Scipiaõ Amirato Nobreza de Napol. t. dos Duques.*

Principes , diz que os Duques pòdem trazer estoques diante de si com a ponta para baixo à differença dos Reys , que o trazem com a ponta para cima , e usar Coronel na cabeça, e vestir huma oppa vermelha forrada de arminhos aberta pela ilharga , e que em suas casas tem doceis, e nas Igrejas Sitiaes , e se lhe dà a beijar o Evangelho na Missa ; diante dos Reys se assentaõ em Cadeiras razas com Coxins em cima : tem Arautos, e Maceiros para os acompanharem. Em Italia, e Alemanha usaõ (76) os Duques livres, em lugar de Coronel, de hum barrete vermelho redondo forrado de arminhos, que parece significa a liberdade, por ser o barrete antigo hieroglyphico della.

Neste Reyno se teve sempre esta dignidade em muito, e senaõ deu senaõ a filhos, e netos dos Reys, ou a parentes chegados à Casa Real. E os que os Reys atégora fizeraõ sem repetir os Titulos mais, que huma só vez, ainda que depois se reformasse a mercè, saõ os seguintes : os primeiros, como vimos, foraõ o Infante D. Pedro,

(76) *Pierius* l. 40.

dro , a quem ElRey D. Joaõ I. seu pai deu Titulo de Duque de Coimbra , e ao Infante D. Henrique de Viseu ; ElRey D. Afonso V. fez Duque de Bragança a D. Afonso Conde de Barcellos , filho natural d'ElRey D. Joaõ I. e ao Infante D. Fernando seu irmaõ , de Viseu ; e de Guimaraens ao filho mais velho do Duque de Bragança , ElRey D. Joaõ II. fez Duque de Beja ao Senhor D. Manoel , que depois foi Rey ; o qual deu Titulo de Duque de Coimbra ao Senhor D. Jorge filho bastardo do mesmo Rey D. Joaõ II. e ao Infante D. Luiz seu filho , o fez Duque de Beja ; e ao Infante D. Fernando , da Guarda ; ElRey D. Joaõ III. concedeo aos primogenitos da casa de Bragança Titulo de Duques de Barcellos , e mudou o Titulo de Duque de Coimbra em Aveiro ao successor do Senhor D. Jorge ; e deu à Senhora Infanta Dona Maria o Titulo de Duquesa de Viseu ; ElRey D. Felippe I. deu ao Marquez de Villa-Real D. Manoel de Meneses Titulo de Duque da mesma Villa , que depois seu filho teve com Titulo de Caminha ; ElRey D. Felip-

lippe III. concedeo aos primos genitos dos Duques de Aveiro se chamassem Duques de Torres Novas, donde tinhaõ Titulos de Marquezses; ElRey D. Joaõ IV. fez a D. Nuno Alvares de Mello, que era Marquez de Ferreira, Duque do Cadaval. ElRey D. Joaõ V. fez Duqueza de Lafoens a Dona Luiza Casimira de Sousa herdeira da Casa de Aronches, e mulher do Senhor D. Miguel, e este Titulo tem seu filho D. Pedro de Sousa. A esta dignidade aconteceu o que a nenhuma outra foi acrescentamento de grão no mesmo nome, como fizeraõ os Duques de Austria, chamando-se Archiduques, e outros se acrescentaraõ com o nome de Grandes, como o de Lituania, e o de Toscana.

§. XXIV.

Dos Marquezses, que ha no Reyno, e das ceremonias, com que eraõ creados antigamente.

MArquez. se disse de *Marca*, que em lingua Alemã significa termo, e limite. Naõ foi este nome dignidade

de conhecida dos Romanos, (77) mas entrou com os Principes do Norte, os quaes destruindo o Imperio, e dividindo-o em muitos Reynos, punhaõ nos limites, e marcas de seus Estados Fronteiros, que as defendessem; e porque a estas fronteiras chamavaõ Marcas, intitularaõ aos Capitaens *Marchiones*; e depois corruptamente *Marqueses*. Deste tempo ficaraõ em Italia os Marquesados de Mantua, e Ferrara, e as Provincias ditas Marca de Ancona, e Trivizana. Em Espanha usaraõ tambem os Godos dos mesmos nomes, como se vé das historias dos Reys Godos, e os aponta Morales, (78) e particularmente neste Reyno, onde nos deixaraõ a palavra *Comarca*, que ainda hoje conservamos.

Sendo esta dignidade de Marquez officio, se foi tambem depois naõ sómente fazendo Senhorio das mesmas Marcas, mas ainda Dignidade, e Titulo. O primeiro, que ouve neste Reyno, foi D. Afonso filho do primeiro Du-

(77) *Amirato nas Familias de Napol. Tit. dos Marqueses* (78) *Moral l. 12 c. 31.*

Duque de Bragança, a quem ElRey D. Afonso V. deu este Titulo. Foi este Senhor, sendo ainda Conde de Ourem, ao Concilio, de Basilea por Embaixador de Portugal com grande acompanhamento, e dahi, antes de tornar para o Reyno, correo grande parte de Europa, e Asia; e assim em remuneração de eus serviços o fez ElRey D. Afonso V. Marquez de Valença.

As ceremonias, com que esta dignidade se dà, conta largamente Garcia de Resende (79) na Chronica d'ElRey D. João II. quando ElRey fez ao Conde de Villa Real D. Pedro de Menezes Marquez da dita Villa, e foi nesta fórma. ElRey estava em seu estrado Real vestido ricamente, em pè com a mão na cadeira, debaixo de hum docel de brocado, acompanhado do Principe, e Grandes da Corte, vestidos todos de festa. O Conde veio de sua Casa acompanhado de muitos Fidalgos, precedendo trombetas, charamellas, sacabuxas, e os Reys de Armas, e hum dos principaes Fidalgos, que o acompanhavaõ,

(79) Chron. de D. João II. de Resend. c. 78.

vaõ, levava diante hum Estendarte das Armas do Conde na mão com pontas, e outro huma espada rica embainhada, e o terceiro huma carapuça de seda vermelha forrada de arminhos, posta em hum prato de prata ricamente lavrado, com esta ordem entrou na sala, e chegou ao estrado, em que ElRey estava; e o Chanceler Mór por mandado d'ElRey fez huma pratica, em que contou os muitos serviços do Conde, e como em gratificaçãõ delles, o queria ElRey acrescentar à dignidade de Marquez. Acabada a pratica, se chegou o Conde diante d'ElRey, o qual tirou a carapuça do prato, e lha poz na cabeça, e tomou a espada, e lha cingio por cima dos vestidos, e da cinta lha tirou nua, e com ella lhe cortou as pontas do Estendarte, e ficou em Bandeira quadrada; e tomou hum anel de diamante, e lho meteo no dedo annular da mão direita. Feito isto, o Marquez se poz de joelhos, e lhe beijou a mão, e o mesmo fizeraõ logo o Principe, e os mais Grandes, e Fidalgos, que ali estavaõ presentes. Convidou ElRey o Marquez, e jantou com elle aquelle dia à mesma mesa, estando

ElRey debaixo do docel no lugar do meio e à sua mão direita o Principe, e logo o Marquez, e à mão esquerda ElRey D. Manoel Duque de Viseu, que depois lhe succedeo no Reyno Acabado de comer, se recolheo ElRey, e o Marquez com o mesmo acompanhamento tornou para casa. Neste Reyno, e no de Italia costumaõ trazer Coroneis de perolas sobre as Armas; posto que como vimos, ElRey D. Joaõ lhe deu o barrete Ducal.

Os Senhores, a que os Reys deste Reyno deraõ titulo de Marquez, sem repetir duas vezes numa Familia o mesmo Titulo, saõ os seguintes. ElRey D. Afonso V. fez Marquez de Valença a D. Afonso, como já vimos, e a seu Irmaõ D. Fernando Marquez de Villa-Viçosa. ElRey D. Joaõ II. a D. Pedro Meneses Conde de Villa Real fez Marquez da mesma Villa. ElRey D. Manoel concedeo aos primogénitos dos Duques de Aveiro o Titulo de Marquez de Torres Novas; e D. Joaõ III fez Marquez de Ferreira a D. Rodrigo de Mello Conde de Tentugal; e ElRey D. Philippe III. deu o mesmo Titulo a D. Christavaõ de Moura, fazendo-o
de

de Conde de Castello Rodrigo, Marquez da mesma Villa ; e a D. Diogo da Sylva o de Marquez de Alanquer ; ao Conde de Portalegre D. Philippe da Silva fez ElRey D. Philippe o IV. Marquez de Gouvea ; e ao Conde de Castebom D. Jorge Mascarenhas Marquez de Montalvaõ ; e ElRey D. Joaõ IV ao Conde de Vimioso D. Afonso fez Marquez de Aguiar ; e ao Conde de Monfanto D. Alvaro Pirez de Castro fez Marquez de Cascaes , e ao Conde de Vidiqueira D. Valco da Gama fez Marquez de Niza. ElRey D. Afonso VI. fez Marquez de Fontes a D. Francisco de Sà , e Menezes Conde de Penaguaiaõ : Marquez de Sande a D. Francisco de Mello , e Torres Conde da Ponte , e Marquez de Marialva a D. Antonio Luiz de Menezes Conde de Cantanhede. ElRey D. Pedro II. fez Marquez de Alegrete a Manoel Telles da Sylva : de Fronteira a D. Joaõ Mascarenhas Conde da Torre : das Minas a D. Francisco de Sousa Conde de Prado : de Tavora a Luiz Alvarez de Tavora Conde de S. Joaõ de Pefqueira. ElRey D. Joaõ o V. fez Marquez de Angeja a D. Pedro Antonio de

Noronha Conde de Villa-Verde: de Gouvea a D. Martinho Mascarenhas Conde de Santa Cruz: de Marialva a D. Diogo de Noronha: de Valença a D. Francisco de Portugal Conde de Vimioso, e ao Marquez de Fontes D. Rodrigo de Sà, e Menezes mudou este Titulo no de Abrantes, ficando o outro em seu primogenito D. Joaquim Francisco de Sà, e Menezes Conde de Penaguiaõ.

§. XXV.

Da origem dos Condes, e sua antiguidade e preeminencia em Portugal.

C Onde se dirivou de *Comes*, palavra latina, que significa companheiro, e *comitatus*, companhia. Sendo este nome generico, se fez tambem especial, (80) quando os Emperadores Romanos começaraõ de usar dos Nobres da Republica para os officios do Paço. Introduzio-se este costume em tempo de Valeriano; (81) o qual como se tra-

(80) *Petrus Patricius de Dignitat. & officijs Regum Gothh. verbo Comes* (81) *Scip. Amirato princip. das famil. de Napol.*

tratasse já mais como Rey, que não se-
us antecessores, transferio o Senado pa-
ra o Paço; e escolheo dos principaes
Senadores hum Conselho, com o qual
determinava tudo. E porque elle de sua
condição não estava nunca em hum lu-
gar, e caminhando sempre, e trazendo
sempre consigo estes Senadores, lhe
chamavaõ *Comites*, ou Companheiros
de Cesar, e aos Continuos da Corte,
e à Casa Imperial, *Comitatus Cæsari-*
ris; foi logo de grande estima este Ti-
tulo de Companheiro do Emperador; e
concedia-se aos Conselheiros; e àquel-
les, que no Paço tinhaõ superintenden-
cia em algum particular ministerio; e
precediaõ a outros Ministros inferiores;
chamando-os Condes daquelle officio.
De maneira, que ao que agora dizem
o Veador da Casa, chamavaõ elles *Co-*
mes rei privatae: ao Guarda roupa: *Co-*
mes sacrae vestis: ao Veador da fazen-
da: *Comes largitionum*; e assim aos de
mais, como se póde ver largamente (82)
pelo livro da Noticia de ambos os Im-
perios. Depois estenderaõ Emperadores
Mar-

(82) *Panciroli. ubi sup.*

Marco Aurelio, e Lucio Comodo Uro este nome de *Comites*, ou Condes, aos Governadores das Provincias, aos quaes deraõ Titulo de Condes dellas. E no Imperio Occidental se governaraõ por Condes, Italia, Africa, o destriçto de Argentina em Alemanha, Inglaterra, o Illyrico, e as Espanhas. Pelo que vindo os Godos, e Naçoens do Norte a apoderar-se das Provincias Romanas, usaraõ do mesmo estilo; e seus Reys querendo imitar o fausto dos Emperadores, deraõ tambem nomes de Condes aos Senhores, e Illustres, que os serviaõ nos officios do Paço: e particularmente vemos isto nos Reys Godos de Espanha, cujas Historias, (83) e Concilios de seus tempos estaõ cheios destes nomes de Condes, como era o que chamaõ *Comes escanciarum*, que servia de Copeiro: *Comes cubiculi*, de Camareiro: *Comes patrimonij*, de Veador da fazenda: *Comes spathariorum*, de Capitaõ da Guarda: *Comes stabuli*, de Estribeiro Mòr: *Comes, Notarirum*, o Secretario: *Comes Thesaurorum*, o

The-

(83) *Loaiza Concil.* 8 Tol. de *subscript.*
Palatnor. Moral, no lugar cit.

Thefoureiro Mór, e affim outros muitos.

Além destes Condes, que serviaõ no Paço aos Reys Godos, havia outros nas Cidades principaes das Provincias, que as governavaõ, e seus territorios, como agora os Corregedores; pelo que lhe chamavaõ Condes da segunda ordem, por não serem da qualidade dos primeiros, que andavaõ junto á pessoa do Principe. Porém nenhum destes Condes era perpetuo, mas serviaõ os officios a tempos, e deste modo se conservaõ até a entrada dos Arabes em Espanha; os quaes concederaõ aos Christãos, que entre elles ficassem seus Condes, que como Juizes os governassem, como se pòde ver largamente na 2. e 3. p. da Monarquia Lusitana, (84) onde se nomêa Theodoro Conde de Coimbra muitos annos antes que se ganhasse esta Cidade aos Mouros. Depois os Reys, que succederaõ a D. Pelayo, de-raõ tambem titulo de Condes aos Governadores, que punhaõ nas Cidades,

co-

(84) *Monarq. Lusit. p. 2 l. 7. c. 10 & 16. Fr. Ant. de Xepes Chron. de S. Bento tom 7. anno. 1105. c. 1. Moral. l. 15. c. 25.*

como se vé do privilegio, que ElRey D. Afonso Magno deu á Igreja de Santiago de Galiza; onde além de outros se nomea Alvaro Conde da Idanha, Ermigildo Conde de Tuy, e do Porto, Arias seu filho Conde de Eminio, Pelayo Conde de Bragança, Odoario Conde de Castella, e Viseu. Estes são os primeiros Condes de Portugal, que se achão em confirmações depois de se ir recuperando do poder dos Mouros. Dahi veio dar ElRey D. Afonso VI. esta Provincia a seu genro D. Henrique com titulo de Conde. Em seu tempo, e em quanto seu filho D. Afonso esteve sem Titulo de Rey, não lemos que houvesse algum Senhor no Reyno com esta dignidade; porém tanto que foi levantado por Rey, logo devia dar o titulo de Conde a outros para grandeza de sua Corte, como parece dos que achamos nomeados na jornada de Sevilha, que acompanharaõ o Infante D. Sancho. Estes titulos de Conde eraõ entãõ sómente em vida; depois se fizeraõ hereditarios, dando-os os Reys á imitação do que já tinha feito o Emperador Carlos Magno, o qual senhoreando-se de toda Italia, Fran-

França, Alemanha, deixou estes, e outros titulos aos mais dos Senhores, que os administravaõ, por herança, para elles, e seus descendentes, como ja temos dito; usando nisto de huma grande rezaõ de estado; porque dividindo nesta fórma as Provincias em muitos Senhores particulares Vassallos, ficava seguro de se lhe naõ poderem rebelar; porque cada hum por si naõ tinha forças bastantes para o fazer; e unirem-se todos, era quasi impossivel, pela grande multidãõ delles. Alèm do que se seguia outro grande beneficio ao bem publico, e era, que administrando cada Senhor sua Cidade, e territorio como cousa propria, ficava sendo muito maior o accrescentamento das cousas publicas, como se vê no campo mais pequeno, que he melhor cultivado, que a herdade grande: e assim resultaraõ depois destas divisoens maravilhosos aumentos em todas as Cidades, e Povos, que tiveraõ particular Senhorio, tanto em Italia, e França, como em Alemanha; de que saõ boas testemunhas em Italia as Cidades de Mantua, Urbino, Ferrara, Mil-laõ; em França París, Orliens, Bazan-som,

som, Gray, Nantes, Metz; nos Paizes baixos, Cambray, Arráz, Liegi; em Alemanha Clevis, Colonia, Aspurg, Gratz, e infinitas outras que deste tempo para cá floreceraõ admiravelmente. De modo, que a esta imitação começaraõ os Reys de Espanha, por sua liberalidade dar por herança os titulos de Condes juntamente com o Senhorio das terras, que governavaõ. Porèm isto senaõ fazia ordinariamente, senaõ a pessoas mui conjunctas em sangue com a Casa Real. Pelo que dando ElRey D. Joaõ o I. titulos de Duques a seus filhos D. Pedro, e D. Henrique, como já deixamos dito, ficaraõ sendo de mór dignidade, que os Condes; ainda que estes eraõ muito mais antigos no Reyno depois da restauração de Espanha.

Em Italia não trazem Coroneis, e saõ chamados Espectaveis, e não Illustres, porèm em Portugal tem Coronel de perolas. Em Castella os que saõ Grandes, precedem aos Marqueses, que o não saõ. Quando ElRey D. Pedro de Portugal fez Conde de Barcellos a D. Joaõ Afonso Tello, conta o Chronista a solennidade, com que velou as armas,
po-

porém não diz a com que o fez Conde. Com tudo parece, que em Portugal seguiraõ o costume de Italia, como fizeraõ nos Marqueses; e o que se póde colligir nesta materia era, que hia o Conde com acompanhamento dos Fidalgos, Reys de Armas, instrumentos musicos ao Paço, onde ElRey dizendo-lhe: Venhais embora Conde, e metendolhe na mão o Estendarte, lhe dava a investidura do Estado. E sendo convidado aquelle dia d'ElRey, se tornava depois para casa com o mesmo acompanhamento. Os Senhores, a quem os Reys de Portugal de-raõ o Titulo, referirei como fiz nos passados sem repetir duas vezes o mesmo Condado; ainda que ao filho, ou neto se tornasse a fazer mercê d'elle. O primeiro que achei, he o Conde de Bragança D. Fernão Mendes o Bravo, que casou com Dona Theresa filha d'ElRey D. Afonso Henriques. O segundo o Conde D. Pedro, na historia do qual Rey se nomeaõ tambem o Conde D. Ramiro, e D. Pedro das Asturias, que se acharaõ com o Infante D. Sancho na batalha, em que venceu a ElRey de Sevilha. Na Chronica do mesmo D. Sancho o I.

se nomeaõ o Conde D. Mendo o Souzaõ ; e na d'ElRey D. Afonso III. o Conde D. Garcia de Souza , que casou com huma filha bastarda do mesmo Rey. ElRey D. Diniz deu o titulo de Conde de Barcellos a D. Pedro , e de Albuquerque a D. Afonso Sanches seus filhos bastardos. ElRey D. Pedro fez Conde de Barcellos a D. Joaõ Afonso Tello de Menezes ; e depois ElRey D. Fernando o fez Conde de Ourem , o qual fez tambem Conde de Barcellos a D. Joaõ Afonso Tello , irmaõ da Rainha Dona Leanor , e D. Joaõ Tello Conde de Viana ; e a D. Gonçalo Telles Conde de Neiva , e Faria , a D. Henrique Manoel Conde de Cêa , e Cintra ; e a D. Alvaro Pires de Castro Conde de Arrayolos , e Conde Ourem a D. Joaõ Fernandes Andeiro. ElRey D. Joaõ I. deu o mesmo Titulo a D. Nunalvares Pereira , e o de Barcellos a D. Afonso seu filho natural , e ultimamente o de Villa Real D. Pedro de Menezes primeiro Capitaõ de Ceita , D. Afonso V. fez Conde de Monsanto a D. Alvaro de Castro , e D. Afonso de Vasconcellos Conde de Penella , a D. Duarte de Menezes Conde de Vianna , e depois de

de Loulè , a D. Henrique seu filho
 Conde de Valença , a D. Lopo de Al-
 buquerque Conde de Penamacor , a D.
 Fernando de Noronha Conde de Ode-
 mira , a D. Fernando Coutinho Conde
 de Marialva , a D. Alvaro Gonçalves
 de Ataíde Conde de Atouguia , a D.
 Pedro Martins de Mello , Conde de
 Atalaya , a D. Afonso filho do Duque
 de Bragança D. Fernando I. Conde de
 Faraõ , a D. Lopo de Almeida Conde
 de Abrantes , a D. Rodrigo de Mel-
 lo , Conde de Olivença , a D. Ruy
 Vaz Pereira Conde da Feira , a D.
 Pedro de Meneses Conde de Cantanhe-
 de , a D. Pedro Alvares de Sotto Ma-
 yor Conde de Caminha , a D. Joaõ Gal-
 vaõ Bispo de Coimbra Conde de Ar-
 ganil. ElRey D. Joaõ o II. deu o Con-
 dado de Borba a D. Vasco Coutinho,
 que depois se trocou pelo do Redon-
 do. ElRey D. Manoel deu titulo de
 Conde de Portalegre a D. Diogo da Sil-
 va , e aos primogenitos do Marquez de
 Villa Real , o de Alcoutim , a D. Ro-
 drigo de Mello fez de Tentugal , a
 D. Joaõ de Meneses , de Tarouca , a
 D. Francisco de Portugal , do Vimio-
 fo

fo, a D. Martinho de Castello Branco, de Villanova, a D. Vasco da Gama, da Vidigueira. ElRey D. Joaõ III. deu o Condado da Castanheira a D. Antonio de Ataide, e a D. Diogo da Sylveira, o da Sortelha. ElRey D. Sebastiaõ a D. Simaõ Gonçalves da Camara fez Conde da Calheta. ElRey D. Philippe I. a D. Francisco de Sà Conde de Penaguiã, a D. Fernando de Castro, do Basto, a D. Duarte de Castelbranco, do Sabugal, a D. Rodrigo Gonçalves da Camara, de Villafraanca, a D. Francisco Manoel, da Atalaya, a D. Francisco Mascarenhas, de Santa Cruz. ElRey D. Philippe III. deu titulo de Conde de Ficalho a D. Carlos de Aragaõ, de Lumiares a D. Luiz de Moura, e Corte Real, de Villafloer, a D. Luiz Henriques, a Luiz Alvares de Tavora, de S. Joaõ da Pesqueira, a Henrique de Sousa, de Miranda do Corvo; a D. Francisco de Fàro, do Vimieiro; a D. Estevaõ de Fàro, de Fàro de Alentejo. ElRey D. Philippe IV. deu titulo de Conde de Obidos a D. Vasco Mascarenhas, e de Conde da Torre a D. Fernando Masc-

carenhas, e de Conde de Castelbom a D. Jorge Mascarenhas, e de Conde de S. Miguel a Francisco Botelho; e de Conde de Castelmelhor, a Ruy Mendes de Vasconcellos, e de Conde de Sarzedas a D. Rodrigo Lobo da Sylveira; e de Conde de Aveiras, a Joaõ da Silva Tello, e de Conde de Assumar, a D. Francisco de Mello; e de Conde de S. Lourenço a Luiz da Silva, e de Conde da Ilha do Principe a Luiz Carneiro de Alcaçova, e de Conde de Armamar, a Ruy de Mattos de Noronha, a Leonel de Lima deu as honras de Conde no titulo de Visconde de Villanova da Cerveira. ElRey D. Joaõ o IV. fez Conde de Serem a D. Fernando Mascarenhas, e de Alegrete a Mathias de Albuquerque, e Conde de Villapouca a Antonio Telles; e de Villarmayor a Fernaõ Telles; e Conde de Soure a D. Joaõ da Costa. Confirmou a D. Fernando de Menezes a mercê de Conde da Ericeira, fez Conde de Oriola ao Baraõ de Alvito, e a D. Francisco de Sousa confirmou a mercê de Conde do Prado, restituiu o da Torre tirado por Castella a D.

Fer-

Fernando Mascarenhas , e fez Conde de Villaverde a D. Antonio de Noronha. El-Rey D. Afonso VI. fez Conde de Avintes a D. Luiz de Almeida , e de Pombreiro a D. Pedro de Castello Branco , da Ponte a Francisco de Mello , e Torres , de S. Vicente a Joaõ Nunes da Cunha , de Villafior a D. Sancho Manoel , e de Santiago a Lourenço de Sousa seu Aposentador Mòr. El-Rey D. Pedro II. fez Conde de Alvor a Francisco de Tavora , do Assumar a D. Pedro de Almeida , de Coculi a D. Francisco Mascarenhas , das Galveas a Deniz de Mello de Castro , do Lavradio a Luiz de Mendonça , do Redondo a D. Manoel Coutinho , do Rio Grande a Lopo Furtado de Mendonça , de Tarouca a Joaõ Gomes da Silva , de Valadares a D. Miguel Luiz de Menezes , e de Vianna a D. Jozé de Menezes. El-Rey D. Joaõ o V. fez Conde das Galveas a Andrè de Mello de Castro , Embaixador em Roma , do Lavradio a D. Antonio de Almeida , de Monsanto a D. Fernando de Noronha , de Povolide a Tristaõ da Cunha de Attaide , do Redondo a Fernaõ de Sou-

Sousa Coutinho , de Alva a D. João Diogo de Ataide Governador das Armas do Alemtejo , da Sabugosa a Vasco Fernandes Cesar de Menezes , de Sandomil a Pedro Mascarenhas , e do Vimieiro a D. Sancho de Faro.

§. XXVI.

Dos Viscondes , e Baroens.

EM toda a parte costumaraõ os Reys, e Monarcas darem a seus primogenitos algum Titulo ainda em vida, para com isso os introduzir no governo das cousas publicas, e alcançarem maior authoridade com o povo ; e como todos os Grandes procurem imitar os Reys, alcançaraõ tambem muitos Senhores de Titulos de seus Principes outros Titulos taõ bons, ou menores para os filhos Morgados. Disto vemos hoje assaz de exemplos em Espanha, onde os mais dos primogenitos dos Duques tem Titulo de Duques, ou de Marqueses, e os dos Marqueses de Condes. Pelo que querendo tambem alguns Condes de Alemanha, França, e Italia, que a seus filhos se

V

des-

desse esta preeminencia, e não havendo outro Titulo inferior, lhes concederaõ os Reys nome de Vicecomites, ou Viscondes; encomendando-lhes juntamente com o Titulo o governo de algum Lugar, conforme o affirma o Ceremonial de Principes feito por Mosem Diogo de Valera, Garibay, e Padre Fr. Jeronymo Roman. (85) ElRey D. Afonso V. vindo de França, querendo gratificar os muitos serviços, que Leonel de Lima lhe fizera, lhe deu o Titulo de Visconde de Villa-Nova da Cerveira, e foi o primeiro que houve em Portugal, conservando-se atègora esta dignidade nos Senhores desta Casa. ElRey D. Joaõ IV. fez Visconde de Castello Branco a D. Pedro de Castello-Branco. ElRey D. Afonso VI. fez Visconde de Assica a Martim Correa de Sà, e de Barbacena a Afonso Furtado de Mendonça, e ElRey D. Pedro II. fez Visconde de Fonte Arcada a Pedro Jaques de Magalhaens.

Baraõ se dirivou de *Baro*, nome latini-

(85) *Fr. Hier. Repub. Gentil. l. 4. c. 15.*

tino, (86) que confôrme à melhor significação, quer dizer homem prudente, e grave. Pelo que com razão usou o nosso Luiz de Camoens desta palavra, na quando na proposta dos seus Cantos dos Lusíadas disse: *As armas, e Baroens assinalados*, e não varoens, como alguns inadvertidamente querem. Os Italianos deraõ o nome de Baraõ a todos os Senhores de lugares Vassallos doutro Principe, e assim he generico naquella Provincia; o que parece tem tambem lugar em Alemanha, e França pela grande multidaõ de Baroens, que hà naquelles Reynos. Em Portugal introduzio este Titulo ElRey D. Afonso V. que o deu a Joaõ Fernandes da Sylveira, depois que veio de Italia, onde foi acompanhando a Emperatriz Dona Leonor mulher de Federico III. E assim neste Reyno he Titulo particular, e se diz tem obrigação de sahir em lugar d'ElRey a desafio, em caso que seja chamado a campo. ElRey D. Afonso VI. fez Baraõ da Ilha Grande a Luiz de Sousa de Macedo.

V ii

As

(86) *Scip. Amirato principio das familias de Napoles.*

As ceremonias , com que se estes Titulos daõ, naõ constaõ de alguma Escritura ; mas sómente se collige do Regimento dos Reys de Armas , que se celebra este acto , indo os novos Titulados ao Paço , acompanhados de muitos Fidalgos , parentes , e amigos com os Reys de Armas diante , e que ElRey lhe diz : *Venbaes embora Visconde , ou Baraõ de tal parte.*

Estas saõ as dignidades , que hà no Reyno , as quaes modernamente os Reys naõ costumaõ a dar com as solemnidades antigas. Pelo que o uso ordinario he sómente ir o que hà de ser Titulado ao Paço bem acompanhado ; e entrando onde ElRey está , dizer-lhe ElRey as mesmas palavras , que agora referimos. *Venbaes embora Duque , Marquez , ou Conde ;* e com isto recebe invistidura do Titulo , elle fallaõ , e escrevem dahi por diante , como a tal. Isto porèm he nos Titulos , que ElRey faz de novo , ou a quem renova a mercè ; porque os que tem de herança , sem mais cerimonia se intitulaõ da dignidade , em que succedem , e saõ havidos por taes.

§. XXVII.

Do Titulo de Senhor.

E Ste nome *Senhor*, se derivou do latino: *Senior*, que quer dizer o mais velho; e conforme a Scipiaõ Amirato (87) se começou a usar deste termo, pelo de *Dominus*, depois da entrada dos Longobardos em Italia; porque era ley entre elles, que tendo o Senhor de hum lugar muitos filhos, se repartisse por todos a fazenda; porém o governador do lugar ficasse sempre com o mais velho; pelo que lhe chamavaõ vulgarmente: *Senior illius loci*; que he o mesmo, que o mais velho do lugar; ao que ajuda o que diz sobre esta palavra: *Senior*, Santo Agostinho Epist. 174. Este mesmo costume guardavaõ, segundo parece, as mais das Naçoens do Norte; porque todas ellas os tiveraõ quasi semelhantes, e por elles se governaraõ muitos em lugar de leys. Pelo que assim o deviaõ fazer os Godos em Espanha, e
se

(87) *Scip. Am. na lugar acima citado.*

se prova claramente da historia de Joaõ Abbade de Valclara, e Bispo de Girona nosso Portuguez; qual chama a Aspidio Senhor dos montes Agarenfes *Senior loci* que quer dizer: Senhor do lugar. E nos Concilios de Espanha, aos que humas vezes chamavaõ: *Proceres*, & *Optimates*; igualmente os diziaõ outras vezes: *Seniores*; e em todas as Escrituras dos Reys de Navarra de 500. annos a traz se dà o nome de *Senior*, ao Senhor de qualquer lugar, e se usava nas Escrituras igualmente pelo de *Dominator*; como mostra largamente Molares, (88) e Escholano, (89) e o Padre Fr. Antonio Yepes (90) na Confirmação da entrega do Mosteiro de S. Torcato, diz que confirma entre outros; Diogo Alyres, nesta fórma: *Senior Diago Alvres*. O mesmo consta de França, e Italia, segundo Gregorio Turonense, e Scipiaõ Amirato. (91) Pelo que desta ley dos Longobardos, e Godos parece teve origem o antigo costume

(88) Yepes t. 6. an. 1070. cap. 2. (89) Moral l. 10. c. 63. (90) Eschol. Dec. 1. de Valen. l. 1. c. 13. (91) Scip. Am. ubi supra.

me de Espanha de chamarem sempre aos irmãos mais velhos, assim Reys como Titulos: Senhores; e isto com tanta particularidade, que se prohibio por ley, que ninguem pudesse chamar meu Senhor ao Rey, senão ás pessoas Reaes, até o quarto gráo; e Duques do Reyno; posto que darem os mesmos Titulos os Fidalgos, e Nobres aos pais foi ordinario em tempo de nossos Avós, e aos Avós tambem por isso diziaõ *Donos*, os antigos, que era o mesmo que Dominios, e Senhores; com tudo o nome de Senhor de terras se veio a usar tanto, que os que as possuirão com jurisdicção, deixaraõ por elle o nome de Vassallos; e principalmente des do tempo d'ElRey D. Afonso V. para cá, chamando-os ElRey em suas Provisões, e Alvarás: Senhores dos taes lugares, e tem assento nas Cortes depois dos Fidalgos do Conselho.

§. XXVIII.

Da dignidade da Cavalleria.

Concluamos esta materia das dignidades de Nobreza com a da Cavallaria , a qual foi antigamente taõ estimada , que atè os maiores Principes de Europa procuravaõ com grande cuidado recebella , entendendo que ficavaõ com ella mais acrescentados com reputaçãõ , e authoridade , assim lemos , (92) que a Espanha vieraõ Conrado Duque de Suecia filho do Emperador Federico I. e D. Raimon de Flacada Conde de Tolosa a se armar Cavalleiros da maõ d'ElRey D. Afonso XI. de Castella , e Eduardo Principe de Inglaterra , da d'ElRey D. Afonso Sabio ; e do mesmo modo , só para este effeito vieraõ a Portugal outros Grandes Senhores em varios tempos. Porém os que nesta parte a meu parecer alcançaraõ mòr gloria , foraõ os nossos Infantes filhos d'ElRey D. Joaõ I. porque

(92) *Chron. de D. Man. 4. p. c. 4. Chron. do Conde D. Pedro p. 1. c. 60. Chron. de D. Joaõ I. p. 3. c. 6.*

que só com este intento emprenderão a expugnação de Ceita ; e ElRey D. Joaõ II. sendo Principe , a de Arzilla. Dava-se tambem esta dignidade em tempo de paz , e com grandes festas , quando alguma Personagem sobia a novo Titulo , como o fez (93) ElRey D. Pedro , quando creou Conde de Barcellos D. Afonso Tello , seu grande privado , para o qual acto mandou fazer cinco mil cirios , que outros tantos homens tinhaõ na maõ toda a noite , que o Conde velou as armas em S. Domingos de Lisboa , estando postos em procissão , des do Convento até os Paços de Alcaçova. ElRey D. Afonso V. armou (94) a seu irmão o Infante D. Fernando Cavalleiro com tanta solennidade , que quasi o menor apparato desta pompa foi precederem diante deste magnifico acto mil tochas , quatrocentas levavaõ Cavalleiros , e as seiscentas Escudeiros dos mais luzidos da Corte , todos vestidos de hum trage , e libè.

Pa-

(93) *Chron. d'ElRey D. Pedro de Duarte Nunes.* (94) *Chron. do Principe D. Joaõ c. 1.*

Para padrinhos se buscavaõ Cavalleiros de grande nome, e linhagem, como além de outros, parece do Conde D. Pedro, que conta ordinariamente destes antigos Senhores, quaes Fidalgos armaraõ para Cavalleiros. Os mais dos Reys antigos de Castella costumavaõ armar-se Cavalleiros a si mesmos, antes de se coroarem: e do nosso D. Afonso Henriques diz a historia dos Godos, (95) que elle mesmo se armou Cavalleiro, tomando as armas do Altar: *Infans inclytus Dominus Alphonsus Comitis Henrici, & Reginae D. Tharasiae filius D. Alphonsi nepos habens aetatis años fere quatuordecim apud sedem Zamorensis ab Altari Santi Salvatoris ipse sibi manu propria sumpsit militaria arma ab Altari; & ibidem in Altari indutus est, & accintus militaribus armis, sicut moris est Regibus facere in die Santo Pentecostes.*

As ceremonias, que neste Reyno se usavaõ neste acto, confôrme ao Regimento da guerra d'ElRey D. Afonso V. eraõ, que o Cavalleiro novél vigiava
em

(95) *Hist. Gotthor.*

em huma Igreja des do meio dia de antes , rezando , e encõmendando-se a Deos , que aceitasse aquelle acto para seu ferverço. Vinda a manhãa , e acabada a vigia , se vestia ricamente , e ouvia na mesma Igreja Missa cantada mui solenne , depois da qual posto de joelhos diante do Padrinho , era perguntado , se queria receber aquella honra? E dito que sim , lhe fazia huma pratica explicando-lhe as novas obrigações , em que entrava ; e como em todas as acções de armas devia favorecer , e ajudar a justiça. Acabada a pratica , lhe calçavaõ as espóras dous Cavalleiros , e outro lhe cingia a Espada , em que significava o antigo baltheo , insignia propria dos Soldados; da cinta lhe arrancava o Padrinho a espada , e dando-lhe com ella tres vezes por cima do Capacete dizia , o armava Cavalleiro , em nome do Padre , e do Filho , e do Espirito Santo. Feito isto , o abraçava o Padrinho , e lhe dava paz , e elle fazia o mesmo a todos os outros Cavalleiros , que alli se achavaõ. Estas ceremonias se usaõ ainda hoje com os que taõ admitidos nas Ordens Militares ;

por-

porque lhes não lançaõ o habito sem primeiro serem armados Cavalleiros, por outros Cavalleiros da mesma Religiaõ Militar. Era costume deste acto não ser o Cavalleiro menor de 14. annos, e de efflencia ter já sido armado Cavalleiro o Padrinho, como se julgou no caso d'ElRey D. Fernando, (96) quando estando no campo de Caya para dar batalha a ElRey D. Joaõ I. de Castella, armou muitos Fidalgos Cavalleiros; porém averiguando-se pelos que alli estavaõ, que por elle não ser Cavalleiro, ainda que Rey fosse, os não podia armar, e posto que elle se devia armar a si mesmo, parece que por dar esta honra ao Conde de Cambriz, lhe pediu que o armasse, e entaõ tornou a fazer de novo os mesmos Cavalleiros, que já tinha armados com outros mais.

Começou esta dignidade da Cavallaria a ser neste Reyno mais ordinaria depois da tomada de Ceita, e Alcace-re, como diz Gomes Eannes de Azu-
ra-

(96) *Chron. d'ElRey D. Fern. de Duarte*
N^o 11.

rara , (97) porque até entãõ como o Reyno estava sem conquistas , não havia occasiãõ , senãõ rara , de alcançar semelhante honra , e os que hiaõ fóra do Reyno a buscalla , eraõ poucos ; porém de entãõ para cá com as occasiões da guerra , assim de Africa , como de Asia , saõ tantos os que recebem a Cavallaria da mãõ dos Governadores , e Capitaens daquellas partes , e Estados , que os nossos Reys lhes poseraõ limite no 2. l. das Ordenaçõens t. 60. mandando , que os privilegios da Nobreza concedidos a estes Cavalleiros lhes não valessem , sem primeiro serem confirmados pela Pessoa Real , de maneira que podemos dizer , que neste Reyno fica sendo a Cavallaria nos inferiores o primeiro grãõ da Nobreza , e nos Principes , o ultimo accrescentamento della.

Estas ceremonias da Cavallaria não se usaraõ entre os Gregos , e Latinos , senãõ depois , que as Naçoens do Norte se senhorearaõ das Provincias do Imperio. Pelo que parece , que dellas teve principio , por ser costume seu , como
se

(97) *Chron. de D. Duarte de Meneses* , c. 50.

se vê de Cornelio Tacito, ninguem poder trazer armas, sem primeiro ser approvado pelo Magistrado; e para isso era cerimonia juntarem-se os principaes do povo, e o pai, ou parente mais chegado, ou mais nobre, e dar ao moço o Escudo, ou Espada, e armallo com ella, e que esta era a primeira honra, que os mancebos recebiaõ, tendo-se atè entãõ por parte da casa de seu pai, e dalli por diante por membros da Republica. As palavras de Tacito (98) saõ estas: *Arma sumere non antequam moris, quam civitas suffecturum probaverit. Tum in ipso Concilio Principum aliquis, vel Pater, vel propinquus, scuto, frameaque juvenem ornaret, hæc apud illos, hic primus juventæ honos, ane hoc domûs pars videntur, mox Reipublicæ.*

(98) Tacit. l. de Morib. Germ,

FIM DO VOLUME I.







